



Brasília, 17 de janeiro de 2011 - Boletim Semanal - Ano XLIV - Nº 1

ATOS DO PRESIDENTE

Portarias	1
Retificações	7
Despacho	7

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL

COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL	
Portarias	8

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

Portaria	10
Despacho	10

UNIDADES BÁSICAS

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Portarias	10
---------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portarias	12
Ordens de Serviço	16
Despachos	21
Retificação	22

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Ordens de Serviço	23
Despachos	30

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Portarias	39
Apostilas	47
Despachos	47

[DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO](#)

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Despachos	67
---------------------------------	----

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Portarias	68
---------------------------------	----

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

Portarias	70
---------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

Portaria	72
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Portaria	73
--------------------------------	----

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

Ordem de Serviço	73
--	----

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

4ª SECEX, 5ª SECEX, SECEX-AL, SECEX-AM	74
SECEX-MG, SECEX-RN, SECEX-RO, SECEX-RS, SECEX-SP	78

ANEXOS	88
------------------------------	----

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Boletim do Tribunal de Contas da União

<http://www.tcu.gov.br>

BTCU@tcu.gov.br

SAFS Lote 1 Anexo I sala 422 - CEP:70042-900 - Brasília - DF
Fones: 3316-7650/3316-7079/3316-7870/3316-7869

Presidente
BENJAMIN ZYMLER

Vice-Presidente
JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES

Ministros
ANTONIO VALMIR CAMPELO BEZERRA
WALTON ALENCAR RODRIGUES
UBIRATAN DINIZ DE AGUIAR
AROLDO CEDRAZ DE OLIVEIRA
RAIMUNDO CARREIRO SILVA
JOSÉ JORGE DE VASCONCELOS LIMA
JOSÉ MÚCIO MONTEIRO FILHO

Auditores
AUGUSTO SHERMAN CAVALCANTI
MARCOS BEMQUERER COSTA
ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO
WEDER DE OLIVEIRA

Ministério Público junto ao TCU
Procurador-Geral
LUCAS ROCHA FURTADO

Subprocuradores-Gerais
PAULO SOARES BUGARIN
CRISTINA MACHADO DA COSTA E SILVA

Procuradores
MARINUS EDUARDO DE VRIES MARSICO
JÚLIO MARCELO DE OLIVEIRA
SERGIO RICARDO COSTA CARIBÉ

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Secretário-Geral
Fernando Luiz Souza da Eira
segedam@tcu.gov.br

Boletim do Tribunal de Contas da União – v. 1, n. 1 (1968) – . – Brasília : TCU,
1968- .
V.

Semanal.
Continuação de: Boletim Interno [do] Tribunal de Contas da União.

1. Ato administrativo - periódico. I. Brasil. Tribunal de Contas da União (TCU).

ATOS DO PRESIDENTE

PORTARIA-TCU Nº 300, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010 (*)

Dispõe sobre a denominação e estrutura das secretarias adjuntas de controle externo do TCU.

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 87, parágrafo único, da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º As secretarias adjuntas de controle externo referidas no art. 35, inciso I, da Resolução-TCU nº 240, de 2010, são denominadas Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos (Adplan), Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte (Adsup) e Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos (Adsis).

Art. 2º A Secretaria-Geral de Controle Externo regulamentará a estrutura e a competência das secretarias adjuntas de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TCU nº 85, de 20 de janeiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(* Republicada por ter saído com incorreções, no original, no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#))

[As Portarias-TCU nºs 1 a 7 foram publicadas no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#)]

PORTARIA-TCU Nº 8, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II e no § 3º do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Prorrogar, até 28/2/2011, o período fixado na Portaria-TCU nº 210, de 16/9/2010, para o servidor FELÍCIO DANTAS TOBIAS, matrícula TCU nº 3076-7, concluir os trabalhos relativos ao exame das prestações de contas dos candidatos não eleitos, dos comitês financeiros e dos diretórios estaduais dos partidos políticos, referentes à eleição de 2010, no Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás.

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 7/1/2011, Seção 2, p. 47)

PORTARIA-TCU Nº 9, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a realização do sorteio de relator de processos previsto no art. 154 do Regimento Interno do TCU.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 28, inciso XXX, do Regimento Interno do TCU c/c os arts. 36 e 37 da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005,

considerando a atribuição da Secretaria das Sessões afeta ao sorteio de processos, nos termos indicados no § 3º do art. 2º da Resolução-TCU nº 175, de 2005; e

considerando a importância de conferir agilidade aos procedimentos inerentes à tramitação processual no Tribunal, resolve:

Art. 1º O sorteio de relator de processos previsto no art. 154 do Regimento Interno do TCU será realizado, às terças e quintas-feiras, às 15 (quinze) horas, pela Secretaria das Sessões.

Parágrafo único. Havendo urgência, o sorteio a que se refere o **caput** poderá ser realizado a qualquer tempo, na sala do Secretário das Sessões, durante o horário de funcionamento da Secretaria do Tribunal.

Art. 2º A realização do sorteio de que trata o artigo anterior será comunicada ao Plenário pelo Presidente do TCU na primeira sessão ordinária subsequente e o seu resultado publicado na respectiva ata.

Art. 3º Fica revogada a Portaria-TCU nº 126, de 18 de fevereiro de 2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 1, p. 88)

PORTARIA-TCU Nº 10, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Altera a Portaria-TCU nº 4, de 1º de janeiro de 2011, que delega competência ao Secretário de Licitações, Contratos e Patrimônio, ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa e aos Secretários de Controle Externo nos Estados, para os fins que especifica.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º O art. 1º da Portaria-TCU nº 4, de 1º de janeiro de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

I - autorizar, em suas áreas de competências, as dispensas de licitação de que tratam os incisos IV, V, VII, VIII, XI, XIII, XVI, XVII, XX e XXII do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e do inciso II do §2º do art. 8º da Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008, bem como as inexigibilidades previstas no art. 25 da Lei 8.666/1993;

II - autorizar, especificamente aos Secretários de Controle Externo nos Estados e ao Diretor-Geral do Instituto Serzedello Corrêa, a realização de despesas com locação de imóvel, para o fim indicado no inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

III.....

IV.....”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 13/1/2011, Seção 2, p. 49)

PORTARIA-TCU Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designada a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, para exercer, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, a função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria de Desenvolvimento de Competências/ISC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MÁRCIO ANDRÉ SANTOS DE ALBUQUERQUE, Matrícula 4204-8, para exercer, no Gabinete do Procurador-Geral Lucas Rocha Furtado, a função de confiança de Assessor de Procurador-Geral, Código FC-5, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assessor de Ministro, Código FC-5, exercida no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor ARY REIS, matrícula 355-7, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo eletrônico nº 029.465/2010-9).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, ao servidor JOSÉ DE BARROS PEREIRA NETO, matrícula 541-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo TC-031.284/2010-8).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora ONILDA PEREIRA DE JESUS, matrícula 2053-2, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911, publicada em 12 de julho de 1994, e artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo TC-030.244/2010-2).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 16, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora MARIA BERNADETE DE OLIVEIRA, matrícula 1957-7, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911, publicada em 12 de julho de 1994, e artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo Eletrônico nº 031.155/2010-3).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 17, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA HELENA TAVARES DOS SANTOS, matrícula 1984-4, no cargo de Técnico Federal de Controle Externo, Área Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 2º da Lei nº 8.911, publicada em 12 de julho de 1994, e artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo TC-031.161/2010-3).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 18, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora DELFINA MACHADO MARANHÃO, matrícula 92-2, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005. (Processo eletrônico nº 033.462/2010-0).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 19, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 70, inciso III, da Lei nº 8.443, publicada em 17 de julho de 1992, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária, com proventos integrais, a servidora IRIS MESSIAS DA SILVA, matrícula 126-0, no cargo de Auditor Federal de Controle Externo, Área Controle Externo, Especialidade Controle Externo, Classe Especial, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, com fundamento no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, publicada em 6 de julho de 2005, acrescido da vantagem prevista no artigo 15, § 1º, da Lei nº 9.527, publicada em 11 de dezembro de 1997, e no art. 13 da Lei nº 9.624, publicada em 8 de abril de 1998 (Processo TC-031.563/2010-4).

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-TCU Nº 20, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 28, incisos I e XXXIII, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) RICARDO BROEGAARD JONAS, Matrícula 7619-8, para, a partir de 10 de janeiro de 2011, exercer interinamente, na Assessoria de Relações Internacionais/Segepres, a função de confiança de Chefe de Assessoria, Código FC-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENJAMIN ZYMLER

Presidente

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

RETIFICAÇÕES

Em 3 de janeiro de 2011

Na Portaria-TCU nº 5, de 1º de janeiro de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 3 de janeiro de 2011, Seção 2, edição extra, onde se lê: "...Secretária-Geral da Presidência...", leia-se: "...Secretário-Geral da Presidência...".

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 5/1/2011, Seção 2, p. 42)

Em 4 de janeiro de 2011

Na Portaria-TCU nº 335, de 30 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 1-A, de 3 de janeiro de 2011, Seção 2, pág. 37, onde se lê: "...JULIANA PONTES DE MORAES...", leia-se: "...JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO...".

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 5/1/2011, Seção 2, p. 42)

Em 11 de janeiro de 2011

Retificar a Portaria-TCU nº 278, de 8 de dezembro de 2010, publicada no DOU nº 235, de 9 de dezembro de 2010, Seção 2, página 41, para que onde se lê: "...CONCEDER APOSENTADORIA, compulsória,...", leia-se: "CONCEDER APOSENTADORIA, compulsória, a partir de 10 de dezembro de 2010,...". (Processo Eletrônico nº 032.615/2010-8).

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

(Publicada no DOU de 13/1/2011, Seção 2, p. 49)

DESPACHO**REVISÃO DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Recurso -**

Em 6 de janeiro de 2011

CONHECENDO, no processo de interesse do servidor SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR, AUFC, Matrícula 4203-0, do recurso, e, no mérito, negando-lhe provimento.

(TC 011.425/2000-0)

BENJAMIN ZYMLER
Presidente

ÓRGÃOS COLEGIADOS DA SECRETARIA DO TRIBUNAL**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL**

[A Portaria-CCG nº 1 foi publicada no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#)]

PORTARIA-CCG Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo I](#))

PORTARIA-CCG Nº 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe sobre a convocação de participantes para o XXXIII Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007, e

considerando o disciplinamento constante nos arts. 4º e 5º da Portaria-TCU nº 50, de 4 de março de 2008, que dispõe sobre a realização de encontros gerenciais no Tribunal, resolve:

Art. 1º Ficam convocados os titulares das unidades básicas e de suas unidades integrantes, bem como o titular da Secretaria de Controle Interno, para participarem do XXXIII Encontro de Dirigentes do Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, na hipótese de impedimento do titular, deve participar do encontro o respectivo substituto.

Art. 2º Ficam convidados os chefes de gabinete do Presidente, do Corregedor, de ministro, de auditor e de membro do Ministério Público junto ao Tribunal, ou os representantes por eles indicados, para participar do encontro.

Art. 3º O encontro realizar-se-á em Brasília, no período de 15 a 17 de fevereiro de 2011.

Parágrafo único. Os dirigentes das unidades localizadas nos Estados deverão permanecer em Brasília, para fins de participação em reuniões de trabalho, no período de 14 a 17 de fevereiro de 2011 ou, alternativamente, de 15 a 18 de fevereiro de 2011, nos termos a serem oportunamente divulgados pela Secretaria-Geral de Controle Externo (Segecex).

Art. 4º Para fins do disposto no §1º do art. 2º da Portaria-TCU nº 164, de 25 de abril de 2001, a convocação de que trata esta Portaria implica prejuízo integral das atribuições exercidas pelos participantes do encontro durante os períodos mencionados no **caput** e no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

PORTARIA-CCG Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Aprova a realização do Projeto Construção e Estruturação da Nova Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo II](#))

PORTARIA-CCG Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Aprova a realização do Projeto de Implementação da Política de Relacionamento do TCU - Fase 1.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo III](#))

PORTARIA-CCG Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo IV](#))

PORTARIA-CCG Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

(Ver inteiro teor no [Anexo V](#))

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

PORTARIA-SECOI Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

Art. 1º Autorizar, nos termos da Portaria-TCU nº 139, de 9 de março de 2009, alterada pela Portaria nº 99, de 5 de abril de 2010, a realização de trabalhos do Tribunal fora de suas dependências, no período de 17/01 a 29/04/2011, a serem executados pelo servidor AUFC JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 2486-4, considerando ser conveniente para o cumprimento das metas institucionais desta Secretaria.

Art. 2º Ficam estabelecidas as datas de conclusão de cada etapa dos trabalhos pactuados para apresentação do cumprimento das metas, na forma registrada no formulário de planejamento e acompanhamento, e respectiva devolução dos papéis de trabalho e outros documentos, inclusive em meio eletrônico, devidamente observada a integridade dos mesmos, referentes à análise e instrução do TC-012.656/2010-0 e de todos os processos relativos ao acompanhamento dos Contratos nºs 37/2009, 38/2009, 47/2010 e 51/2010.

EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA
Secretário

DESPACHO**ELOGIO**

Em 30 de dezembro de 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO resolve: solicitar, na forma prevista no art. 237, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o registro de menção elogiosa nos assentos funcionais dos servidores CLÁUDIO WELLINGTON MACHADO, mat. 1652-7, Chefe do Serviço de Administração, EUGÊNIO PACCELLI DE PAULA CORRÊA, mat. 442-1, Diretor da Diad, MÁRCIA BITTENCOURT DA COSTA, mat. 3129-1, Assessora, e WILSON MAURICIO PAREDES FERREIRA LIMA, mat. 3041-4, Diretor da Diages, pela excelência do desempenho apresentado nas funções de direção e de assessoria, ocupadas na Secretaria de Controle Interno, entre os anos de 2006 e 2010.

EDUARDO DUAILIBE MURICI
Secretário

UNIDADES BASICAS**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA**

[As Portarias-Segepres nºs 1 e 2 foram publicadas no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#)]

PORTARIA-SEGEPRES Nº 3, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

Disciplina a organização e a atribuição de atividades relacionadas aos encontros de dirigentes do Tribunal de Contas da União no âmbito das unidades da Secretaria-Geral da Presidência.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares, e

considerando que a organização e o apoio logístico dos encontros de dirigentes cabem à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri), com o apoio técnico do Instituto Serzedello Corrêa (ISC) e da Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan), nos termos dispostos no art. 7º da Portaria-TCU nº 50, de 4 março de 2008, resolve:

Art. 1º A organização e a atribuição de atividades relacionadas a cada encontro de dirigentes do Tribunal de Contas da União, no âmbito das unidades da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres), são disciplinadas por esta Portaria.

Art. 2º Cabe à Aceri providenciar:

I - local para a realização do encontro;

II - lista de hotéis próximos ao local do encontro;

III - distribuição, entre os participantes, de vagas de garagem disponíveis no local do encontro;

IV - credenciamento dos participantes junto aos responsáveis pelo gerenciamento do local do encontro;

V - atividades de cerimonial relativas ao encontro; e

VI - transporte entre o TCU e o local de realização do evento, com o apoio da Secretaria-Geral de Administração (Segedam).

Art. 3º Incumbe ao ISC:

I - montar e distribuir, aos participantes, crachá e pasta do encontro composta de material de escritório necessário, bem assim das cópias das apresentações e outros itens enviados pela Seplan;

II - verificar e providenciar, com apoio das unidades competentes, a adequação da estrutura logística e tecnológica a ser utilizada no encontro; e

III - obter e entregar lista dos participantes inscritos à Aceri, à Seplan e à Segedam, no prazo de cinco dias úteis antes da realização do encontro.

Art. 4º Compete à Seplan:

I - coordenar a definição dos temas, elaborar e submeter à Comissão de Coordenação Geral (CCG), até dez dias antes do encontro, proposta da pauta e do formato do encontro, e efetuar os ajustes solicitados;

II - contatar as unidades, informar duração e data das apresentações, prestar outras informações pertinentes e encaminhar ao ISC, no prazo de até um dia útil antes do encontro, cópia das apresentações e do material a ser distribuído aos participantes;

III - coordenar a realização das apresentações técnicas durante o encontro; e

IV - preparar relatório com os principais resultados e conclusões do encontro, e submeter à CCG em até trinta dias após o término do evento.

Art. 5º A divulgação referente ao encontro compete à Secretaria de Comunicação (Secom).

Parágrafo único. Incumbe à Aceri, ISC e Seplan, no âmbito das respectivas atividades definidas nos arts. 2º, 3º e 4º desta Portaria, encaminhar tempestivamente à Secom as informações necessárias para a divulgação pertinente.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria-Segepres nº 13, de 19 de novembro de 2009.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe acerca das competências, estrutura, lotação e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral

(Ver inteiro teor no [Anexo VI](#))

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

[As Portarias-Segedam nºs 1 a 8 foram publicadas no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#)]

PORTARIA-SEGEDAM Nº 9, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

Designa Comissão para proceder, no biênio de 2011-2012, à avaliação do mobiliário, dos equipamentos de informática e dos demais bens patrimoniais atualmente em desuso, suscetíveis de desfazimento.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso V, alínea “j”, da Portaria-TCU nº 5, de 3/1/2011 e na Cláusula 13.1, item 2, da Portaria-TCU nº 6, de 13/1/2004, resolve:

Art. 1º Designar comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para, no biênio de 2011-2012, proceder à avaliação de mobiliário, equipamentos de informática e demais bens patrimoniais atualmente em desuso, suscetíveis de desfazimento, de acordo com o Manual de Patrimônio do Tribunal, instituído pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004.

Coordenador

JOÃO CORRÊA DA SILVA - Matr. 137-6

Membros

HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA - Matr. 6717-2

ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA - Matr. 6008-9

JOSE DE ASSIS SILVA - 540-1

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA

Secretário-Geral em Substituição

PORTARIA-SEGEDAM Nº 10, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Designa servidores para o exercício da função de pregoeiro e membros de equipe de apoio.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 1º, inciso II, alínea “a”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, do art. 3º, inciso IV, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do art. 10, § 3º, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, designar os servidores a seguir relacionados para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio nas licitações na modalidade pregão presencial e eletrônico e nas aquisições diretas mediante cotação eletrônica a serem realizadas no âmbito da Secretaria-Geral de Administração:

NOME / CARGO	MATRÍCULA
ELIESER CAVALCANTE DA SILVA - AUFC	3526-2
MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL - TEFC	47086-4
DARIO FA VA CORSATTO - AUFC	4246-3
EVALDO ARAÚJO RAMOS - AUFC	6522-6
RENATO TEIXEIRA LEITE DE LA ROCQUE - TEFC	8916-8
ROBERTO TRONCOSO RODRIGUES NETO - AUFC	7684-8
ROSANGELA CONCEIÇÃO HADDAD - TEFC	996-2

Art. 2º A definição dos servidores que irão exercer a função de pregoeiro ou de membro da equipe de apoio, em cada procedimento, ocorrerá quando do cadastro realizado antes do início da sessão pública no sítio *Comprasnet*.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA

Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-CCG nº 2, de 11 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FELÍCIO RIBAS TORRES, Matrícula 5651-0, para exercer, na Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos/Segecex, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 3 de janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 12/1/2011, Seção 2, p. 45)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14 da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, e tendo em vista o que consta da Portaria-TCU nº 296, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º É designado o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO FONTES LOPES JUNIOR, Matrícula 5659-6, para exercer, no Gabinete do Senhor Ministro João Augusto Ribeiro Nardes, a função de confiança de Especialista Sênior Nível III, código FC-5 (Assessoramento), no período compreendido entre a data de publicação desta Portaria e 31 de dezembro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEDAM Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Altera a Portaria-Segedam nº 1, de 3 de janeiro de 2011, que dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando a necessidade de ajustes na Portaria-Segedam nº 1, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Os incisos II e III do art. 15; os incisos II, III e IV do art. 18; e os incisos II, III e IV do artigo 21 da Portaria-Segedam nº 01, de 2011, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art.15.....
I.....
II - Diretoria de Contabilidade (Dicon):

III- Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex):

Art.18.....

I.....

II - Diretoria de Gestão Contratual (Dicad):

III - Diretoria de Licitações (Dilic):

IV - Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat):

Art. 21.....

I.....

II - Diretoria de Engenharia (Denge):

III - Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop):

IV - Diretoria de Manutenção Predial (Diman):”

Art. 2º O Anexo I à Portaria-Segedam nº 01, de 2011, de passa a vigorar com a seguinte redação:

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	4	5
Secretaria-Adjunta de Administração	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Gerente de Processo	FC-3	4	-	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
	Total		7	6	13
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	13	-	13
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		18	4	22
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Gerente de Processo		3	-	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		15	4	19
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			63	25	88

Art. 3º O Anexo II à Portaria-Segedam nº 01, de 2011, de passa a vigorar com a seguinte redação:

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	3 ASSESSORIAS DE SECRETÁRIO-GERAL
Secretaria-Adjunta	1 Assessoria
	2 Diretorias
	4 Gerências de processo
Segep	2 Assessorias
	4 Diretorias
	13 Serviços
Secof	2 Assessorias
	2 Diretorias
	6 Serviços
Selip	2 Assessorias
	3 Diretorias
	3 Gerentes de Processo
	8 Serviços
Sesap	2 Assessorias
	3 Diretorias
	9 Serviços

Art. 4º Revoga-se o inciso V do art. 18 da Portaria-Segedam nº 01, de 2011.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 3 de janeiro de 2011.

Art. 6º Proceda-se à republicação da Portaria-Segedam nº 01, de 2011, com as alterações ocorridas por este normativo.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 (*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 6º da [Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011](#))

(Ver inteiro teor no [Anexo VII](#))

[As Ordens de Serviço-Segedam nºs 1 a 5 foram publicadas no [BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011](#)]

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.137/2010-2, resolve:

Art. 1º É removida, ex-officio, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 6º da Resolução-TCU nº 174, de 23 de março de 2005, e c/ as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA, Matrícula 3492-4, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/Segecex.

Art. 2º São concedidas à servidora ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito à servidora - a contar do dia 18 de janeiro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 7, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 034.152/2010-5, resolve:

Art. 1º É removido, ex-officio, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) HENRIQUE MAGNANI DE OLIVEIRA, Matrícula 7624-4, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/Segecex.

Art. 2º São concedidas ao servidor ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor - a contar do dia 25 de janeiro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 8, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.425/2010-8, resolve:

Art. 1º É removido, ex-officio, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ADERALDO TIBURTINO LEITE, Matrícula 6493-9, da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/Segecex.

Art. 2º São concedidas ao servidor ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 9, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 034.154/2010-8, resolve:

Art. 1º É removido, ex-officio, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANDRE KRESCH, Matrícula 2802-9, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/Segecex.

Art. 2º São concedidas ao servidor ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor - a contar do dia 1º de fevereiro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 10, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea “d”, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.553/2010-6, resolve:

Art. 1º É removido, a pedido, nos termos do art. 3º, caput, da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GILMAR GALDINO FERNANDES, Matrícula 1759-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/Segecex, para a Secretaria de Recursos/Segecex, sem ônus para esta Corte.

Art. 2º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito ao servidor - a contar do dia 17 de janeiro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 11, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.416/2010-9, resolve:

Art. 1º É removida, ex-officio, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Técnica Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) ISMENIA ROSE DE LIMA MATOS, Matrícula 4068-1, do Gabinete do Corregedor, para a Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/Segecex.

Art. 2º São concedidas à servidora ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º São concedidos 10 (dez) dias de trânsito à servidora - a contar do dia 17 de janeiro de 2011 -, para fins do disposto no art. 18 da Lei nº 8.112, de 1990, os quais deverão ser atestados pela unidade de origem.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 12, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 033.754/2010-1, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) LUIZ FERNANDO SILVA ALENCAR FILHO, Matrícula 7618-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima/Segecex, para a Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/Segecex.

Art. 2º São concedidas ao servidor ajuda de custo correspondente a 1 (um) mês de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 13, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 000.517/2011-9, resolve:

Art. 1º É removida, **ex-officio**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c o art. 6º da Resolução-TCU nº 174, de 23 de março de 2005, e c/ as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, a Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO MELO, Matrícula 3103-8, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia/Segecex, para a 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex.

Art. 2º São concedidas à servidora ajuda de custo correspondente a 3 (três) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

ORDEM DE SERVIÇO-SEGEDAM Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no artigo 1º, inciso III, alíneas “d” e “o”, item 1, da Portaria-TCU nº 7, de 1º de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do processo nº TC 000.518/2011-5, resolve:

Art. 1º É removido, **ex-officio**, nos termos do art. 36, parágrafo único, inciso I, alínea “a”, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c as disposições da Resolução-TCU nº 182, de 30 de novembro de 2005, o Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/Segecex, para a 4ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex.

Art. 2º São concedidas ao servidor ajuda de custo correspondente a 2 (dois) meses de remuneração - na forma prevista nos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112, de 1990 -, passagens aéreas e indenização pelo transporte de mobiliário, de bagagem e de automóvel, observadas as disposições dos arts. 3º e 5º da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996, c/ a redação dada pela Portaria-TCU nº 291, de 29 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

DESPACHOS

RELAÇÃO DOS SERVIDORES QUE PERMANECERÃO EM SERVIÇO
NOS TERMOS DA PORTARIA-TCU Nº 226/2010

Em 14 de janeiro de 2011

AUTORIZANDO os seguintes ajustes na relação dos servidores que permanecerão de plantão durante o período do recesso, publicada no BTCU nº 48, de 13/12/2010:

INCLUSÃO DOS SERVIDORES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS				
GENUINA ELIANA PEREIRA	3386-3	TEFC	31	17/12/2010 a 16/1/2011
INSTITUTO SERZEDELLO CORRÊA				
ALINE FABIANA TIMM CESÁRIO	5734-7	AUFC	01	6.1.2011
SECRETARIA DAS SESSÕES				
LEILA FONSECA DOS SANTOS VASCONCELOS FERREIRA	945-8	AUFC	14	3/1 a 16/1/2011
1ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
FREDERICO MOREIRA MASTRELLA DE ARAÚJO	8177-9	AUFC	4	11/1 a 14/1/2011

ALTERAÇÕES DE PERÍODO DOS SERVIDORES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
SECRETARIA DA PRESIDÊNCIA				
ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA	6637-0	AUFC	5	3/1 a 7/1/2011
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESPÍRITO SANTO				
JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO	2872-0	AUFC	7	3/1 a 9/1/2011
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO EM MINAS GERAIS				
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ	2500-3	TEFC	31	17/12/2010 a 16/1/2011
NEUSA COUTINHO AFFONSO	698-0	AUFC	20	17/12/2010 a 5/1/2011
6ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO				
RAFAEL LUZ BARRETO	8939-7	TEFC	31	17/12/2010 a 16/1/2011
ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS				
RICARDO BROEGAARD JONAS	7619-8	AUFC	24	17/12/2010 a 2/1/2011 e 10/1 a 16/1/2011
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL				
JOVENTINA EVARISTO DA SILVA	7633-3	AUFC	20	17/12/2010 a 5/1/2011

EXCLUSÃO DE SERVIDORES

NOME	MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	Nº DE DIAS	PERÍODO
CONSULTORIA JURIDICA				
ROSANA RONDON ROSSI	1097-9	TEFC	14	3/1 a 16/1/2011

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral de Administração

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, inciso III, alínea “p”, item 4, da Portaria-TCU nº 20/2010.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	VALOR / DESPESAS	PROCESSO Nº
HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA/ TEFC / 6717-2	R\$ 230,00 (despesas com reparação de copiadora)	TC 034.121/2010-2

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Geral Substituto

RETIFICAÇÃO

Em 3 de janeiro de 2011

Na Portaria-Segedam nº 24, de 2 de março de 2010, publicada no DOU de 3 de março de 2010, Seção 2, Página 55, onde se lê: “... no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 1º de março de 2011.”, leia-se: “... no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 2 de janeiro de 2011.”.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(Publicada no DOU de 5/1/2011, Seção 2, p. 42)

SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 115, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 14, de 5 de fevereiro de 2010, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ODILON CAVALLARI DE OLIVEIRA, Matrícula 2729-4, da Secretaria das Sessões/SEGEPRES para a Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a contar de 3 de janeiro de 2011.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) GELSON HEINDRICKSON, Matrícula 6502-1, da Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação/SEGEPRES, para a Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI/SEGEPRES, a contar de 5 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) OLÍVIO ARMANDO CORDEIRO JÚNIOR, Matrícula 3854-7, da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimento/SEGECEX, para a Secretaria de Macroavaliação Governamental/SEGECEX, a contar de 3 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 3, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) WALTER VENSON FILHO, Matrícula 8148-5, da 1ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MILTON BATISTA JUNIOR, Matrícula 8923-0, da 8ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUÍS CARLOS FERNANDO P. M. B. FONSECA, Matrícula 3847-4, do Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, para a Consultoria Jurídica/Segepres, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 6, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUCIANO DE FARIA, Matrícula 3527-0, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 6 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 7, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LARA MARIA LEITE BASTOS KLEIN, Matrícula 3838-5, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 6 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 8, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) MAURO ROGÉRIO OLIVEIRA MATIAS, Matrícula 5873-4, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 6 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 9, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CLÁUDIA DE OLIVEIRA PADILHA, Matrícula 6494-7, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 6 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 10, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) CIBELE GOMES PIMENTA, Matrícula 1646-2, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 11, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Técnica Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ENY BRAZ DOS REIS, Matrícula 1708-6, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 12, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) LUIZA FERREIRA FURTADO, Matrícula 2571-2, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 13, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JULIANE MADEIRA LEITÃO, Matrícula 6539-0, da 6ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 14, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Auditor Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) VANDER DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 6527-7, da 7ª Secretaria de Controle Externo/Segecex, para a Secretaria-Adjunta de Supervisão e Suporte/Segecex, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação da Auditora Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA, Matrícula 8082-9, da Secretaria de Recursos/Segecex, para o Gabinete do Senhor Ministro Ubiratan Diniz de Aguiar, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 16, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo identificados, nas datas especificadas e para as unidades indicadas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	A PARTIR DE
ANNA ROSA OCTAVIANO ANDRADE	1071-5	7ª Secex	SECOB 3	17.01.2011
AMÉLIA CRISTINA DE OLIVEIRA	0316-6	7ª Secex	OUVIDORIA	17.01.2011
BERNADETH AMÉLIA DE PAULA RODRIGUES	5041-5	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
CÍNTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA	5044-0	7ª Secex	ADSUP	31.01.2011
EDVAN GALDINO MARQUES	0418-9	7ª Secex	SEFIP	17.01.2011
ESTER AMÉLIA PORTELA OLIVEIRA	3461-4	7ª Secex	OUVIDORIA	17.01.2011
FAUSTO HENRIQUE FRANÇA	1717-5	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
ISABELA TERESA DE M. E SILVA RODRIGUES	0129-5	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
IVANISE MARIA DE FREITAS OLIVEIRA	1785-0	7ª Secex	SECOB 1	17.01.2011
JOSÉ RODRIGUES DE SOUSA FILHO	3846-6	7ª Secex	ASSIG	17.01.2011
LUCIANA SCHNEIDER FERNANDES DA ROSA	3839-3	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	A PARTIR DE
LÚCIO SÉRGIO DA COSTA MADUREIRA	6528-5	7ª Secex	SEFIP	17.01.2011
MÁRCIA DE LIMA MACEDO	1939-9	7ª Secex	SEMAG	17.01.2011
MARCIO AMÉRICO LEITE BRITO	5065-2	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
MARIA CÉLIA SILVA VIANA	6508-0	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
MARIA SALETE FRAGA SILVA PALMA	0975-0	7ª Secex	OUVIDORIA	17.01.2011
MARINES ANDRADE DE LUCENA	2626-3	7ª Secex	OUVIDORIA	17.01.2011
MILTON GOMES DA SILVA FILHO	3141-0	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
MÔNICA DE LIMA MACEDO	0679-3	7ª Secex	OUVIDORIA	17.01.2011
OLGA PEREIRA NEVES SOUTO	6588-9	7ª Secex	SEFID 2	17.01.2011
REGINA YUCO ITO KANEMOTO	4604-4	7ª Secex	SERUR	17.01.2011
SIMONE VALÉRIA ANTUNES DE SOUSA SALAZAR	4232-3	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
SÔNIA MARIA DE CASTRO C. C. DE SOUZA	2569-0	7ª Secex	ADSUP	17.01.2011
SUELI BOA VENTURA DE OLIVEIRA PARADA	2610-7	7ª Secex	4ª SECEX	17.01.2011
WASHINGTON REIS CARDOSO SOUSA	2868-1	7ª Secex	SEFID 2	17.01.2011
BRUNO FREITAS FREIRE	8596-0	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
BRUNO SANTOS RIBEIRO	8674-6	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
CARLOS HENRIQUE DE SIQUEIRA	8678-9	1ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
CARLOS RAFAEL MENIN SIMÕES	8584-7	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
CRISTINA MA YUMI OKAWACHI	3027-9	1ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
DÉBORA DE MELO PINTO CAVALCANTE	8572-3	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	8734-3	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
FRANCISCO CARLOS GONÇALVES DE ALMEIDA	8670-3	1ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
JOÃO BARBOSA JÚNIOR	8651-7	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
KEYLA ARAÚJO BOA VENTURA	8654-1	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
LÍVIA DE SOUZA VIANA	8628-2	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
LORENA MEDEIROS BASTOS CORREA	8621-5	1ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
MARCELO ORLANDI RIBEIRO	6280-4	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
RAFAEL LÚCIO ESTEVES	8666-5	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
REINALDO MOREIRA DE MELO FILHO	3635-8	1ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
RICARDO OLIVEIRA MOREIRA	6019-4	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
SÉRGIO VEIGA FLEURY	8601-0	2ªD/Secob-1	Secob-4	17.01.2011
MANOEL MOREIRA DE SOUZA NETO	8632-0	1ªD/Secob-1	Secob-3	17.01.2011
MARIA HELENA TELES LEÃO DE ALMEIDA	8618-5	3ªD/Secob-1	Secob-3	17.01.2011
RODRIGO MÁRCIO REIS BORGES	8648-7	1ªD/Secob-1	Secob-3	17.01.2011
THYAGO RODRIGUES COIMBRA	6321-5	3ªD/Secob-1	Sesap	17.01.2011
ANA MARIA BARBOSA ARAÚJO FRANÇA	8655-0	Secob-3	1ªD/Secob-1	17.01.2011
CLEITON ROCHA DE MATOS	8564-2	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA	8645-2	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
DENISE LOIANE CUNHA FONSECA	8594-4	Secob-3	1ªD/Secob-1	17.01.2011
FLÁVIA CECCATO RODRIGUES DA CUNHA	8637-1	Secob-3	1ªD/Secob-1	17.01.2011
FLÁVIO PEREIRA RISSATO	8679-7	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
LUCAS MASSAHIRO KOKUBU	8577-4	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
MARCEL GUIMARÃES	8600-2	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
MARCELO RIBEIRO	8592-8	Secob-3	1ªD/Secob-1	17.01.2011
MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	8872-2	Secob-3	1ªD/Secob-1	17.01.2011
RAFAEL BARROS DE CARVALHO	8633-9	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
REYNALDO PENA LOPES JUNIOR	8673-8	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011
RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	6250-2	Secob-3	2ªD/Secob-1	17.01.2011

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 17, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Controle Externo) JORGE DE SOUZA PINTO, Matrícula 1829-5, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, para a Secretaria-Geral da Presidência, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 18, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação do Técnico Federal de Controle Externo (Área Apoio Técnico e Administrativo) MÁRCIO FORMIGA DE SOUZA, Matrícula 1940-2, da 2ª Secretaria de Fiscalização de Obras/Segecex, para a Secretaria das Sessões/Segepres, a contar de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 19, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço-Adadmin nº 4, de 11 de janeiro de 2011, publicada no BTCU nº 1, de 17 de janeiro de 2011.

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

ORDEM DE SERVIÇO-ADADMIN Nº 20, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso IV do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 2, de 3 de janeiro de 2011, resolve:

ALTERAR a lotação dos servidores abaixo identificados, nas datas especificadas e para as unidades indicadas.

SERVIDOR	MATRÍCULA	ORIGEM	DESTINO	A PARTIR DE
ANA KATIA RODRIGUES SILVA	2341-8	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
DANIEL MAIA VIEIRA	8095-0	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
FÁBIO HENRIQUE GRANJA E BARROS	3844-0	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
GUSTAVO SENA CORRÊA	7641-4	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
JOSÉ GALVÃO DINIZ FILHO	3879-2	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
JUCI MELIM JÚNIOR	7700-3	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
MARCELO NASCIMENTO BARBOSA	3370-7	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
MAURO FERREIRA DO SACRAMENTO	5683-9	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
PAULO SISNANDO RODRIGUES DE ARAUJO	5694-4	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
REGINA CLAUDIA GONDIM BEZERRA FARIAS	2393-0	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
SORA YA DE ÁVILA GUERRA SOUZA	6579-0	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
TEODOMIRO AIRES SAMPAIO	790-0	Sefid	Sefid-2	17.01.2011
AMÉLIA BERNARDES VARGAS CUNHA	8625-8	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
ANA CAROLINE DE SOUZA RODRIGUES	8610-0	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
CARLOS ALBERTO BORNHOFEN	8598-7	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
CYNTHIA DE FREITAS QUEIROZ BERBERIAN	8667-3	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
FERNANDO FACCHIN FILHO	8569-3	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
JOEL BRUSCH IZQUIERDO	8133-7	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
NICOLA ESPINHEIRA DA COSTA KHOURY	8617-1	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
NILO KOU MASUKAWA	8624-0	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
REINALDO CANO DE MELLO	8554-5	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
WALDO GOMES PEDROSA	7617-1	Secob-2	Secob-4	17.01.2011
MARCELO ROCHA DO AMARAL	3437-1	Segepres	Sefid-2	17.01.2011

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DESPACHOS

DIÁRIAS - Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho da Chefe de Gabinete do Presidente;

ATIVIDADE/SERVIÇO: assinar o contrato e a ordem de serviço para a construção do prédio que sediará a Secex-AC e participar de reunião técnica com a dirigente da unidade;

LOCAL/PERÍODO: cidade de Rio Branco/AC, no período de 29 a 31/12/2010;

PROCESSO: TC 033.993/2010-6.

Em 27 de dezembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/ FC-6	2,5	2	424,00	63,30	996,70	356,00	1.352,70

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS

- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 14/2010;

ATO DE DESIGNAÇÃO: despacho do Ministro-Presidente exarado no Memorando nº 039-GM-BZ à peça 1;

ATIVIDADE/SERVIÇO: posse conjunta dos novos secretários e *Midia Training*;

LOCAL/PERÍODO: Brasília/DF, conforme indicado no quadro demonstrativo de diárias;

PROCESSO: TC 031.231/2010-1.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
ADRIANO DE SOUZA CESAR / 2797-9	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN / 3463-0	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
ANTÔNIO FRANÇA DA COSTA / 4589-6	AUFC/FC-5	2 a 3/1/2011	1,5	0,5	396,00	15,83	578,17	356,00	934,17
APARECIDO MARTINS / 4575-6	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
ARILDO DA SILVA OLIVEIRA / 3072-4	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
CARLOS AUGUSTO DE MELO FERRAZ / 2807-0	AUFC/FC-5	3 a 4/1/2011	1,5	1,5	396,00	47,48	546,52	356,00	902,52
CARLOS EDUARDO DE QUEIROZ PEREIRA / 3058-9	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
CARLOS WELLINGTON LEITE DE ALMEIDA / 4215-3	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS / 2681-6	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
CLEMENTE GOMES DE SOUSA / 5150-0	AUFC/FC-5	1º a 5/1/2011 (*)	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
EDMUR BAIDA / 3452-5	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
FABIANO DE OLIVEIRA LUNA / 3505-0	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO / 2872-0	AUFC/FC-5	2 a 3/1/2011	1,5	0,5	396,00	15,83	578,17	356,00	934,17
JOSE REINALDO DA MOTTA / 2876-2	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
JOSE RICARDO TAVARES LOUZADA / 2925-4	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI / 4212-9	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO DE DESLOCAMENTO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
NORBERTO DE SOUZA MEDEIROS / 3871-7	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
OSVALDO VICENTE CARDOSO PERROUT / 4543-8	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA / 3524-6	AUFC/FC-5	2 a 5/1/2011	3,5	2,5	396,00	79,13	1.306,87	356,00	1.662,87
RAINÉRIO RODRIGUES LEITE / 2855-0	AUFC/FC-5	2/1/2011 (**)	1	0	396,00	0,00	396,00	178,00	574,00
RICARDO ALCKMIN HERRMANN / 5671-5	AUFC/FC-5	2 a 4/1/2011	2,5	1,5	396,00	47,48	942,52	356,00	1.298,52
RICARDO FAHR PESSOA / 4222-6	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
RONALDO SALDANHA HONORATO / 3529-7	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
WAGNER MARTINS DE MORAIS / 3828-8	AUFC/FC-5	2 a 4/1/2011	2,5	1,5	396,00	47,48	942,52	356,00	1.298,52
WALDEMIR PAULINO PASCHOIOTTO / 7703-8	AUFC/FC-5	31/12/2010 a 6/1/2011 (*)	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22
ZENAIDE FERNANDES DA SILVA / 1063-4	AUFC/FC-5	2 a 6/1/2011	4,5	3,5	396,00	110,78	1.671,22	356,00	2.027,22

(*) ônus a partir de 2/1/2011;

(**) posse na função de Secretário da Adsol/Segecex.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 134-GP/TCU;
ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar visita técnica e reunião de trabalho na Secex-AP;
LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, no dia 7/1/2011 (saída em 6 e retorno em 8/1/2011);
PROCESSO Nº: TC-034.068/2010-4

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO / FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	MINISTRO-PRESIDENTE	2,5	614,00	1.535,00	356,00	1.891,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 135-GP/TCU;
ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar visita técnica e reunião de trabalho na Secex-MG;
LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, no dia 5/1/2011;
PROCESSO Nº: TC-034.069/2010-0.

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	MINISTRO-PRESIDENTE	0,5	614,00	307,00	356,00	663,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 136-GP/TCU;
ATIVIDADE/SERVIÇO: para realizar visita técnica e reunião de trabalho na Secex-RS e Secex-PR;
LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS e de Curitiba/PR, nos dias 13 e 14/1/2011 (saída em 12/1/2011);
PROCESSO Nº: TC-034.073/2010-8.

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	MINISTRO-PRESIDENTE	2,5	614,00	1.535,00	356,00	1.891,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 134-GP/TCU;
ATIVIDADE/SERVIÇO: para participar de visita técnica e reunião de trabalho na Secex-AP, acompanhando o Exmº Sr. Ministro-Presidente;
LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, no dia 7/1/2011 (saída em 6 e retorno em 8/1/2011);
PROCESSO: TC 034.068/2010-4.

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	2,5	2	552,60	63,30	1.318,20	356,00	1.674,20
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/FC-6	2,5	2	552,60	63,30	1.318,20	356,00	1.674,20

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 135-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para participar de visita técnica e reunião de trabalho na Secex-MG, acompanhando o Exmº Sr. Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO: Belo Horizonte/MG, no dia 5/1/2011;

PROCESSO: TC 034.069/2010-0.

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA / 2685-9	AUFC/FC-6	0,5	0,5	552,60	15,83	260,47	356,00	616,47
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/FC-6	0,5	0,5	552,60	15,83	260,47	356,00	616,47

CARLOS ROBERTO CAIXETA

Secretário-Adjunto

DIÁRIAS**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990, § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas com a redação da Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII, do art. 1º, da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 136-GP/TCU;

ATIVIDADE/SERVIÇO: para participar de visita técnica e reunião de trabalho nas Secex-RS e Secex-PR, acompanhando o Exmº Sr. Ministro-Presidente;

LOCAL/PERÍODO: Porto Alegre/RS e de Curitiba/PR, nos dias 13 e 14/1/2011 (saída em 12/1/2011);

PROCESSO: TC 034.073/2010-8

Em 3 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/FC-6	2,5	2,5	552,60	79,13	1.302,37	356,00	1.658,37

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: Autorização da Presidência exarada na Representação-Segedam nº 6/2007 (in TC 006.747/2007-0); incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 1-GP/TCU, de 3/1/2011 peça 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: visita técnica e reunião de trabalho na Secex-SP;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, dia 10/1/2011 (saída em 9 e retorno em 11/1/2011);
PROCESSO Nº: TC 000.066/2011-7.

Em 4 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	VALOR UNIT.	TOTAL DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
BENJAMIN ZYMLER / 2676-0	MINISTRO-PRESIDENTE	2,5	614,00	1.535,00	356,00	1.891,00

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;
ATO DE DESIGNAÇÃO: Memorando nº 1-GP/TCU, de 3/1/2011 à peça 1;
ATIVIDADE/SERVIÇO: visita técnica e reunião de trabalho na Secex-SP, acompanhando o Exmº Sr. Ministro-Presidente;
LOCAL/PERÍODO: São Paulo/SP, 10/1/2011 (saída em 9/1/2011);
PROCESSO Nº: TC 000.066/2011-7.

Em 4 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA / 3537-8	AUFC/ FC-6	1,5	0,5	552,60	15,83	813,07	356,00	1.169,07

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: consoante peça 1 e peça 3;

ATIVIDADE/SERVIÇO: reunião de trabalho com o corpo técnico da empresa contratada para elaboração de projetos executivos das obras de reforma do prédio que abriga a Secex-SC;

LOCAL/PERÍODO: Florianópolis/SC, dia 20/1/2011 (saída em 19/1/2011);

PROCESSO Nº: TC 034.175/2010-5.

Em 10 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA / 6262-6	TEFC/ FC-4	1,5	1,5	353,00	47,48	482,02	356,00	838,02
VINICIUS ZACARIAS MADELA / 6550-1	AUFC/ FC-3	1,5	1,5	353,00	47,48	482,02	356,00	838,02

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

DIÁRIAS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 58 da Lei nº 8.112/1990 e § 8º do art. 22 da Lei nº 8.460/1992, ambas c/ a redação dada pela Lei nº 9.527/1997; Portaria-TCU nº 625/1996; incisos VI e VII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 2/2011;

ATO DE DESIGNAÇÃO: consoante peça 1 e peça 4;

ATIVIDADE/SERVIÇO: acompanhamento da 2ª e 3ª medições das obras de construção da sede da Secex-AP;

LOCAL/PERÍODO: Macapá/AP, consoante quadro demonstrativo;

PROCESSO Nº: TC 034.176/2010-1.

Em 10 de janeiro de 2011

NOME / MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	DIÁRIAS	DIAS ÚTEIS	VALOR UNIT.	DESC. AUX. - ALIM.	TOTAIS DIÁRIAS	ADIC. EMB/DES.	TOTAL GERAL
PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA / 2508-9	AUFC/ FC-5	18 a 20/1/2011	2,5	2,5	396,00	79,13	910,87	356,00	1.266,87
DANTE AKIO ARAKE / 3352-9	TEFC	17 a 20/1/2011	1 2,5	1 2,5	280,00 396,00	31,65 79,13	248,35 910,87	356,00	1.515,22

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 23 de dezembro de 2010

Processo nº: TC 031.092/2010-1;
Servidor: LUCAS MASSAHIRO KOKUBU;
Matrícula: 8577-4;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.318,05;
Período: 10 a 13/11/2010;
Valor da devolução: R\$ 286,18;
Motivo: retorno em 12/11/2010.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 23 de dezembro de 2010

Processo nº: TC 014.058/2010-3;
Servidora: LÚCIA DE FÁTIMA RIBEIRO MAGALHÃES;
Matrícula: 2852-5;
Valor da concessão inicial: R\$ 1.817,90;
Período: 8 a 12/6/2010;
Valor da devolução: R\$ 1.817,90;
Motivo: não participou do evento.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

REGISTRO DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS
(Art. 24 da Portaria-TCU nº 625, de 27 de novembro de 1996)

Em 27 de dezembro de 2010

Processo nº: TC 020.858/2010-8;
Servidores: ANDRÉ DELGADO DE SOUZA/7608-2, MARCELO MEIRELES DE SOUSA/5858-0, LEANDRO ARAUJO DE ALMEIDA/8641-0 e PRISCILA DE ABREU LINS BERGMANN COUTINHO/8676-2;
Valor da concessão inicial: R\$ 4.114,82, R\$ 4.114,82, R\$ 4.401,00 e R\$ 4.703,00, respectivamente;
Período: 9 a 20/8/2010, 9 a 20/8/2010, 9 a 21/8/2010 e 8 a 21/8/2010, respectivamente;
Valor da devolução: R\$ 260,00;
Motivo: conforme peça 15.

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e Portaria-TCU nº 625/1996.

Em 27 de dezembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIA GEM	VALOR EM R\$
EUNICE LEMOS ROSA L D AROS / 5650-2	AUFC/FC-3	4 a 9/12/2010	83,19

(TC 031.687/2010-5)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010 e com o estabelecido na Portaria-TCU nº 62, de 29 de março de 2006.

Em 27 de dezembro de 2010

NOME/MATRÍCULA	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO OFICIAL DA VIA GEM	VALOR EM R\$
RAFAEL LOPES TORRES / 3147-0	AUFC/FC-5	27/11 a 5/12/2010	157,53

(TC 031.953/2010-7)

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

RESSARCIMENTO DE DESPESAS
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VIII do art. 1º da Portaria-Segedam nº 14/2010; Portaria-TCU nº 625/96.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME / CARGO / MATRÍCULA	PERCURSO TOTAL (KM)	VALOR PADRONIZADO POR KM (R\$)	VALOR DO RESSARCIMENTO (R\$)	PROCESSO Nº
PAULO HENRIQUE NOGUEIRA / AUFC / 3524-6	418	0,87	363,66	TC 031.231/2010-1

CARLOS ROBERTO CAIXETA
Secretário-Adjunto

SUPRIMENTO DE FUNDOS
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso X do artigo 1º da Portaria-Segedam nº 02, de 03 de janeiro de 2011;

ELEMENTO: Elemento 33.90.30 - Material de Consumo, da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais;

TIPO DA DESPESA: despesas de pequeno vulto.

Em 12 de janeiro de 2011

SERVIDOR / CARGO / MATRÍCULA / VALOR	PRAZO/ APLICAÇÃO	PRAZO/ COMPROVAÇÃO	PROCESSO
MARCUS SEGANFREDO / AUFC / 3173-9 / R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATRCENTOS REAIS)	30 dias	10 dias	TC 000.422/2011-8

GERALDO MAGELA TEIXEIRA
Secretário-Adjunto em Substituição

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

[A Portaria-Segep nº 1 foi publicada no BTCU Especial nº 1, de 3/1/2011]

PORTARIA-SEGEp Nº 2, DE 4 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEpRES, a função de confiança de Diretora, Código, FC-4, ficando, em consequência, dispensada, a contar de 3 de janeiro de 2011, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Jornalismo e Imprensa/SECOM/SEGEpRES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SEGANFREDO
Secretário em Substituição

(Publicada no DOU de 5/1/2011, Seção 2, p. 42)

PORTARIA-SEGEp Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta no TC-000.064/2011-4, resolve:

Art. 1º As tabelas do art. 1º da Portaria-Segep nº 23, de 8 de março de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7716-0	VIVIAN ANDRADE VIANA	Classe A - Padrão 3	09/02/2010	01/03/2010

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA CONTROLE EXTERNO
ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7713-5	AMANDA SOARES DIAS LAGO	Classe A - Padrão 3	02/02/2010	01/03/2010

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
7720-8	ALESSANDRA DE QUEIROZ REQUENA GARRIDO	Classe A - Padrão 3	11/02/2010	01/03/2010

Art. 2º Excluir a seguinte linha da tabela contida no art. 1º da Portaria-Segep nº 23, de 8 de março de 2010:

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA CONTROLE EXTERNO
ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
(...)				
5090-3	LUCIANA NASCIMENTO POLTRONIERI	Classe B - Padrão 8	02/02/2010	01/03/2010

Art. 3º A tabela do art. 2º da Portaria-Segep nº 31, de 9 de abril de 2010, passa a vigorar acrescida das seguintes linhas:

TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
47086-4	MICHEL CONRADO DE ABREU AMARAL	Classe B - Padrão 6	21/03/2010	01/04/2010
6023-2	TIAGO AGUSTINHO BORGES	Classe B - Padrão 6	27/03/2010	01/04/2010

Art. 4º Tornar sem efeito o art. 2º da Portaria-Segep nº 37, de 7 de maio de 2010.

Art. 5º A tabela do art. 1º da Portaria-Segep nº 42, de 7 de julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte alteração:

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5527-1	WAGNER MIRANDA COSTA	Classe B - Padrão 7	12/6/2010	1/7/2010

Art. 6º A tabela do art. 1º da Portaria-Segep nº 52, de 5 de agosto de 2010, passa a vigorar com as seguintes alterações:

**AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
5244-2	LARISSA BEATRIZ DE SOUZA MAIA	Classe B - Padrão 7	10/7/2010	1/8/2010
5557-3	WU MAN QI	Classe B - Padrão 7	29/7/2010	1/8/2010

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEPE Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ALINE FABIANA TIMM CESARIO, Matrícula 5734-7, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretora, Código, FC-4, ficando, em consequência, dispensada, a contar de 3 de janeiro de 2011, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Gestão de Competências/3ª DIDE/ISC/SEGEPPRES.

Art. 2º Dispensar, a pedido, MARCELO ROCHA DO AMARAL, Matrícula 3437-1, AUFC, da função de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, exercida na Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 3º Designar ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, AUFC, para exercer, na Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência, a função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS SEGANFREDO
Secretário em Substituição

(Publicada no DOU de 6/1/2011, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-SEGEPE Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso da atribuição que lhe confere o disposto no art. 1º, inciso XIII, alínea “n”, da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta no TC-000.158/2011-9, resolve:

Art. 1º É concedida PROGRESSÃO FUNCIONAL, com fundamento no art. 14, § 1º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 2º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8544-8	LUIZA DE VASCONCELLOS MACHADO	Classe A - Padrão 2	18/11/2010	01/12/2010

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8260-0	CARLOS ALEXANDRE SANTOS CAMARDELLA	Classe A - Padrão 3	04/12/2010	01/01/2011
8190-6	FRANCISCO CARLOS M VILLARINHO LIMA	Classe A - Padrão 3	02/12/2010	01/01/2011
8070-5	IURI FREDERICO DE OLIVEIRA SANTOS	Classe A - Padrão 3	04/12/2010	01/01/2011
8208-2	PATRICIA ARMOND DE ALMEIDA	Classe A - Padrão 3	03/12/2010	01/01/2011
8166-3	SILVIA HELENA DE CAMPOS MARTINS	Classe A - Padrão 3	23/12/2010	01/01/2011

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA CONTROLE EXTERNO
ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8277-5	ADRIANA DE SOUZA RIBEIRO	Classe A - Padrão 3	15/12/2010	01/01/2011
8091-8	EDUARDO DODD GUEIROS	Classe A - Padrão 3	07/12/2010	01/01/2011
8210-4	FABRÍCIO ALVES VIEIRA	Classe A - Padrão 3	08/12/2010	01/01/2011
8679-7	FLÁVIO PEREIRA RISSATO	Classe A - Padrão 2	02/12/2010	01/01/2011
8734-3	FLÁVIO SOBRAL MARTINS E ROCHA	Classe A - Padrão 2	15/12/2010	01/01/2011
8264-3	PIETRO DE OLIVEIRA COSTA	Classe A - Padrão 3	11/12/2010	01/01/2011

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
8209-0	MARCOS SHINICHI NAGAMINE URATA	Classe A - Padrão 3	16/12/2010	01/01/2011

Art. 2º É concedida **PROMOÇÃO**, com fundamento no art. 14, § 2º, da Lei nº 10.356, de 27 de dezembro de 2001, e no art. 3º da Portaria-TCU nº 150, de 2 de julho de 2003, aos ocupantes dos cargos do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União a seguir relacionados:

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: BIBLIOTECONOMIA

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6265-0	FLÁVIA LACERDA OLIVEIRA DE MACEDO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6015-1	ISRAEL OLIVEIRA BOS BRESOLIN	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6277-4	JÚNIA BEATRIZ OLIVEIRA DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6242-1	KÉLEM CRISTINA AMARO DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6247-2	PATRICIA PAULA GIOVANNA DE S. FERREIRA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA CONTROLE EXTERNO
ESPECIALIDADE: CONTROLE EXTERNO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6276-6	ADRIANA VILLELA DE SOUZA ARAUJO	Classe B - Padrão 6	19/12/2010	01/01/2011
6270-7	ADRIANO RICARDO E SILVA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6232-4	ANDRÉ LUIZ FRANCISCO DA SILVA VITAL	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6233-2	BRUNA RANIERO FONSECA NA OUM	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6283-9	CAROLINE VIEIRA BARROSO SULZ GONSALVES	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6235-9	DANIEL FERNANDES DA C. GONÇALVES BASTO	Classe B - Padrão 6	06/12/2010	01/01/2011
6237-5	FERNANDA FOLCHI FRANÇA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6238-3	GABRIELA DA COSTA SILVA	Classe B - Padrão 6	08/12/2010	01/01/2011
6239-1	JOÃO BATISTA FERREIRA JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6240-5	JOSÉ REINALDO LUNA GUSMÃO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6268-5	JULIANA PONTES MONTEIRO DE CARVALHO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6243-0	LUCIANO CONZATTI	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6244-8	LUÍS EMÍLIO XAVIER DOS PASSOS	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6245-6	LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6246-4	LUIZ RICARDO LEITE FILGUEIRAS	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6280-4	MARCELO ORLANDI RIBEIRO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6274-0	MARCUS VINICIUS CAMPITELI	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6272-3	OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6264-2	OSVALDO GOMES DE HOLANDA JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	19/12/2010	01/01/2011
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6250-2	RITA DE CÁSSIA RESENDE PEREIRA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6284-7	ROMILDO MAGALHÃES MARTINS	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6251-0	SIMONE BAMBINI DOS SANTOS	Classe B - Padrão 6	13/12/2010	01/01/2011
6266-9	VALÉRIA MITIKO NAKANO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6282-0	VIRGINIO BORGES PIAUILINO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011

AUDITOR FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6269-3	ADALBERTO DE FARIAS FALCÃO JÚNIOR	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6234-0	CIBELE OLIVEIRA COIMBRA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6236-7	EDMILSON FARIA RODRIGUES	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6267-7	EDUARDO CHAVES FERREIRA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6279-0	FABIANA RUAS VIEIRA ARAÚJO	Classe B - Padrão 6	15/12/2010	01/01/2011
6273-1	JORGE CHAVES RADEL BITTENCOURT	Classe B - Padrão 6	08/12/2010	01/01/2011
6241-3	JOSÉ ROBERTO VALENTIN	Classe B - Padrão 6	11/12/2010	01/01/2011
6263-4	LEONARDO COTTA DE ALMEIDA	Classe B - Padrão 6	08/12/2010	01/01/2011
6260-0	LUÍS HENRIQUE RAJA GABAGLIA MITCHELL	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
5860-2	REGINA TSUJIGUCHI MIKAMI	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6340-1	RICARDO BRAVO	Classe B - Padrão 6	12/12/2010	01/01/2011
6249-9	RICARDO DE FARIAS SANTOS	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6021-6	RODRIGO DE ARAÚJO COUTINHO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011

**TÉCNICO FEDERAL DE CONTROLE EXTERNO-ÁREA APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO
ESPECIALIDADE: TÉCNICA ADMINISTRATIVA**

MATRÍCULA	SERVIDOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCIA DO NOVO PADRÃO	EFEITOS FINANCEIROS
6334-7	ADRIANA GOUVEIA PEREGRINO CUNHA	Classe B - Padrão 6	22/12/2010	01/01/2011
6253-7	AMELIA MIDORI YAMANE SEKIDO	Classe B - Padrão 6	30/12/2010	01/01/2011
6262-6	CLOVES MAGALHÃES DE SOUZA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6255-3	ESTELA VASCONCELOS LIMA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6192-1	FÁBIO GOMES FRANÇA	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6275-8	FELIPE GUIMARÃES SILVA	Classe B - Padrão 6	06/12/2010	01/01/2011
6257-0	KALININ FERNANDES DE SOUZA FILHO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6278-2	SARAH MEZÊNCIO CRUZ E SOUSA	Classe B - Padrão 6	01/01/2011	01/01/2011
6259-6	VAGNER AURÉLIO CARNEIRO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011
6261-8	WESLEY NEWTON MARTINS FRANCO	Classe B - Padrão 6	05/12/2010	01/01/2011

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PORTARIA-SEGEP Nº 6, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar ADERALDO TIBURTINO LEITE, Matrícula 6493-3, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código, FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX.

Art. 2º Designar ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, AUFC, para exercer, na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a função de confiança de Assessora, Código, FC-3, ficando, em consequência, dispensada, da função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, exercida na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração.

Art. 3º Designar LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM.

Art. 4º Designar MILTON GOMES DA SILVA FILHO, Matrícula 3141-0, AUFC, para exercer, na 4ª Diretoria da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 3ª Diretoria da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 5º Designar CÍNTIA CALDAS BARCELAR DE LIMA, Matrícula 7696-1, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Divulgação Institucional/SECOM/SEGEPRES.

Art. 6º Dispensar, a pedido, LUIZ MARCELO DA ROS, Matrícula 2841-0, AUFC, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na Diretoria de Acompanhamento e Avaliação/ADSUP/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 7º Designar SONIA MARIA DE CASTRO C. CARLOS DE SOUZA, Matrícula 2569-0, AUFC, para exercer, na Diretoria de Acompanhamento e Avaliação/ADSUP/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 1ª Diretoria da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX.

Art. 8º Designar ARLENE COSTA NASCIMENTO, Matrícula 6566-8, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 9º Designar UADSON ULISSES MARQUES MARTINS, Matrícula 3070-8, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a função de confiança Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da mesma Secretaria/SEGECEX.

Art. 10. Designar MARCELO BARROS DA CUNHA, Matrícula 6597-8, AUFC, para exercer, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a função de confiança Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Diretor, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 1/SEGECEX.

Art. 11. Dispensar, a pedido, JULIANE MADEIRA LEITÃO, Matrícula 6539-0, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 12. Designar MÔNICA MARIA TORQUATO VILLAR, Matrícula 6468-8, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 13. Designar ANGELA BRUSAMARELLO, Matrícula 4579-9, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da 6ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensada, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Assessoria da mesma Secretaria/SEGECEX.

Art. 14. Dispensar, a pedido, VIVIANE PERES DE ASSIS, Matrícula 1035-9, AUFC, da função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, exercida na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 15. Designar CARLOS SEBASTIÃO DA COSTA, Matrícula 4552-7, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria-Geral de Controle Externo, a função de confiança de Assessor de Secretário-Geral, Código FC-4.

Art. 16. Designar LINCOL LEMOS MACIEL, Matrícula 5093-8, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 17. Dispensar, a pedido, CINTIA ZAIRA MESSIAS DE LIMA, Matrícula 5044-0, AUFC, da função de confiança de Diretora, Código FC-4, exercida na 2ª Diretoria da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 18. Designar ALEXANDRE CARLOS LEITE DE FIGUEIREDO, Matrícula 6484-0, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Desestatização e Regulação 2/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 19. Designar CRISTIANE FERREIRA DE ARAUJO, Matrícula 3103-8, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4.

Art. 20. Designar FRANCISCO SERGIO MAIA ALVES, Matrícula 4251-0, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 4/SEGECEX, a função de confiança de Diretor, Código FC-4, ficando, em consequência, dispensado, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX.

Art. 21. Designar BENJAMIM LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, AUFC, para exercer, na 1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 22. Designar GILVAN COUTINHO SILVA, Matrícula 7661-9, AUFC, para exercer, na 2ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências/ISC/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretor, Código FC-4.

Art. 22. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 55)

PORTARIA-SEGEPP Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 1º da Portaria nº 18, de 5 de fevereiro de 2010, do Secretário-Geral de Administração deste Tribunal c/c Portaria-CCG nº 52, de 3 de agosto de 2010, resolve:

Designar LEONARDO COTTA DE ALMEIDA, Matrícula 6263-4, AUFC, para exercer, na Secretaria-Geral da Presidência, a função de confiança de Especialista Sênior Nível II, Assessoramento - Código FC-4, no período compreendido entre a data da publicação desta Portaria e 2 de maio de 2011.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 56)

APOSTILAS-SEGEp DE 12 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe é conferida no inciso IX do art. 1º da Portaria-Segedam nº 4, de 3 de janeiro de 2011, e considerando o disposto na Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, publicada no Boletim Especial nº 32 do Tribunal de Contas da União, de 27/12/2010, resolve:

Nº 1 APOSTILAR, a contar de 3/1/2011, os atos que nomearam os ocupantes das funções de confiança de Gerente de Divisão, código FC - 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Contas da União, que passou a denominar-se Diretor, código FC - 4.

Nº 2 APOSTILAR, a contar de 3/11/2011, o ato que designou KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula nº 41209-0, para exercer a função de confiança de Chefe de Assessoria, código FC-5, na Assessoria de Comunicação Social/SEGEpRES, que passou a denominar-se Secretária, código FC-5, na Secretaria de Comunicação/SEGEpRES.

Nº 3 APOSTILAR, a contar de 10/11/2011, o ato que designou ROSA VIRGÍNIA DA SILVA RÊGO, Matrícula nº 6572-2, para exercer a função de confiança de Diretor, código FC-4, na Diretoria de Sistemas, Apoio e Orientação/ADSUP/SEGECEX, que passou a denominar-se Diretor, código FC-4, na Diretoria de Sistemas de Apoio Operacional/DISAO/ADSIS/SEGECEX.

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DESPACHOS**ATUALIZAÇÃO PROGRESSIVA**
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, o pedido de atualização progressiva, por falta de amparo legal.

Em 10 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
CLAUDESI VIEIRA NUNES - TEFC- 1649-7	TC 033.770/2010-7_E

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO
- Conversão -

Em 28 de dezembro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: Acórdão TCU nº 2.008/2006 - Plenário.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA - TEFC; 2154-7, a conversão do tempo de serviço exercido em atividades insalubres, enquanto celetista, na seguinte forma:

TEMPO DE SERVIÇO

MÊS / ANO	1986	1988	1989
Janeiro	-	31 dias	31 dias
Fevereiro	-	29 dias	-
Março	-	31 dias	-
Abril	-	30 dias	-
Maio	-	-	-
Junho	-	30 dias	-
Julho	31 dias	31 dias	31 dias
Agosto	31 dias	31 dias	31 dias

Tempo de Serviço: 490 dias

Tempo a ser acrescido: 196 dias

Tempo convertido: 686 dias ou 1 ano, 10 meses e 21 dias

(TC 031.372/2010-4)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DISPENSA DE PONTO

- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 102, inciso X da Lei nº 8.112/90, c/c os artigos 84 e 85 da Lei nº 9.615/1998.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, a dispensa de ponto, durante o período de 16/11 a 19/11/2010, para participar do XIII SINAOP - Simpósio Nacional de Auditoria de Obras Públicas, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre/RS, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 27 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PROCESSO Nº
ANDRÉ AMARAL BURLE DE CASTRO - AUFC; 40899-9	TC 033.743/2010-0
RENILSON BARBOZA DOS SANTOS - AUFC; 7604-0	
THIAGO ANDERSON ZAGOTTO - AUFC; 7701-1	

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

LICENÇA-CAPACITAÇÃO

- Convalidação -

FUNDAMENTO LEGAL art.87 da Lei nº 8.112/1990 c/c Portaria - TCU nº 212/2008 e art. 55 da Lei nº 9.784/1999.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a convalidação da licença para capacitação, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em de 6 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LUIZ SANTOS DE OLIVEIRA - TEFC- 1924-0	2/3/2009 a 29/5/2009	28/7/2000 a 26/7/2005	Única	4º	TC 032.363/2008-2

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Deferimento -

Em 28 de dezembro de 2010

FUNDAMENTO LEGAL: art. 215 e 217, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.112/90; art. 40, § 7º, inciso I, e 37, inciso XI, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, publicada em 31 de dezembro de 2003.

DEFERINDO o pedido de pensão vitalícia de interesse da Senhora LÚCIA GUIMARÃES PATERNOSTRO, ex-cônjuge do servidor aposentado DARCY ALVES RODRIGUES, matrícula nº 389-1, a partir de 30/11/2010, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.
(TC 033.812/2010-1_E)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

PENSÃO
- Indeferimento -

Em 17 de novembro de 2010

INDEFERO o pedido de prorrogação de pensão civil efetuado por DANIELE ALKIMIM E SILVA, pensionista da ex-servidora ANÁLIA ALKIMIM E SILVA, por falta de amparo legal.
(TC 016.116/2001-5)

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

REVISÃO DE PENSÃO
- Indeferimento -

INDEFERINDO, no processo de interesse da pensionista abaixo relacionada, a revisão da pensão instituída pelo ex-servidor Luiz Gonzaga Cordeiro - mat. 573-8, tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004.

Em 28 de dezembro de 2010

NOME	PROCESSO
LÚCIA ESPÍNDOLA CORDEIRO - MATRÍCULA 415715 - PENSIONISTA	TC 033.063/2010-9

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

VANTAGEM PESSOAL / ATUALIZAÇÃO PROGRESSIVA
- Indeferimento -

INDEFIRO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, o pedido de atualização progressiva de tempo de exercício de função comissionada para efeito de vantagem pessoal, por falta de amparo legal, na forma proposta pela Divisão de Legislação de Pessoal.

Em 23 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
JOÃO MANOEL DA SILVA DIONÍSIO - AUFC; 2872-0	TC 032.182/2010-4

FERNANDO SILVEIRA CAMARGO
Secretário

DIRETORIA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO

PORTARIA-DIGEM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar JOAO GERMANO LIMA ROCHA, Matrícula 528-2, AUFC, para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 2º Designar HAMILTON CAPUTO DELFINO SILVA, Matrícula 493-6, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOAO MANOEL DA SILVA DIONISIO, Matrícula 2872-0, no dia 3/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 3º Designar SAMUEL VIEIRA CORREA, Matrícula 2369-8, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, LIDIA FERNANDES DE MELLO, Matrícula 2541-0, no período de 27/12 a 30/12/2010, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 4º Designar CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROGERIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, no período de 17/1/2011 a 18/2/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 5º Designar RAFAEL BLANCO MUNIZ, Matrícula 280-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, LUIZ GUSTAVO GOMES ANDRIOLI, Matrícula 4212-9, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 6º Designar MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, Matrícula 627-0, AUFC, para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, a função de confiança de Diretora, Código FC-4, a contar de 3 de janeiro de 2011, até investidura de novo titular.

Art. 7º Designar MARIA LUCINEI PEREIRA, Matrícula 1994-1, TEFC, para substituir no Serviço de Administração da Consultoria Jurídica/SEGEPRES, a Chefe de Serviço, Código FC-3, nos impedimentos eventuais desta, a contar de 1º de janeiro de 2011.

Art. 8º Designar MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO, Matrícula 627-0, AUFC, para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 9º Dispensar WAGNER MARTINS DE MORAIS, Matrícula 3828-8, AUFC, da Função de Substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Controle Interno/SEGEPRES, a contar de 19 de janeiro de 2009.

Art. 10. Designar JULIETA RAMOS DE OLIVEIRA, Matrícula 1879-1, TEFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JOSIAS MODESTO DE SOUZA, Matrícula 2725-1, no período de 17/12/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 11. Designar RENAN BEZERRA MILFONT, Matrícula 7689-9, AUFC, para substituir, na Assessoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Assessora, Código FC-3, ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, no período de 17/12/2010 a 31/12/2010, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 12. Designar FERNANDO RODRIGUES LEITE, Matrícula 5660-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 17/1/2011 a 1º/2/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 13. Designar ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR, Matrícula 6482-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula 5652-9, no período de 17/1/2011 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar BENJAMIM LIMA JÚNIOR, Matrícula 5040-7, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria de Desenvolvimento de Competências/ISC/SEGEPRES, a Diretora, Código FC-4, DIONE MARY DE CERQUEIRA BARBOSA, Matrícula 3036-8, no período de 3/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento da substituta eventual.

Art. 15. Designar ALESSANDRA GOMES DE ARAUJO, Matrícula 3571-8, TEFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, a Assistente Técnica, Código FC-2, MARILUCE AMADO COUTINHO FREIRE, Matrícula 2454-6, no período de 17/1/2011 a 21/1/2011.

Art. 16. Designar CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES, Matrícula 366-2, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS, Matrícula 2681-6, no período de 3/1/2011 a 6/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar JOÃO WALRAVEN JUNIOR, Matrícula 3514-9, AUFC, para substituir na Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 18. Designar NAZARE DO SOCORRO G. DO ROSARIO ZUARDI, Matrícula 689-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a Secretária, Código FC-5, ZENAIDE FERNANDES DA SILVA, Matrícula 1063-4, no período de 3/1/2011 a 6/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 19. Designar THIAGO OCTÁVIO DE MEDEIROS FERNANDES, Matrícula 8126-4, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Raimundo Carreiro, o Assessor de Ministro, Código FC-5, CARLOS MAURICIO LOIKS DE ARAUJO, Matrícula 3094-5, no período de 17/1/2011 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar NEUSA COUTINHO AFFONSO, Matrícula 698-0, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, JOSE REINALDO DA MOTTA, Matrícula 2876-2, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 21. Designar ANDRÉ PACHIONI BAETA, Matrícula 5615-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ANDRE LUIZ MENDES, Matrícula 3086-4, no período de 17/1/2011 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 22. Designar JOEL MARTINS BRASIL, Matrícula 2627-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Norte/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN, Matrícula 3463-0, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23. Designar EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, Matrícula 2817-7, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, FABIANO DE OLIVEIRA LUNA, Matrícula 3505-0, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 24. Designar PATRICIA MARIA CARNEIRO DE SANT ANNA, Matrícula 2061-3, TEFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Oficial de Gabinete, Código FC-3, NELSON HOMERO DUMAS, Matrícula 40640-6, no período de 18/1/2011 a 4/2/2011 e no dia 7/2/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 25. Designar ANA LUCIA EPAMINONDAS, Matrícula 2727-8, AUFC, para substituir, no Gabinete do Auditor Weder de Oliveira, o Assessor de Auditor, Código FC-5, LAÉRCIO MENDES VIEIRA, Matrícula 5092-0, no período de 17/1/2011 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 26. Designar ALBERTO DE SOUSA ROCHA JUNIOR, Matrícula 6482-3, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Maranhão/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, FELLIPE CALVET SILVA, Matrícula 5652-9, no período de 17/1/2011 a 21/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27. Designar MARCUS SEGANFREDO, Matrícula 3173-9, AUFC, para substituir, na Secretaria de Gestão de Pessoas/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, FERNANDO SILVEIRA CAMARGO, Matrícula 5717-7, no período de 4/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento da substituta eventual.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA

Diretora

PORTARIA-DIGEM Nº 2, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RITA VALERIA RODRIGUES MALCHER LOPES, Matrícula 2095-8, TEFC, para exercer, no Gabinete do Ministro Benjamin Zymler, a função de confiança de Assistente Técnico, Código FC-2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 4/1/2011, Seção 2, p. 31)

PORTARIA-DIGEM Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

A GERENTE DE DIVISÃO DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARCIA BITTENCOURT DA COSTA, Matrícula 3129-1, AUFC, para exercer, na Ouvidoria do Tribunal de Contas da União, a função de confiança de Assessora, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensada da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Secretaria de Controle Interno desta mesma Casa.

Art. 2º Designar EDMAR RIBEIRO BARBOSA, Matrícula 2451-1, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Interno do Tribunal de Contas da União, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 3º Designar MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, AUFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Gerente de Divisão

(Publicada no DOU de 6/1/2011, Seção 2, p. 52)

PORTARIA-DIGEM Nº 4, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso II do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar MARKUS BUHATEM KOCH, Matrícula 8072-1, AUFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011.

Art. 2º Designar ROGERIO SAMPAIO BOAVENTURA, Matrícula 8074-8, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, a Diretora, Código FC-4, VALERIA CRISTINA GOMES RIBEIRO, Matrícula 3067-8, no período de 17/1/2011 a 21/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 3º Designar SANDRA CAVALCANTE LINS, Matrícula 2467-8, TEFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Planejamento e Gestão/SEGEPPRES, a Assistente Administrativo, Código FC-1, RILDMAR ALVES SOARES DA CUNHA, Matrícula 2093-1, no período de 18/1/2011 a 6/2/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 4º Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, AUFC, para exercer, interinamente, na 1ª Diretoria da Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, a função de confiança de Diretora, Código, FC-4, no período de 3/1/2011 a 4/1/2011.

Art. 5º Designar ALEXANDRE GOMES DE SOUZA JÚNIOR, Matrícula 6501-3, AUFC, para substituir na Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 6º Dispensar JOSE ELIOMA OLIVEIRA ALBUQUERQUE, Matrícula 3186-0, AUFC, da Função de Substituto eventual de Secretário, Código FC-5, exercida na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 7º Designar JERÔNIMO MARIZ DE MEDEIROS, Matrícula 3865-2, AUFC, para substituir, na Unidade de Coordenação de Projeto Financiamento Externo/SEGEPPRES, o Assessor, Código FC-3, MÁRIO AUDIFAX PINTO RIBEIRO, Matrícula 3824-5, no período de 17/1/2011 a 4/2/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 8º Designar LUCIANNA CARLLA DOS SANTOS SOUSA, Matrícula 2776-6, AUX, para substituir, na Secretaria de Controle Interno, a Assistente Administrativo, Código FC-1, PATRICIA DA SILVA NAZARETH, Matrícula 2324-8, nos períodos de 3/1/2011 a 14/1/2011 e de 17/1/2011 a 21/1/2011, em virtude dos afastamentos legais desta.

Art. 9º Designar IDEUSANA DE VASCONCELOS SEPEDA LIMA, Matrícula 3492-4, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, APARECIDO MARTINS, Matrícula 4575-6, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 10. Designar RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, Matrícula 3676-5, TEFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Comunicação/SEGEPPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código, FC-3, a contar de 3 de janeiro de 2011, até investidura de novo titular.

Art. 11. Designar FABRÍCIO SOARES MOURÃO, Matrícula 3611-0, TEFC, para substituir, na Diretoria de Programação e Execução Orçamentária e Financeira/SECOF/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, PEDRO LOPES DE OLIVEIRA, Matrícula 2642-5, nos períodos de 17/1/2011 a 22/1/2011 e de 24/1/2011 a 11/2/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 12. Designar MARIA DO CARMO DOS SANTOS, Matrícula 2366-3, TEFC, para substituir, na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assistente Administrativo, Código FC-1, JAMILE MEDEIROS FON, Matrícula 8540-5, no período de 4/1/2011 a 17/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 13. Designar VAGNER AURÉLIO CARNEIRO, Matrícula 6259-6, TEFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Assessor, Código FC-3, CYRO DE CASTILHO RIBEIRO, Matrícula 2979-3, no período de 3/1/2011 a 17/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 14. Designar FERNANDO POCHYLY DA COSTA, Matrícula 6500-5, AUFC, para substituir na Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, nos impedimentos eventuais deste, a contar de 3 de janeiro de 2011.

Art. 15. Designar DANIEL MIRANDA BARROS MOREIRA, Matrícula 8645-2, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, LUIZ FERNANDO URURAHY DE SOUZA, Matrícula 6245-6, no período de 17/12/2010 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 16. Designar MARIA SUZANA NEUMANN, Matrícula 3634-0, TEFC, para substituir, na Diretoria de Segurança e Suporte Operacional/SESAP/SEGEDAM, o Diretor, Código FC-4, LÚCIO FLAVIO FERRAZ, Matrícula 5068-7, no período de 3/1/2011 a 14/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 17. Designar LUIZ JOSÉ ADÃO, Matrícula 5680-4, AUFC, para substituir, na Assessoria da Secretaria-Geral de Administração, a Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, ELIANE GETER LOPES LIMA, Matrícula 2484-8, no período de 3/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 18. Designar JOAQUIM QUADROS TONHÁ, Matrícula 8609-6, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 2/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, OSCAR CÉSAR DE JESUS ROCHA, Matrícula 6272-3, no período de 3/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 19. Designar GERALDO MAGELA TEIXEIRA, Matrícula 2890-8, AUFC, para substituir, na Secretaria-Adjunta de Administração/SEGEDAM, o Secretário-Adjunto, Código FC-5, CARLOS ROBERTO CAIXETA, Matrícula 3095-3, no período de 4/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 20. Designar MARCELO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 3127-5, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Controle Externo, o Secretário-Geral, Código FC-6, GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA, Matrícula 3537-8, nos dias 5, 7, 13 e 14/1/2011, em virtude dos afastamentos legais deste.

Art. 21. Designar ELAINE FERREIRA SOUZA DANTAS, Matrícula 5639-1, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 8ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, ANA PAULA SILVA DA SILVA, Matrícula 3447-9, no período de 3/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal desta e impedimento do substituto eventual.

Art. 22. Designar PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, AUFC, para substituir, na Secretaria-Geral de Administração, o Secretário-Geral, Código FC-6, FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA, Matrícula 2685-9, no período de 5/1/2011 a 7/1/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 23. Designar ANA CRISTINA DIMAS DE SOUZA, Matrícula 6637-0, AUFC, para exercer, interinamente, na Assessoria Especial da Secretaria-Geral da Presidência, a função de confiança de Assessora de Secretário-Geral, Código FC-4, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011.

Art. 24. Designar BETHÂNIA NICOLI GUIMARÃES, Matrícula 5701-0, AUFC, para substituir, no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Espírito Santo/SEGECEX, a Chefe de Serviço, Código FC-3, GLAUCIA MARIA GARCIA SILVA, Matrícula 2648-4, no período de 17/1/2011 a 28/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 25. Designar RENATO SANTOS CHAVES, Matrícula 6535-8, AUFC, para substituir, na Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí/SEGECEX, o Secretário, Código FC-5, CLEMENTE GOMES DE SOUSA, Matrícula 5150-0, no período de 3/1/2011 a 5/1/2011, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 26. Designar CLAUDIO LISBOA DE SOUZA, Matrícula 8154-0, AUFC, para substituir, na 2ª Diretoria da 5ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, ROGERIO ASSIS CARMO, Matrícula 3150-0, no período de 3/1/2011 a 16/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 27. Designar FERNANDO LIMA GAMA JÚNIOR, Matrícula 6499-8, AUFC, para substituir, na 1ª Diretoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso/SEGECEX, o Diretor, Código FC-4, RENE OLIVEIRA NEUENSCHWANDER JUNIOR, Matrícula 2822-3, no período de 5/1/2011 a 14/1/2011, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 28. Designar LUIZ CARLOS LIMA DA CRUZ, Matrícula 2349-3, TEFC, para exercer, interinamente, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, a contar de 3 de janeiro de 2011, até investidura de novo titular.

Art. 29. Designar CARLOS ALBERTO ROSA, Matrícula 2582-8, AUFC, para substituir, na 3ª Diretoria da 1ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a Diretora, Código FC-4, LUCIANE VALENÇA MIZUNO, Matrícula 3123-2, no período de 17/1/2011 a 11/2/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 30. Designar FABRÍCIO SOARES MOURÃO, Matrícula 3611-0, TEFC, para substituir, no Serviço de Programação Orçamentária e Financeira/DIPEX/SECOF/SEGEDAM, o Chefe de Serviço, Código FC-3, FABRÍCIO NARCIZO LEAL COSTA, Matrícula 5179-9, no dia 17/12/2010, em virtude do afastamento legal deste.

Art. 31. Designar VINICIUS ZACARIAS MADELA, Matrícula 6550-1, AUFC, para substituir, na Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio/SEGEDAM, o Secretário, Código FC-5, PEDRO TADEU OLIVEIRA DA SILVA, Matrícula 2508-9, no período de 17/12/2010 a 19/12/2010, em virtude do afastamento legal deste e impedimento do substituto eventual.

Art. 32. Designar JOVENTINA EVARISTO DA SILVA, Matrícula 7633-3, AUFC, para substituir, na Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a Secretária, Código FC-5, KARLA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA, Matrícula 41209-0, no período de 17/12/2010 a 2/1/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 33. Designar ANA PAULA SAMPAIO SILVA PEREIRA, Matrícula 8082-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, a Chefe de Serviço, Código FC-5, ANA CLAUDIA MESSIAS DE LIMA MARTINS, Matrícula 318-2, no período de 17/1/2011 a 1º/2/2011, em virtude do afastamento legal desta.

Art. 34. Designar MARCELO CARDOSO SOARES, Matrícula 3853-9, AUFC, para substituir, no Gabinete do Ministro Ubiratan Aguiar, o Assessor de Ministro, Código FC-5, PAULO ROBERTO WIECHERS MARTINS, Matrícula 276-3, no período de 17/1/2011 a 4/2/2011, em virtude do afastamento legal deste

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Diretora

PORTARIA-DIGEM Nº 5, DE 7 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Designar RENATA DIAS VILARINHO RIBEIRO, Matrícula 3676-5, TEFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Comunicação/SEGEPRES, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código, FC-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Diretora

(Publicada no DOU de 10/1/2011, Seção 2, p. 46)

PORTARIA-DIGEM Nº 7, DE 14 DE JANEIRO DE 2011

A DIRETORA DE INFORMAÇÕES, GESTÃO DO DESEMPENHO E MOVIMENTAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no inciso I do art. 2º da Portaria nº 17, de 18 de fevereiro de 2010, do Secretário de Gestão de Pessoas deste Tribunal, resolve:

Art. 1º Dispensar, a pedido, FERNANDA DEBIASI, Matrícula 5704-5, AUFC, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina/SEGECEX, a contar de 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Dispensar, a pedido, CARMEM LUCIA RODRIGUES DA SILVA, Matrícula 2728-6, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 3º Designar CLAUDIA REGINA BEZERRA JORDÃO, Matrícula 6466-1, AUFC, para exercer, na Assessoria da 4ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código, FC-3.

Art. 4º Designar MARIA GABRIELA CARNEIRO MOREIRA, Matrícula 8110-8, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Fiscalização de Obras 1/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código, FC-3.

Art. 5º Designar JOSE DOMINGOS COELHO, Matrícula 912-1, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Minas Gerais/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código, FC-3.

Art. 6º Designar LUIZ HENRIQUE CORREA QUEMEL, Matrícula 2397-3, TEFC, para exercer, no Serviço de Administração da Secretaria de Fiscalização de Obras 3/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, ficando, em consequência, dispensado da função de confiança de Assistente Administrativo, Código FC-1, exercida na mesma Secretaria.

Art. 7º Designar GLENDA GRANDO DE MEIRA MENEZES, Matrícula 6503-0, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas/SEGECEX, a função de confiança de Assessora, Código FC-3.

Art. 8º Dispensar, a pedido, RUBIA MARCHETTI TREVIZANI, Matrícula 7685-6, AUFC, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais/SEGEPRES, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 9º Dispensar, a pedido, ANTONIO RICARDO PIRES DOS SANTOS, Matrícula 2673-5, AUFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Gestão de Inf. Estratégicas para CE/ADPLAN/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 10. Designar MARCELO CHAVES ARAGÃO, Matrícula 6530-7, AUFC, para exercer, no Serviço de Gestão de Inf. Estratégicas para CE/ADPLAN/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 11. Dispensar, a pedido, LINCOL LEMOS MACIEL, Matrícula 5093-8, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 12. Designar EVALDO JOSÉ DA SILVA ARAUJO, Matrícula 2817-7, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco/SEGECEX, a função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3.

Art. 13. Dispensar, a pedido, GILMAR GALDINO FERNANDES, Matrícula 1759-0, TEFC, da função de confiança de Chefe de Serviço, Código FC-3, exercida no Serviço de Administração da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 14. Designar JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA, Matrícula 3502-5, AUFC, para exercer, na Assessoria da Secretaria de Controle Externo no Estado da Paraíba/SEGECEX, a função de confiança de Assessor, Código FC-3.

Art. 15. Dispensar, a pedido, LUIZA FERREIRA FURTADO, Matrícula 2571-2, AUFC, da função de confiança de Assessora, Código FC-3, exercida na Assessoria da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 16. Dispensar, a pedido, VANDER DE OLIVEIRA ALVES, Matrícula 6527-7, AUFC, da função de confiança de Assessor, Código FC-3, exercida na Assessoria da 7ª Secretaria de Controle Externo/SEGECEX, a contar de 17 de janeiro de 2011.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Diretora da DIGEM

(Publicada no DOU de 17/1/2011, Seção 2, p. 56)

DESPACHOS

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR - Cancelamento -

QUADRO DEMONSTRATIVO DE CANCELAMENTO DE ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR RELATIVO AO MÊS DE JANEIRO/2011

EFEITOS FINANCEIROS - DATA DE IMPLEMENTAÇÃO DOS (06) ANOS

OBS.: de acordo com os arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria-TCU nº 58, de 8/1/2009, o efeito financeiro do benefício passou a ser concedido a partir da data de nascimento da criança ou a data de efetivo exercício do servidor (a). Logo, no primeiro caso, deverá ser considerada para cancelamento a data em que o menor completar seis anos de idade.

MAT.	UNIDADE	DT EF. EXERC.	NOME DO SERVIDOR	NOME DO DEPENDENTE	DT. NASC.	DT. TÉRMINO
2802-9	SECOB-2/D3	07/07/1994	ANDRE KRESCH	Daniel Kresch	29/01/2005	29/01/2011
1647-0	Gdata	31/07/1986	CIBELE SEBBA GONTIJO CAMPELLO	Bernardo Gontijo Campello	26/01/2005	26/01/2011
4231-5	MIN-JJ	20/06/2000	DANILO RODRIGUES ROMERO	Gabriel Caixeta Romero	03/01/2005	03/01/2011
4573-0	PROC- MEVM	03/07/2001	FÁBIO MACÁRIO DE CARVALHO	Gabriel de Castro Macário	18/01/2005	18/01/2011
3482-7	Selip	05/08/1996	GERALDO MARTINS DE MELO	Davi de Lima Melo	17/01/2005	17/01/2011
3365-0	SECOB-3/D1	12/04/1996	GLAUCO CASTRO MACHADO	Diogo Freitas Machado	24/01/2005	24/01/2011
3849-0	SEC-BA/D2	15/09/1999	MARCUS VINÍCIUS DE CASTRO REIS	Lucas Torres Reis	05/01/2005	05/01/2011
3005-8	SAS	30/06/1995	MARIA DE JESUS RODRIGUES BRITO DE MACEDO	Júlia Brito Borges de Macêdo	30/01/2005	30/01/2011
8545-6	Semip	18/11/2009	RICHELIEU OLIVEIRA SANTOS	Henrique Malheiros Oliveira	26/01/2005	26/01/2011

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Diretora

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/1996, alterada pela Portaria TCU nº 58, de 8/1/2009 e art. 3º, inciso II, alínea “g” da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 2 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
MOISÉS BRAGA RIBEIRO - AUFC - 9117-0	Miguel de Oliveira Ribeiro - Filho - 9123-5	1/12/2010

(TC 032.623/2010-0)

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO

Gerente de Divisão

ASSISTÊNCIA PRÉ-ESCOLAR**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: arts. 1º e 2º da Portaria-TCU nº 642/96, alterada pela Portaria-Tcu nº 58, de 8/1/09 e art. 2º inciso VII da Portaria-Segep nº 17/2010, alterada pela Portaria-Segep nº 77/10.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), a assistência pré-escolar pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 17 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ANA MARIA DE JESUS SANTOS - TEFC - 2594-6	Davi Carneiro Barbosa - Menor sob guarda - 9152-9	5/11/10
GIULIANO BRESSAN GERALDO - AUFC - 6559-5	Alícia Máximo Geraldo - Filha - 9153-7	22/12/10
LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD - 4160-2	Letícia Sampaio Tavernard - Filha - 9155-3	20/12/2010
ANA MARIA ALVES FERREIRA - AUFC - 5710-0	Emanuel Alves Ferreira Lima - Filho - 9154-5	22/12/2010

(TC 034.125/2010-8)

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA

Diretora

AUXÍLIO-NATALIDADE**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 196 § 2º da Lei nº 8.112/90 e art. 2º inciso VII da Portaria-Segep nº 17/10, alterada pela Portaria-Segep nº 77/10.

CONCEDENDO, no processo de interesse do(s) servidor(s) abaixo relacionado(s), o auxílio-natalidade pelo dependente indicado, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 17 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
CLAYTON FERREIRA DA SILVA - AUFC - 8096-9	Cecília Holanda da Silva - Filha - 9147-2	3/12/2010
LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD - 4160-2	Letícia Sampaio Tavernard - Filha - 9155-3	20/12/2010
ANA MARIA ALVES FERREIRA - AUFC - 5710-0	Emanuel Alves Ferreira Lima - Filho - 9154-5	22/12/2010

(TC 034.125/2010-8)

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA

Diretora

INSCRIÇÃO DE SERVIDORES E DEPENDENTES PARA FINS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE
- Autorização -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 1º, § 2º, da Resolução-TCU nº 231/09 e art. 2º, inciso VIII, da Portaria-Segep nº 17/10, alterada pela Portaria-Segep nº 77/10.

AUTORIZANDO, no processo de interesse dos servidores abaixo relacionados, o pedido de inscrição dos servidores e dependentes indicados, para fins de assistência à saúde, na forma proposta pela Central de Atendimento ao Servidor.

Em 17 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	DEPENDENTE/VÍNCULO/MATRÍCULA	DATA INICIAL
ANA MARIA DE JESUS SANTOS - TEFC - 2594-6	Davi Carneiro Barbosa - Menor sob guarda - 9152-9	01/12/2010
AYRTON RIOS DA FONSECA - TEFC - 1273-4	Luzia Aparecida Ferreira - Companheira - 43303-9	20/12/2010
GIULIANO BRESSAN GERALDO - AUFC - 6559-5	Alícia Máximo Geraldo - Filha - 9153-7	27/12/2010
CLAYTON FERREIRA DA SILVA - AUFC - 8096-9	Cecília Holanda da Silva - Filha - 9147-2	17/12/2010
LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD - 4160-2	Letícia Sampaio Tavernard - Filha - 9155-3	30/12/2010
ANA MARIA ALVES FERREIRA - AUFC - 5710-0	Emanuel Alves Ferreira Lima - Filho - 9154-5	30/12/2010

(TC 034.125/2010-8)

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA

Diretora

REGIME ESPECIAL DE CUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, § 1º, inciso I, da Resolução nº 212, de 2008, **in** BTCU nº 25, de 2008, e delegação de competência contida do art. 2º, inciso VI, da Portaria-Segep nº 17, de 2010, **in** BTCU nº 8, de 2010.

AUTORIZO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **CONCESSÃO** do regime especial de cumprimento de jornada de trabalho, na forma proposta pelo Serviço de Gestão do Desempenho - SGD/DIGEM.

Em 11 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATRÍCULA	PERÍODO	PROCESSO
HENRIQUE MORAES ZILLER - AUFC - 4584-5	18/11/2010 a 18/2/2011	032.353/2010-3 E

CAROLINA BESERRA P. DE ALMEIDA
Diretora

RETIFICAÇÕES

Em 28 de dezembro de 2010

Retificar o art. 3º da Portaria-Digem nº 136, de 17 de setembro de 2010, publicada no BTCU nº 36, de 20 de setembro de 2010, para que **onde se lê**: "... de 18/10 a 3/12/2010 ...", **leia-se**: "... de 18/10 a 29/11/2010....".

CLÁUDIA GONÇALVES MANCEBO
Gerente de Divisão

Em 6 de janeiro de 2011

Retificar o art. 23º da Portaria-Digem nº 173, de 13 de dezembro de 2010, publicada no BTCU nº 49, de 20 de dezembro de 2010, para que **onde se lê**: "... de 17/12/2010 a 16/1/2011...", **leia-se**: "... de 17/12/2010 a 2/1/2011...".

CAROLINA BESERRA PFEILSTICKER DE ALMEIDA
Diretora

DIRETORIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL**DESPACHOS****AUXÍLIO-FUNERAL**
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo da interessada abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 15/12/2010, do servidor abaixo indicado.

Em 27 de dezembro de 2010

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Eduardo de Oliveira Santana	TITO JOAQUIM DE SANTANA - Matr. nº 1336-6	Filho	TC 033.786/2010-0_E

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Diretor

AUXÍLIO-FUNERAL**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990 e art. 3º, inciso II, alínea d, da Portaria-Segep nº 17/2010.

CONCEDENDO, no processo do interessado abaixo, o auxílio-funeral em razão do falecimento, em 30/11/2010, do servidor abaixo indicado.

Em 30 de dezembro de 2010

INTERESSADO	SERVIDOR	RELAÇÃO FAMILIAR	PROCESSO
Ricardo José Paternostro	DARCY ALVES RODRIGUES - MATR. Nº 389-1	Filho	TC 034.054/2010-3_E

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**- Retificação -**

Em 3 de janeiro de 2011

RETIFICANDO, EM PARTE, no extrato publicado no BTCU nº 49, de 20/12/2010, referente à averbação de tempo de contribuição do servidor ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - AUFC; 3453-3 no campo referente à averbação de tempo de contribuição do fundamento legal do art. 103, inciso I da Lei nº 8.112/1990, onde se lê: “para todos os efeitos legais”, leia-se: “para fins de aposentadoria e disponibilidade”.

(TC 033.471/2010-0)

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA

Gerente em Substituição

LICENÇA-CAPACITAÇÃO**- Concessão -**

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 27 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QUINQ.	PROCESSO
FÁBIO DINIZ DE SOUZA - AUFC; 3518-1	17/01/2011 a 16/04/2011	22/07/1996 a 19/08/2008	Única	1º	TC 033.651/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR

Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 28 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
WILSON KONIG - AUFC; 6525-0	14/02/2011 a 14/05/2011	26/02/2005 a 24/02/2010	Única	2º	TC 032.054/2010-6

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
LUCIANO AIRES TEIXEIRA - AUFC; 4566-7	07/02/2011 a 25/02/2011	27/03/2001 a 08/04/2006	2ª	1º	TC 033.564/2010-8

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MARCUS VINÍCIUS CAMPITELI - AUFC; 6274-0	17/01/2011 a 15/04/2011	17/02/2004 a 14/2/2009	Única	3º	TC 033.954/2010-0

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
RENATA MEIRA DE MESQUITA - AUFC; 3440-1	14/02/2011 a 10/05/2011	07/05/2001 a 10/05/2006	Única	3º	TC 033.532/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 30 de dezembro de 2010

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
ROSANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA - AUFC; 2974-2	10/02/2011 a 11/03/2011	13/06/2005 a 12/06/2010	1ª	3º	TC 032.606/2010-9

SEBASTIÃO ARANTES JÚNIOR
Gerente de Divisão

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 4 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
MARIA ELIZABETH DE MELO PONTES FRASCINO - AUFC; 627-0	14/03/2011 a 13/06/2011	26/11/2003 a 23/11/2008	Única	6º	TC 027.135/2010-1

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora em Substituição

LICENÇA-CAPACITAÇÃO
- Concessão -

FUNDAMENTO LEGAL: art. 87 da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 9.527/1997, e Resolução nº 212/2008, publicada no BTCU nº 25/2008.

AUTORIZANDO, no processo de interesse do servidor abaixo relacionado, a **concessão** da licença-capacitação, na forma proposta pelo Serviço de Análise e Concessão de Direitos.

Em 10 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PERÍODO DE FRUIÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO	PARCELA	QÜINQ.	PROCESSO
FÁBIO COUTINHO CLEMENTE - AUFC; 3488-6	24/01/2011 a 24/03/2011	07/02/1994 a 04/02/2009	1ª	4º	TC 033. 652/2010-4

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora em Substituição

LICENÇA-MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVIII do caput do art. 7º da C.F. e no art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, no Decreto nº 6.690/2008 e Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009, Resolução nº 236/2009 e Resolução nº 137/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 17/1/2011 a 16/5/2011, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 17/5/2011 a 15/7/2011, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 6 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
ANA MARIA ALVES FERREIRA - AUFC; 5710-0	TC 000.016/2011-0 - PE

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora em Substituição

LICENÇA-MATERNIDADE
- Deferimento -

FUNDAMENTO LEGAL: inciso XVIII do caput do art. 7º da C.F. e no art. 207 da Lei nº 8.112/90, Lei nº 11.770/2008, no Decreto nº 6.690/2008 e Portaria - TCU nº 93/2004, alterada pela Portaria - TCU nº 236/2009, Resolução nº 236/2009 e Resolução nº 137/2010.

DEFERINDO, no processo de interesse da servidora abaixo relacionada, a concessão da licença maternidade por 120 (cento e vinte) dias, no período de 18/1/2011 a 17/5/2011, bem como a prorrogação da referida licença por 60 (sessenta) dias, no período de 18/5/2011 a 16/7/2011, na forma proposta pela Diretoria de Legislação de Pessoal.

Em 6 de janeiro de 2011

NOME/CARGO/MATR.	PROCESSO
LUCIANA MATOS SAMPAIO TAVERNARD - TEFC; 4160-2	TC 000.017/2011-6 - PE

VANDIRA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO LIMA
Diretora em Substituição

SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

DESPACHOS

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

Em 7 de janeiro de 2011

LOGGOS JORNAIS, REVISTAS E PUBLICAÇÕES LTDA. - R\$ 582,17 (quinhentos e oitenta e oito reais e dezessete centavos), referente à diferença do valor apurado e o saldo na nota de empenho nº 2010NE000631, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 000.046/2010-8 (eletrônico).

LUIZ CARLOS BORGES XAVIER - ME. - R\$ 3.480,59 (três mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos), referente a diferença do valor apurado e o saldo da nota de empenho nº 2010NE000252 interesse, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 000.102/2010-5 (eletrônico).

MARILENE MEDEIROS DE LIRA, Matr. 91427051-6 - R\$ 6.102,08 (seis mil, cento e dois reais e oito centavos), referente ao ressarcimento de despesas com plano de saúde, acrescido da correção monetária até dezembro de 2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC 028.385/2010-1 (eletrônico).

RICARDO JOSÉ PATERNOSTRO RODRIGUES, beneficiário de servidor inativo - R\$ 18.331,29 (dezoito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e nove centavos), referente ao pagamento de auxílio-funeral em razão do falecimento do servidor inativo DARCY ALVES RODRIGUES - TEFC, Matr. 389-1, ocorrido em 30/11/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 034.054/2010-3. (eletrônico)

STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA-ME - R\$ 326.177,30 (trezentos e vinte e seis mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos), em decorrência da assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 51/2009, firmado entre o Tribunal de Contas da União e a empresa STAR SEGUR ENGENHARIA LTDA-ME, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 020.489/2010-2 (eletrônico).

JOSÉ ELIOMÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

Em 10 de janeiro de 2011

HUGO GARCIA PINTO VIDAL DE OLIVEIRA - TEFC, Matr: 6717-2 - R\$ 230,00, (duzentos e trinta reais), referente ao valor gasto com reparação de copiadora do Gabinete do Presidente em dezembro/2010, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 034.121/2010-2. (eletrônico).

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA - CEB - R\$ 2.274,17 (dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), referente à diferença do valor apurado pendente de pagamento e o saldo na nota de empenho nº 2010NE000263, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 000.689/2010-6. (eletrônico).

JOSÉ ELIOMÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RECONHEÇO, nos processos abaixo relacionados, as despesas de exercícios anteriores:

Em 11 de janeiro de 2011

ADALBERTO SANTOS DE VASCONCELOS - AUFC, Matr. 3453-3 - R\$ 7.905,76 (sete mil, novecentos e cinco reais e setenta e seis centavos), referente ao pagamento de adicional por tempo de serviço, relativo ao período 12/2005 a 12/2009, observando-se a prescrição quinquenal, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 033.471/2010-0. (eletrônico)

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT - R\$ 15.695,48 (quinze mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), referente à diferença do valor apurado pendente de pagamento e o saldo na nota de empenho nº 2010NE000126, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 007.258/2010-0. (eletrônico)

LUCYOLLA DELGADO TEIXEIRA - ex-servidora, Matr: 1130-4 - R\$ 2.737,02, (dois mil, setecentos e trinta e sete reais e dois centavos), referente ao ressarcimento de assistência médica devido ao espólio da ex-servidora, relativo ao período de 01/2007 a 12/2009, tendo em vista as informações que constam no processo TC - 024.325/2007-9.

JOSÉ ELIOMÁ OLIVEIRA ALBUQUERQUE
Secretário

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

PORTARIA-SELIP Nº 49, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto inciso XIV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 17, de 05 de fevereiro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, com prejuízo integral das suas atribuições, no período de 29 a 31 de dezembro de 2010, compor Comissão de Inventário encarregada de realizar levantamento dos bens em estoque, localizados no Almoxarifado da Sede deste Tribunal, com o objetivo de elaborar o inventário anual do exercício de 2010.

Presidente

FAUSTO MONTEIRO DA SILVA

Matrícula

2901-7

Membros

LUIZ HENRIQUE MOTA FERNANDES

1920-8

ANDRÉ LUIZ MARCELINO DA SILVA

6008-9

Art. 2º Fica suspensa a movimentação de bens pelo Serviço de Gestão de Material - SGM/DIPAT até a conclusão total do levantamento físico pela Comissão. Os casos excepcionais serão atendidos somente com a autorização desta Selip, mediante solicitação formulada pela Unidade interessada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 50, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento da solução para controle de acesso de pessoas contratadas junto à Telemática Sistemas Inteligentes Ltda., por meio do contrato nº 36/2010.

Presidente

LUIS PAULO COSTA, matrícula 2512-7

Membros

ERNANI AVELAR BORBOREMA, matrícula 3363-4

ARNALDO MIGUEL CAPOVILLA, matrícula 2443-0

Suplentes

PAULO ANDRE MATTOS DE CARVALHO, matrícula 2439-2

JOSÉ RENATO ALVES AFFONSO, matrícula 7651-1

ELIERSON MADUREIRA SORAGGI, matrícula 2432-5

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

ELIESER CAVALCANTE DA SILVA

Secretário

PORTARIA-SELIP Nº 1, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Designa servidores para comissão de recebimento.

O SECRETÁRIO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto no art. 15, § 8º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 1º, inciso I, da Portaria Segedam nº 05, de 03/01/2011, resolve:

Art. 1º Fica designada comissão, constituída pelos servidores abaixo relacionados, para procederem ao recebimento do software Autocad adquirido por meio do Pregão Eletrônico nº 88/2010.

Presidente

ANDRE LUIS CAVALCANTE DE BARROS, matrícula 2398-1.

Membros

BRUNO GUIMARÃES, matrícula 6489-0

BRENO GUSTAVO SOARES DA COSTA, matrícula 8097-7.

ARY FERNANDO BEIRÃO

Secretário

SECRETARIA-GERAL DE CONTROLE EXTERNO

[A Portaria-Segecex nº 1 foi publicada no [BTCU Especial nº 2, de 7/1/2011](#)]

PORTARIA-SEGECEX Nº 2, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Subdelega competência aos titulares das unidades técnicas subordinadas à Segecex.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica subdelegada competência aos titulares das unidades técnicas subordinadas à Segecex, no âmbito de suas atribuições, e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos, para a prática dos seguintes atos:

I - determinar a autuação de processos, inclusive os de caráter reservado;

II - encaminhar processos aos relatores ou para inclusão em sorteio específico, nos termos da Resolução-TCU nº 175, de 25 de maio de 2005;

III - credenciar servidores para a realização de inspeções e auditorias;

IV - promover o encerramento de processo que tenha cumprido o objetivo para o qual foi constituído; e

V - deferir pedidos de vista, de cópia e de informação sobre processos encerrados.

Art. 2º Fica subdelegada competência aos titulares das unidades coordenadoras das fiscalizações compostas por servidores lotados em unidades distintas e, em seus impedimentos eventuais, aos respectivos substitutos, para expedir as competentes portarias de credenciamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGECEX Nº 3, DE 6 DE JANEIRO DE 2011

Subdelega competência ao titular da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas competências regulamentares e considerando o disposto no art. 2º da Portaria-TCU nº 1, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica delegada competência ao titular da Secretaria-Adjunta de Planejamento e Procedimentos, e, em seus impedimentos eventuais, ao respectivo substituto, para emitir parecer prévio quanto à inclusão de trabalho no Plano Anual de Fiscalização, nos termos do art. 6º, § 1º, da Resolução-TCU nº 185, de 13 de dezembro de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

PORTARIA-SEGECEX Nº 4, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Transfere estoque de processos da Secex-7 para outras unidades técnicas da Segecex e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 34, inciso II, e art. 86, incisos I e II, da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010, e

considerando a extinção da 7ª Secretaria de Controle Externo-Secex-7, nos termos do Anexo VI à Resolução nº 240, de 23/12/2010

considerando a necessidade de distribuição dos processos que se encontram na carga da Secex-7, resolve:

Art. 1º Transferir os processos na carga da Secex-7, para prosseguimento dos feitos, às seguintes unidades técnicas:

I) os processos referentes à aquisição de Unidades Móveis de Saúde - UMS para a 4ª Secretaria de Controle Externo-Secex-4; e

II) os demais processos abertos, suspensos, sobrestados e encerrados na carga da Secex-7 para as Secretarias de Controle Externo de âmbito estadual, de acordo com as respectivas clientelas, nos termos do art. 4º da Portaria SEGECEX nº 7, de 9 de março de 2009, alterada pela Portaria SEGECEX nº 10, de 22 de abril de 2009.

Art. 2º Os processos que tratem de aquisição de Unidades Móveis de Saúde - UMS ocorrida no período de 2000 a 2006, objeto do Memorando-Circular nº 24/2010 - Segecex, doravante recebidos pelas unidades técnicas deverão ser encaminhados, sem instrução, para a Secex-4.

Art. 3º As unidades técnicas receptoras de processos em virtude desta portaria ficam responsáveis por promover as alterações necessárias nos dados dos sistemas informatizados do Tribunal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GUILHERME HENRIQUE DE LA ROCQUE ALMEIDA
Secretário-Geral

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS 2

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECOB-2 Nº 2447, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA 2ª SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2435/2010 (Registro Fiscalis nº 1085/2010), que disciplinou a realização de Auditoria de Conformidade no órgão Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - MT, decorrente do Acórdão nº 2435/2010 - Plenário (TC-027.472/2009-4), com o objetivo de realizar auditoria no edital da obra de melhoria da capacidade da BR-116/RS incluindo duplicação, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Execução	09/11/2010 a 22/11/2010	9 dias úteis
Elaboração do Relatório	23/11/2010 a 16/12/2010, 29/12/2010 a 30/12/2010 e 03/01/2011 a 07/01/2011	25 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
7594-9	CESAR HUMBERTO FERREIRA	AUFC	SECOB-2	29/12/2010 a 30/12/2010
8579-0	ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	AUFC	SECOB-2	09/11/2010 a 22/11/2010 e 23/11/2010 a 16/12/2010
8609-6	JOAQUIM QUADROS TONHÁ	AUFC	SECOB-2	03/01/2011 a 07/01/2011
8662-2	JOÃO RICARDO PEREIRA	AUFC	SECOB-2	09/11/2010 a 22/11/2010 e 23/11/2010 a 16/12/2010

COORDENADORA DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
8579-0	ANDRÉIA ALVES DE ARAÚJO	AUFC	SECOB-2/D1

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
6248-0	RAFAEL JARDIM CAVALCANTE	AUFC	SECOB-2/D1

JOSE ULISSES RODRIGUES VASCONCELOS

Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SEFTI Nº 2446, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE FISCALIZAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção, Registro Fiscalis nº 1142/2010, na Empresa Brasil de Comunicação, no período de 27/12/2010 a 14/01/2011, com o objetivo de colher informações para subsidiar a instrução do TC-025.696/2010-6. A Inspeção é decorrente de deliberação constante em Despacho de 28/12/2010 do Secretário da Secretaria de Fiscalização de Tecnologia da Informação (TC 025.696/2010-6).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
5858-0	MARCELO MEIRELES DE SOUSA	AUFC	SEFTI	27/12/2010 a 30/12/2010, 03/01/2011 a 07/01/2011 e 10/01/2011 a 14/01/2011
8118-3	FERNANDO PEREIRA DE FARIA	AUFC	SEFTI	27/12/2010 a 30/12/2010, 03/01/2011 a 07/01/2011 e 10/01/2011 a 14/01/2011

Art. 2º O trabalho será coordenado pelo AUFC Marcelo Meireles de Sousa e supervisionado pelo AUFC Carlos Renato Araujo Braga, Gerente da Divisão de Fiscalização de Governança de Tecnologia da Informação 1, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	27/12/2010 a 30/12/2010	4 dias úteis
Execução	03/01/2011 a 07/01/2011	5 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/01/2011 a 14/01/2011	5 dias úteis

CLÁUDIO SOUZA CASTELLO BRANCO

Secretário

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO-SEPROG Nº 6, DE 21 DE MAIO DE 2010

A SECRETÁRIA DE FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS DE GOVERNO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, inciso IV, da Resolução-TCU nº 214, de 20 de agosto de 2008 e art. 2º da Portaria-TCU nº 165, de 8 de julho de 2004;

Considerando o Plano de Diretrizes do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2010, em especial no que se refere à ação de aprimoramento do planejamento das ações de controle;

Considerando as metas acordadas com a Segecex para o terceiro quadrimestre de 2010, resolve;

Art. 1º Designar o servidor Dagomar Henriques Lima, matrícula nº 3104-6, para, no período de 01/06 a 02/07/2010 e de 02/08 a 24/09/2010, elaborar proposta de revisão do documento Técnica de Indicadores de Desempenho para Auditorias.

Art. 2º Os trabalhos de que trata esta Ordem de Serviço serão supervisionados pela titular da 1ª Divisão, Glória Maria Merola da Costa Bastos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

CARLOS ALBERTO SAMPAIO DE FREITAS
Secretário

SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO

4ª SECEX

PORTARIA-4ª SECEX Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Delega competência aos diretores e ao Chefe do Serviço de Administração para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DA 4ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II do art. 86 da Resolução-TCU 240, de 23/12/2010, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência aos diretores da 4ª Secretaria de Controle Externo e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para, nos processos sob responsabilidade das subunidades pelas quais respondem e com fundamento nas delegações de competência do Presidente e dos relatores, a prática dos seguintes atos:

I - autorizar a autuação dos processos que tenham cumprido todas as exigências regulamentares;

II - autorizar a promoção de diligências, inspeções e outras providências necessárias ao saneamento dos processos;

III - emitir pronunciamento de mérito nos processos de Tomada e Prestação de Contas e de Tomadas de Contas Especiais, encaminhando-os diretamente ao Ministério Público junto ao TCU após instrução processual, desde que não tenha havido a ocorrência de audiência ou citação, e desde que não haja nos autos manifestação pela irregularidade das contas, inclusive por parte dos órgãos de controle interno, nos termos dos arts. 16, incisos I e II, 17, 18 e 81, inciso II, da Lei nº 8.443/1992;

IV - deferir juntada de documento;

V - encerrar, mediante despacho, os processos que se encontrem nas situações previstas no art. 40, incisos I a III e V, da Resolução TCU nº 191/2006.

Art. 2º Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração para, observadas as delegações do Presidente e relatores e as normas vigentes:

I - determinar a abertura e o encerramento de volumes e anexos de processos físicos, obedecidos os critérios definidos na Resolução TCU nº 191/2006;

II - designar servidor para, se necessário, colher ciência de responsáveis em ofícios de comunicação;

III - deferir pedido de vista e cópia de processo, ou de juntada de documento, formalizado mediante requerimento por escrito da parte interessada ou de procurador devidamente credenciado;

IV - promover o encaminhamento de processos físicos encerrados ao arquivo geral do Tribunal.

Art. 3º Os despachos e pareceres que forem emitidos com base nas subdelegações de competência de que trata esta Portaria deverão obrigatoriamente fazer-lhe remissão, assim como às respectivas portarias de delegação do Presidente e dos relatores.

Art. 4º Revoga-se a Portaria 4ª Secex nº 2, de 30/8/2007.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ANDRÉ BARBOZA DA ROCHA CHAVES
Secretário de Controle Externo

5ª SECEX

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-5ª SECEX Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DA 5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor abaixo relacionado para realizar inspeção, Registro Fiscalis nº 17/2011, no Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), no período de 05/01/2011 a 10/01/2011, com o objetivo de sanear os autos do TC-033.837/2010-4. A Inspeção foi autorizada mediante Despacho de Competência do Relator, Excelentíssimo Senhor Ministro RAIMUNDO CARREIRO no referido processo.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
8154-0	CLAUDIO LISBOA DE SOUZA	AUFC	SECEX-5	05/01/2011 a 05/01/2011, 06/01/2011 a 07/01/2011 e 10/01/2011 a 10/01/2011

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Euler Kleber Nunes dos Reis, Assessor da Assessoria da Secex-5, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	05/01/2011 a 05/01/2011	1 dia útil
Execução	06/01/2011 a 07/01/2011	2 dias úteis
Elaboração do Relatório	10/01/2011 a 10/01/2011	1 dia útil

FREDERICO JÚLIO GOEPFERT JÚNIOR
Secretário

SECEX-AL

PORTARIA-SECEX-AL Nº 10, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria-SEGEDAM 83/2010 e no Memorando-Circular 004/2010 - DIPAT, resolve:

Art. 1º Alterar o prazo de conclusão dos trabalhos fixados pela Portaria Secex-AL 09, de 8 de novembro de 2010, que designou comissão para proceder ao inventário anual na Secex, para 7/1/2011.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-AL Nº 2430, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria de Fiscalização nº 2228/2010 (Registro Fiscalis nº 816/2010), que disciplinou a realização de Acompanhamento/Conformidade no órgão Governo do Estado de Alagoas, decorrente de deliberação constante em Despacho de 16/07/2010 do Min. UBIRATAN AGUIAR (TC 19198/2010-8), com o objetivo de Acompanhar as ações tendentes a auxiliar a região atingida pelas enchentes ocorridas em municípios alagoanos no final de junho de 2010, passando a vigorar nos seguintes termos:

CRONOGRAMA DA FISCALIZAÇÃO

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	26/07/2010 a 31/07/2010	5 dias úteis
Execução	02/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 10/09/2010, 13/09/2010 a 24/09/2010, 01/10/2010 a 07/10/2010 e 08/10/2010 a 19/11/2010	69 dias úteis
Elaboração do Relatório	22/11/2010 a 30/11/2010 e 01/12/2010 a 16/12/2010	18 dias úteis

CRONOGRAMA DE ALOCAÇÃO DOS SERVIDORES

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	AUFC	SECEX-AL	26/07/2010 a 31/07/2010, 02/08/2010 a 31/08/2010, 01/09/2010 a 10/09/2010, 13/09/2010 a 24/09/2010, 01/10/2010 a 15/10/2010, 16/10/2010 a 30/11/2010 e 01/12/2010 a 16/12/2010

COORDENADOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
2379-5	MANOEL JOSE DOS PASSOS FERNANDES JUNIOR	AUFC	SEC-AL/D

SUPERVISOR DA FISCALIZAÇÃO

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO
3514-9	JOÃO WALRAVEN JUNIOR	AUFC	SECEX-AL

JOÃO WALRAVEN JUNIOR
Secretário

DESPACHO**SUPRIMENTO DE FUNDOS****- Concessão -**

Em 5 de janeiro de 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO EM SUBSTITUIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

I - Conceder, com fulcro no art. 1º, inciso XVII, da Portaria nº 08-SEGEDAM, de 03 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206/2003 e suas alterações na Portaria - TCU nº 296, de 01/12/2008, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 100,00 (cem reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.39 - Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica e R\$ 200,00 (duzentos reais), à conta da Natureza Orçamentária 33.90.30 - Material de Consumo, ambos da Atividade 01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Públicos Federais, em favor do TEFC MARCONE SILVA BEZERRA, Matrícula nº 3562-9, Classe Especial, Padrão 13, Área Apoio Técnico e Administrativo, para atender despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e às que exijam pronto pagamento em espécie, no âmbito desta SECEX, devendo os quantitativos serem aplicados no período 06/01/2011 a 05/02/2011 e comprovação dos gastos nos 10 (dez) dias subsequentes, nos termos da legislação em vigor.

JOÃO WALRAVEN JÚNIOR.
Secretário Substituto

SECEX-AM

PORTARIA-SECEX-AM Nº 23, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2010

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando o disposto na Portaria-SEGECEX nº 21, de 24 de setembro de 2007, resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizarem, sob a coordenação do primeiro, o inventário anual de todos os processos na carga da SECEX-AM, no período de 24.11.2010 a 24.01.2011.

Coordenador

EVANDRO ALBINO SIMPSON - Matrícula nº 3568-8

Equipe de Apoio

HELENA PEREIRA DA COSTA RODRIGUES - Matrícula nº 1768-0

JOSIAS MODESTO DE SOUZA - Matrícula nº 2725-1

Art.2º Na realização do inventário, os servidores designados deverão, especialmente, confirmar se os autos apresentam os mesmos volumes, apensos e anexos constantes no Sistema Processus.

Art.3º Fixam-se as datas de 25.01.2011 para o encerramento do levantamento e 04.02.2011 para apresentação do relatório Circunstanciado por parte do coordenador, a quem caberá adotar as providências previstas no art. 2º da Ordem de Serviço-SEGECEX nº 14 de 18/8/2006, no Memorando-Circular nº 27/2008-SEGECEX, de 12/8/2008, bem como realizar a transferência de processos para o Serviço de Gestão Documental.

NAZARÉ S. G. ROSÁRIO ZUARDI
Secretária

SECEX-MG**PORTARIA-SECEX-MG Nº 47, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2010**

A SECRETÁRIA DE CONTROLE EXTERNO DO TCU EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Portaria Secex-MG nº 43, de 8 de novembro de 2010, incluindo o nome da servidora JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, MATR. 2500/3 e excluindo o nome do servidor RONALDO LACERDA SOUTO, Matr. 0735/8.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

NEUSA COUTINHO AFFONSO
Secretária

PORTARIA-SECEX-MG Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVII art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
CESÁRIO FERREIRA DA SILVA, TEFC, 1643/8

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (PI ADM)	R\$ 300,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

PORTARIA-SECEX-MG Nº 2, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XVI art. 1º da Portaria-Segedam nº 8, de 3 de janeiro de 2011, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria - TCU nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para custear despesas com aquisição de combustível e óleo lubrificante para os veículos oficiais desta Secretaria, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data da emissão da Nota de Empenho, para aplicação do quantitativo e os 10 (dez) dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
JUSSARA FERREIRA CAJAZEIRA LOMMEZ, TEFC, 2500/3

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 300,00

JOSÉ REINALDO DA MOTTA
Secretário

SECEX-RN

PORTARIA-SECEX-RN Nº 25, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, e nos termos do que dispõem o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, e o artigo 6º do Decreto nº 2.271/1997, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para exercerem acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato nº 2/2010, firmado entre a Secex-RN e a empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda., como segue:

- Titular: TFCE ANTONIO ALUIZIO DA SILVA, matrícula 1574-1; e
- Substituto: TFCE MARIA DO SOCORRO E SILVA, matrícula 1978-0

Art. 2º. Aos servidores designados no artigo 1º, dentre outras atividades entendidas pertinentes e legais, compete:

a) zelar pelo fiel cumprimento do Contrato nº 2/2010 celebrados pela Secex-RN e a empresa JMT Serviços e Locação de Mão de Obra Ltda.;

b) verificar se a prestação de serviços, o fornecimento de material e a execução dos serviços se desenvolvem de acordo com o Edital/Contrato/Nota de Empenho, prazos, especificações, valores, condições da proposta da empresa e demais documentos presentes e essenciais à consecução do pretendido pela Administração;

c) fazer cumprir as cláusulas referentes às obrigações contratuais;

d) oficiar a empresa contratada para resolução de falhas verificadas na execução do contrato, em função das cláusulas contratuais, estabelecendo prazo para resolução dos problemas;

e) informar à chefia imediata as pendências, inclusive quando não solucionadas, após executados os procedimentos do item d, para que sejam adotadas as medidas cabíveis, com vistas à aplicação de penalidade, expondo e comprovando os motivos;

f) registrar em planilha mensal, todos os acontecimentos relacionados à execução do contrato, inclusive as soluções dadas às consultas formuladas à contratada, a qual deverá ser assinada pelo Gestor de Contrato juntamente com o Preposto indicado pela contratada;

g) prestar informações à chefia imediata sobre a execução do contrato, encaminhando, sempre que solicitado, relatório de acompanhamento dos serviços contratados;

h) oficiar a empresa contratada quando houver necessidade de substituição de nota fiscal/fatura, informando os dados corretos a constar no documento;

i) solicitar à empresa contratada e manter atualizada a relação dos empregados contendo nome, endereço, telefone, registro profissional nas entidades afins, quando for o caso, CPF, RG, data de ingresso na empresa contratada e na Secex-RN;

j) controlar as ocorrências relacionadas à frequência dos funcionários, tais como: faltas, atrasos e reposições e confrontá-las com as informações da fatura e documentar em registro próprio;

k) verificar se o número de empregados alocados na prestação de serviços está de acordo com o contrato firmado, observando as referidas atribuições e salários;

l) atestar as faturas correspondentes ao pagamento mensal da execução do objeto contratado, estimar despesas decorrentes da execução para subsidiar o planejamento de gastos e a execução orçamentária, verificar a documentação exigida por lei para o efetivo pagamento e encaminhar faturas para autorização de pagamento pelo ordenador de despesas;

m) fiscalizar a boa aparência dos prestadores de serviço, cobrando o uso diário do uniforme;

n) fiscalizar a entrega de benefícios aos empregados, solicitando os documentos que comprovem o fornecimento de vale-transporte, vale-refeição e demais benefícios quando, por ventura, previstos em contrato;

o) fiscalizar o cumprimento das obrigações e encargos sociais e trabalhistas compatíveis com o registro, solicitando os comprovantes de pagamento que demonstrem sua regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e à Previdência Social, correspondente ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, bem como suas regularidades junto às Receitas Federal, Estadual e Municipal;

p) a GFIP deverá ser distinta, ou seja, constando apenas os empregados que prestem serviços na Secex-RN, em conformidade com o art. 170 da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

q) solicitar folha de pagamento distinta e o respectivo resumo geral, relacionando todos os segurados alocados na prestação de serviços, na forma prevista no artigo 225, do regulamento da Previdência Social, e artigo 170, inciso I, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18 de dezembro de 2003;

r) fiscalizar os registros obrigatórios na Carteira de Trabalho dos funcionários prestadores de serviço na Secex-RN, certificando se o valor do salário é o mesmo constante da planilha de preços aprovada pela Administração;

s) fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos utilizados, quando for o caso;

t) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial à aplicação de sanções, alterações, vencimentos e repactuações do contrato; e

u) registrar as informações relativas ao contrato no Sistema de Controle de Contratos deste Tribunal-CONTRATAWEB, transmitindo-as ao SIASG e automaticamente incluindo-as na página eletrônica Contas Públicas.

Art. 3º. É vedado à Administração e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis indicados.

Art. 4º. Os casos omissos serão decididos pelo Secretário ou seu Substituto legal no exercício da função.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA-SECEX-RN Nº 26, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar o servidor Antonio Aluizio da Silva, matrícula nº 1574-1, para, no período de 17 de dezembro de 2010 a 16 de janeiro de 2011, realizar lançamentos de Conformidade dos Registros de Gestão do SIAFI, no âmbito da Secex-RN, em virtude do afastamento legal do titular e de sua substituta.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

PORTARIA DE FISCALIZAÇÃO-SECEX-RN Nº 2227, DE 25 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para realizar Inspeção Conformidade, Registro Fiscalis nº 1077/2010, no seguinte órgão: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, no período de 28/10/2010 a 16/12/2010, com o objetivo de fiscalização do contrato n. 04/CLBI/2008 e outros ajustes correlatos à obra de construção do muro do Centro de Lançamento de Mísseis da Barreira do Inferno - CLBI, em Natal/RN. A Inspeção é decorrente do Acórdão nº 2409/2010 - Plenário (TC29396/2009-0).

MATRÍCULA	NOME	CARGO	LOTAÇÃO	PERÍODO
2574-7	CELIO DA COSTA BARROS	AUFC	SECEX-RN	28/10/2010 a 05/11/2010, 11/11/2010 a 30/11/2010 e 01/12/2010 a 16/12/2010
8872-2	MARCUS VINICIUS MIDLEJ PEREIRA	AUFC	SECOB-3	22/11/2010 a 03/12/2010

Art. 2º O trabalho será supervisionado por AUFC Cleber da Silva Menezes, Gerente de Divisão, 1ª Divisão-SECEX-RN, e deverá observar o seguinte cronograma:

FASE DO TRABALHO	PERÍODO	DURAÇÃO
Planejamento	28/10/2010 a 05/11/2010	5 dias úteis
Execução	11/11/2010 a 30/11/2010	13 dias úteis
Elaboração do Relatório	01/12/2010 a 16/12/2010	12 dias úteis

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRAVEN
Secretário

SECEX-RO

PORTARIA-SECEX-RO Nº 7, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Art. 1º Conceder Suprimento de Fundos à Auxiliar de Controle Externo KHÊNYA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, Matrícula 3411-8, para atender despesas de pequeno vulto, nos termos a seguir especificados:

NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
339030 - Material de Consumo	800,00
339039 - Serviços de Terceiros/Pessoa Jurídica	800,00

PRAZO PARA APLICAÇÃO	30 dias, a contar da emissão da nota de empenho
PRAZO PARA COMPROVAÇÃO	10 dias após o término do período de aplicação
PROGRAMA DE TRABALHO	01032055040180001 - Fiscalização da Aplicação dos Recursos Federais
PLANO INTERNO (PI)	ADM - Despesas Gerais do TCU
FUNDAMENTO LEGAL	- Decreto nº 93.872, de 23/12/1986 - art. 3º, inciso II, c/c art. 5º da Portaria TCU nº 206, de 18/9/2003, e respectivas alterações; - art. 1º, inciso XVI, da Portaria Segedam nº 20, de 5/2/2010.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA-SECEX-RO Nº 8, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2010

Constitui comissão para realizar o inventário anual de bens patrimoniais da Secex-RO.

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições regulamentares e observado o Manual de Patrimônio aprovado pela Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para, no período de 1º/12/2010 a 31/12/2010, compor a comissão de inventário encarregada de realizar levantamento de bens móveis, imóveis e intangíveis localizados nesta unidade técnica.

Presidente

EVERTON ARAUJO JENNINGS, matr. 7709-7

Membros

JANDIRA DE FÁTIMA DUTRA DOS ANJOS, matr. 3412-6

KHENYA RODRIGUES DO CARMO OLIVEIRA, matr. 3411-8

Art. 2º Determinar, nos termos do anexo à Portaria-Segedam nº 83, de 5 de novembro de 2010, a autuação de processo administrativo específico para o inventário, dele sendo partes integrantes os seguintes documentos:

I - portaria de designação da comissão de inventário;

II - relatório circunstanciado; e

III - as seguintes peças, denominadas:

a) Quadro Demonstrativo de Bens Imóveis e Móveis;

b) Demonstrativo de Bens Pertencentes a Outro(s) Detentor(es);

c) Demonstrativo dos Bens do Detentor não Encontrados na UG;

d) Comparativo Físico-Financeiro do Patrimônio;

e) Relatório de Conciliação de Bens do exercício - RCB;

f) Demonstrativo dos Bens não Levantados por Leitora Ótica;

g) Fotografias dos bens sem plaquetas/etiquetas ou com plaquetas/etiquetas com defeito.

§ 1º O Relatório de Conciliação de Bens do exercício - RCB e o Demonstrativo dos Bens não Levantados por Leitora Ótica deverão ser elaborados com uso dos modelos constantes, respectivamente, dos anexos I e II à Portaria-Segedam nº 83/2010.

Art. 3º Fixar a data de 7 de janeiro de 2011 para o envio, por meio de despacho do titular desta unidade técnica, do processo de inventário à DICON.

ARILDO DA SILVA OLIVEIRA

Secretário

SECEX-RS

PORTARIA-SECEX-RS Nº 24, DE 4 DE OUTUBRO DE 2010

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições regulamentares, resolve:

Conceder, com fundamento no inciso XV do art. 1º da Portaria-Segedam nº 7, de 7 de janeiro de 2009, e em conformidade com as disposições contidas na Portaria-TCU GP nº 206, de 18 de setembro de 2003, Suprimento de Fundos, conforme detalhado no quadro abaixo, para atender a despesas de pequeno vulto que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação e que exijam pronto pagamento em espécie no âmbito desta Secretaria, estabelecendo o prazo de trinta dias, contados a partir da data de emissão da Nota de Empenho, para a aplicação do quantitativo e os dez dias subsequentes para a comprovação dos gastos efetuados, nos termos da legislação em vigor.

SUPRIDO/CARGO/MATRÍCULA
SAMUEL VIEIRA CORRÊA/2369-8 - TCE

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339039.96 - Serviços de Terceiros PJ (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
01.032.0550.4018.0001 - Fiscalização da Aplicação de Recursos Públicos Federais	339030.96 - Material de Consumo (PI ADM)	R\$ 1.000,00 (mil reais)

CARLOS FERNANDO DE SOUZA FAGUNDES
Secretário

PORTARIA-SECEX-RS Nº 1, DE 10 DE JANEIRO DE 2011

Delega e subdelega competência aos Diretores, Assessores, Assistente e Chefe do Serviço de Administração e, em seus impedimentos legais, aos respectivos substitutos, para a prática dos atos que especifica.

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 157, § 3º, do Regimento Interno do TCU, os arts. 37 e 80, inciso II, da Resolução-TCU 214, de 20 de agosto de 2008, e o art. 39, incisos V e XI, da Resolução-TCU 154, de 4 de dezembro de 2002, em considerando as competências a ele delegadas pelo Presidente e pelos Ministros-Relatores, resolve:

Art. 1º. Subdelegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos das respectivas subunidades, para:

I - determinar diligências e outras medidas necessárias ao saneamento de processos, que não envolvam o mérito;

II - determinar a audiência dos responsáveis, observado o disposto nos arts. 8º, inciso I, e 9º desta portaria;

III - determinar a citação dos responsáveis, desde que o débito apurado não ultrapasse, em valores atualizados, R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), observado o disposto nos arts. 8º, inciso II, e 9º desta portaria;

IV - conceder, mediante requerimento do interessado ou representante legal, prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência ou citação, por uma só vez e desde que não exceda trinta dias;

V - designar servidores para a realização de inspeções e auditorias em não haja concessão de diárias e passagens, e desde que o prazo total não ultrapasse trinta dias úteis.

Art. 2º. Subdelegar competência aos Diretores, aos Assessores, e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos das respectivas subunidades, para:

I - atender solicitações de informação ou cópia de processos;

II - expedir as certidões e informações a serem fornecidas, a requerimento dos interessados, para a defesa de direitos individuais e esclarecimentos de interesse particular, coletivo ou geral, incluindo-se as matérias não processadas, observado o disposto nos arts. 8º, inciso II, e 9º, inciso IV, desta portaria.

Art. 3º. Subdelegar competência aos Assessores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para:

I - determinar a autuação de processos de controle externo;

II - deferir pedido de juntada de documentos;

III - deferir pedido de vista e de cópia de peça de processo.

Art. 4º. Delegar competência aos Diretores e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, no que tange aos processos das respectivas subunidades, para:

I - despachar para o relator processos com pedido de prorrogação de prazo para atendimento de diligência, audiência ou citação, nas hipóteses de ausência de delegação para o titular da unidade técnica;

II - expedir, nas hipóteses de subdelegação de competência previstas nesta portaria, as correspondentes comunicações processuais, observado o disposto no art. 11;

III - emitir proposta de mérito em processos de tomadas de contas especiais, encaminhando-os ao Ministério Público junto ao TCU, salvo se houver citação não amparada pela subdelegação de competência estabelecida nesta portaria, observado o disposto nos arts. 8º, inciso III, e 9º;

IV - emitir proposta de mérito em processos de tomada e prestação de contas, encaminhando-os ao Ministério Público junto ao TCU, quando houver posicionamento uniforme pela regularidade ou regularidade com ressalva, considerando, além dos pareceres do Diretor e do auditor responsável pela instrução, o do órgão de controle interno, salvo se houver audiência ou citação não amparadas pela subdelegação de competência estabelecida nesta portaria, observado outrossim o disposto em seu art. 9º;

V - emitir pronunciamento conclusivo em processo de fiscalização, salvo se houver audiência ou citação não amparadas pela subdelegação de competência estabelecida nesta portaria, ou disposição diversa em normas específicas, observado o disposto nos arts. 8º, inciso IV, e 9º;

VI - propor ao relator o sobrestamento do julgamento de processos de controle externo, bem como o levantamento dessa condição;

VII - assinar ofício de apresentação de equipe de fiscalização.

Art. 5º. Delegar competência aos Diretores, aos Assessores, e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para, no que tange aos processos das respectivas subunidades, encaminhar ao relator proposta de apensamento de processos, bem como de reversão dessa condição.

Art. 6º. Delegar competência aos Assessores e ao Assistente e, em seus afastamentos, aos respectivos substitutos, para comunicar o deferimento dos pedidos de vista e de cópia de peça de processo.

Art. 7º. Delegar competência ao Chefe do Serviço de Administração e, em seu afastamento, ao respectivo substituto, para autorizar o encaminhamento de processos encerrados ao Serviço de Gestão Documental.

Art. 8º. Estão excluídas das subdelegações e delegações de competência de que trata esta portaria os processos em que forem responsáveis ou interessados:

I - ministros de Estado, dirigentes de tribunais integrantes do Poder Judiciário ou do Tribunal de Contas do Estado, de órgãos de atuação estadual ou regional do Ministério Público da União e da Advocacia-Geral da União, deputados federais e estaduais ou secretários de Estado, em exercício ou cuja responsabilidade decorra da ocupação de tais funções, à época dos fatos, na hipótese do art. 1º, inciso II;

II - além das autoridades mencionadas no inciso I deste artigo, membros do Poder Judiciário, Tribunal de Contas do Estado, Ministério Público e Advocacia-Geral da União, dirigentes máximos de órgãos ou entidades da administração pública federal, ou ainda prefeitos dos municípios de Porto Alegre, Caxias do Sul, Pelotas, Canoas, Santa Maria, Novo Hamburgo, Gravataí, Viamão, São Leopoldo, Rio Grande, Alvorada e Passo Fundo, em exercício ou cuja responsabilidade decorra da ocupação de tais funções, à época dos fatos, nas hipóteses dos arts. 1º, inciso III, e 2º, inciso II;

III - além das autoridades mencionadas nos incisos I e II deste artigo, demais prefeitos municipais, em exercício ou cuja responsabilidade decorra da ocupação de tais funções, à época dos fatos, na hipótese do art. 4º, inciso II;

IV - quando houver proposta de aplicação de penalidade ou imputação de débito a qualquer das autoridades arroladas nos incisos I e II deste artigo, na hipótese do art. 4º, inciso V.

Art. 9º. Estão também excluídos das subdelegações e delegações de competência de que trata esta portaria:

I - processos em que seja emitida apenas a opinião técnica de Diretor ou Assessor nas hipóteses dos arts. 1º, incisos II e III, e 4º, incisos III a V;

II - processos em que haja divergência entre os pareceres do Diretor e do auditor responsável pela instrução;

III - solicitações do Congresso Nacional;

IV - processos envolvendo assuntos que tenham repercussão na mídia, a critério do Titular da unidade ou, em seus impedimentos legais, de seu substituto, observado no disposto no parágrafo único;

V - processos com proposição de arquivamento por ausência de pressupostos de constituição e desenvolvimento válido e regular;

VI - propostas de adoção de medida cautelar;

VII - auditorias de natureza operacional.

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso IV, acima, deverá ser registrado nos autos o momento em que ocorra a referida repercussão, deixando de se lhe aplicarem as subdelegações e delegações de competência a partir de então.

Art. 10. Na aplicação desta portaria, deverão ser observadas as regras contidas na Resolução-TCU 191, de 21 de junho de 2006, e na Portaria-TCU 256, de 13 de novembro de 2000, ou nos normativos que eventualmente venham a substituí-las.

Art. 11. Os despachos, pareceres e comunicações emitidos com base nesta portaria deverão fazer-lhe remissão, assim como às portarias de delegação do Presidente ou dos respectivos Relatores, quando couber.

Art. 12. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Fica revogada a Portaria-SECEX-RS 03, de 12 de março de 2010.

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS

Secretário

SECEX-SP

PORTARIA-SECEX-SP Nº 1, DE 5 DE JANEIRO DE 2011

O SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO SUBSTITUTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições regulamentares resolve:

Art. 1º - Designar o Servidor Sergio Freitas de Almeida, AUFC, Matrícula nº 2715-4, na função de Secretário, Código FC-5, para participar de reunião com a Segecex, na sede do Tribunal de Contas da União em Brasília, com o objetivo de tratar de processos autuados até 2008 e das principais auditorias que serão realizadas em São Paulo em 2011.

Art. 2º - Arbitrar e conceder-lhe as devidas diárias, descontando-se o valor correspondente ao auxílio-alimentação, conforme detalhamento no quadro abaixo:

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	DATA SAÍDA	DATA RETORNO	QTDE. DIÁRIAS	VALOR UNIT. (R\$)	ADIC. EMB/ DES (R\$)	DESC. AUX. ALIM. (R\$)	TOTAL (R\$)
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA	AUFC/ FC-5	11/01/2011	12/01/2011	1,5	396,00	356,00	47,47	902,53

AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE PASSAGEM

NOME	ROTEIRO	TIPO	RESERVA	DATA DA PARTIDA	DATA DO RETORNO
SERGIO FREITAS DE ALMEIDA	São Paulo - Brasília - São Paulo		370298	11/01/2011	12/01/2011

RICARDO ALCKMIN HERRMANN

Secretário-Substituto

ANEXOS

- | | | |
|--------------|------------|--|
| ANEXO | I | - Portaria-CCG nº 2, de 11 de janeiro de 2011 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. 89) |
| ANEXO | II | - Portaria-CCG nº 4, de 17 de janeiro de 2011 - Aprova a realização do Projeto Construção e Estruturação da Nova Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá. (p. 92) |
| ANEXO | III | - Portaria-CCG nº 5, de 17 de janeiro de 2011 - Aprova a realização do Projeto de Implementação da Política de Relacionamento do TCU - Fase 1. (p. 99) |
| ANEXO | IV | - Portaria-CCG nº 6, de 17 de janeiro de 2011 - Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior. (p. 106) |
| ANEXO | V | - Portaria-CCG nº 7, de 17 de janeiro de 2011 - Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores. (p. 109) |
| ANEXO | VI | - Portaria-Segepres nº 4, de 13 de janeiro de 2011 - Dispõe acerca das competências, estrutura, lotação e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).(p. 113) |
| ANEXO | VII | - Republicação da Portaria-Segedam nº 1, de 3 de janeiro de 2011 - Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração. (p. 125) |

PORTARIA-CCG Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal;

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de trabalho relativa a especialista sênior, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, e

considerando que as competências técnicas do servidor indicado atendem à especificidade do conhecimento necessário ao desenvolvimento do trabalho, em consonância com o disposto nos incisos IV e V do art. 4º da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para o servidor identificado no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

§1º A designação a que se refere o **caput** implica alteração de lotação do especialista sênior para a Secretaria-Adjunta de Soluções e Sistemas Corporativos (Adsis).

§2º O exercício da função de confiança deve ser realizado em caráter de interinidade no período de 3 a 11 de janeiro de 2011 e, após esta data, com a natureza de titularidade.

§3º Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração – observadas as delegações e subdelegações vigentes – proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Por se tratar de trabalho com prazo superior a um ano, não se aplica o estabelecido na Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o usufruto de afastamentos previamente agendáveis durante o período de trabalho de especialista sênior.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 2, DE 11 DE JANEIRO DE 2011

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Adsis	Auxiliar a Segecex e a Adsis na gestão das soluções corporativas de tecnologia da informação (soluções de TI) de controle externo, com a entrega dos seguintes produtos: ▪ proposta de integração da gestão das soluções de TI de controle externo – até 30/4/2011 ▪ proposta de plano de ações para evolução do Processo Eletrônico de Controle Externo (e-TCU) em 2011 – até 30/4/2011 ▪ relatório de acompanhamento do plano de ações para evolução do e-TCU e integração das soluções de TI especialistas ao e-TCU em 2011 – até 31/12/2011 ▪ proposta de plano de ações para evolução do e-TCU em 2012 – até 30/04/2012 ▪ relatório de acompanhamento do plano de ações para evolução do e-TCU e integração das soluções de TI especialistas ao e-TCU em 2012 – até 31/12/2012 ▪ assessoria da Segecex nos temas afetos à gestão de soluções de TI de controle externo – até 31/12/2012	3/1/2011 a 3/1/2013	FELÍCIO RIBAS TORRES (mat. 5651-0)	FC-5 (Assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Aprova a realização do Projeto Construção e Estruturação da Nova Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no §8º do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 5 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto Construção e Estruturação da Nova Sede da Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá.

Art. 2º Fica autorizado o Técnico Federal de Controle Externo (TEFC) Igor dos Reis Fernandes, matrícula nº 7721-6, a exercer a atribuição de gestor de projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe ao gestor de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e as subdelegações de competência vigentes e o disposto no art. 16 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, designar o servidor indicado no **caput** do artigo anterior na função de coordenador de projeto, dispensando-o da função de confiança atualmente exercida.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar substituição, eventual dispensa ou nova designação do coordenador do projeto, bem como eventual alteração de lotação de servidores posteriormente alocados ao trabalho.

Art. 4º Cabe à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização de trabalho por coordenador de projeto de curta duração não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo servidor e por sua unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 4, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



PROPOSTA DE PROJETO – CURTA DURAÇÃO

CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECEX/AP

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor	Matrícula	E-mail	Ramal
IGOR DOS REIS FERNANDES	7721-6	igorrf@tcu.gov.br	(96) 3223-7730
Função do gestor			
X	Coordenador		Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
EDILSON GUEDES DE ALMEIDA	7647-3	edilsonag@tcu.gov.br	(96) 3223-7733
Local / telefone			
SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO AMAPÁ (Secex/AP)			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto
CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA NOVA SEDE DA SECEX/AP
Período de realização
24/01/2011 a 22/07/2011
Unidade patrocinadora
Secretaria-Geral de Administração (Segedam)

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU
a) “Objetivo estratégico 18: Promover a motivação e o comprometimento”: tendo em vista que a construção e estruturação da nova sede gerarão maior satisfação e motivação dos servidores lotados na unidade
b) “Objetivo estratégico 21: Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU”: a sede gerará maior satisfação dos servidores com a nova estrutura de trabalho
Plano de Diretrizes do TCU - em 2010
a) Diretriz 5: Suporte Logístico e Administrativo / Objetivo 8: Assegurar adequado suporte logístico às necessidades do TCU
Plano Diretor da Secretaria-Geral da Unidade Patrocinadora - em 2010
a) Diretriz 2: Suporte Logístico, Administrativo e Orçamentário / Objetivo 3: Assegurar adequado suporte logístico e administrativo às necessidades do TCU.

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) A construção da nova sede importará na aplicação de recursos em montante relevante se comparado com o orçamento da unidade fiscalizadora, o que demandará ação focada de controle, destacada das demais tarefas da unidade;
b) O cronograma de execução da obra deverá ser atentamente acompanhado, haja vista o desperdício de recursos que poderiam ocorrer por causa de eventuais atrasos; além disso, o atraso imotivado da obra poderá impactar negativamente a imagem do TCU junto à sociedade e até mesmo junto à sua clientela, afetando, inclusive, a credibilidade de suas fiscalizações;
c) Em decorrência da mudança de sede, uma série de serviços e bens deverá ser contratada, como: paisagismo, vigilância, limpeza e conservação patrimonial, aquisição de mobílias padronizadas etc., cujas ações deverão ser articuladas entre a Secex/AP e a Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) localizada na Sede em Brasília, de forma a se garantir que os produtos das contratações sejam entregues em conformidade com o cronograma de construção e de mudança a ser estabelecido;
Evolução do quadro (apresentar dados)
a) A construção da nova sede foi contratada pelo montante aproximando de R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), cujos aditivos eventuais podem elevar este valor para o patamar de R\$ 2.750.000,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta mil reais), o que equivale a cerca de nove vezes o orçamento anual da unidade fiscalizadora, da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
b) Somente em relação à planilha de custos, verifica-se que, a cada mês de atraso da obra, ter-se-á um desperdício de cerca de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), em função dos itens com critérios de medição mensais, que independem da efetiva contraprestação com a entrega de serviços, como: despesas com pessoal, consumos gerais da obra, serviços de manutenção do canteiro e outros.

- c) Além disso, é de conhecimento amplo que as ações administrativas do TCU servem, muitas vezes, de paradigma para os demais órgãos da administração pública, de forma que a execução tempestiva e com o orçamento enxuto da obra servirá de exemplo para a administração pública local, reforçando a credibilidade das ações fiscalizatórias desta Casa no que tange a execução de obras pública no Estado do Amapá.
- d) Por fim, a estruturação da nova sede demandará a aquisição de bens e serviços diversos, tendo como consequência a alocação de importantes recursos e o envolvimento de diferentes secretarias do Tribunal – Selip, Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) e Secex/AP –, cujas tarefas serão melhores organizadas se submetidas a uma coordenação geral, destacando-se estas ações das demais tarefas dos serviços envolvidos.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Promover a efetiva fiscalização da obra de construção da nova sede da Secex/AP e a articulação necessária entre as unidades do Tribunal envolvidas no que tange à contratação de serviços e aquisições de bens para a estruturação da nova sede.

5.2. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	28/02/2011	Relatório fotográfico detalhado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
b) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	28/02/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap
c) Fazer o levantamento de todos os serviços que deverão ser contratados, bem como das aquisições a serem realizadas em função da mudança de sede	100,00%	28/02/2011	Relatório circunstanciado com a discriminação dos serviços a serem contratados e com a indicação dos bens a serem adquiridos	Selip/Secex-AP
d) Estabelecer um planejamento para as contratações e aquisições envolvidas	100,00%	15/03/2011	Cronograma das ações destinadas à consolidação das contratações e aquisições de serviço no prazo pré-estabelecido	Selip/Secex-AP
e) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	31/03/2011	Relatório fotográfico detalhado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
f) Monitorar as ações destinadas à contratação dos serviços propostos e também daquelas destinadas à aquisição dos bens indicados	20,00%	31/03/2011	Relatório circunstanciado acerca do andamento de cada proposta de contratação de serviço ou aquisição de bem, confrontando as ações tomadas com o cronograma proposto	Selip/Secex-AP
g) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	31/03/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap
h) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	29/04/2011	Relatório fotográfico detalhado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
i) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	29/04/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
j) Monitorar as ações destinadas à contratação dos serviços propostos e também daquelas destinadas à aquisição dos bens indicados	20,00%	29/04/2011	Relatório circunstanciado acerca do andamento de cada proposta de contratação de serviço ou aquisição de bem, confrontando as ações tomadas com o cronograma proposto	Selip/Secex-AP
l) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	31/05/2011	Relatório fotográfico detalhado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
m) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	31/05/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap
n) Monitorar as ações destinadas à contratação dos serviços propostos e também daquelas destinadas à aquisição dos bens indicados	20,00%	31/05/2011	Relatório circunstanciado acerca do andamento de cada proposta de contratação de serviço ou aquisição de bem, confrontando as ações tomadas com o cronograma proposto	Selip/Secex-AP
o) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	30/06/2011	Relatório fotográfico detalhado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
p) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	30/06/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap
q) Monitorar as ações destinadas à contratação dos serviços propostos e também daquelas destinadas à aquisição dos bens indicados	20,00%	30/06/2011	Relatório circunstanciado acerca do andamento de cada proposta de contratação de serviço ou aquisição de bem, confrontando as ações tomadas com o cronograma proposto	Selip/Secex-AP
r) Registrar detalhadamente as etapas de construção da obra	16,67%	22/07/2011	Relatório fotográfico detalhado e consolidado da evolução da obra e relatórios de verificações <i>in loco</i> , se houver	Sesap
s) Monitorar a real evolução da obra e comparar seu andamento com o cronograma de execução contratado, adotando medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	16,67%	22/07/2011	Relatório analítico acerca do desenvolvimento da obra, apresentando gráfico comparativo entre o cronograma previsto e o executado. Com proposta de medidas para a responsabilização e recuperação de eventuais atrasos	Sesap
t) Monitorar as ações destinadas à contratação dos serviços propostos e também daquelas destinadas à aquisição dos bens indicados	20,00%	22/07/2011	Relatório circunstanciado acerca do andamento de cada proposta de contratação de serviço ou aquisição de bem, confrontando as ações tomadas com o cronograma proposto	Selip/Secex-AP

5.3. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- Responsabilizar-se pelos critérios técnicos e planilhas de cálculo das medições de pagamento da obra;
- Efetuar a contratação dos serviços ou aquisições indicadas;
- Responsabilizar-se por processos relacionados à antiga sede, como contratação de serviço de manutenção para entrega do prédio, desfazimento dos bens não aproveitados e rescisão dos contratos antigos entre outros.

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- a) Otimizar a utilização dos recursos disponíveis para a construção da nova sede da Secex/AP;
- b) Assegurar a manutenção da boa imagem do TCU no que tange à administração da coisa pública;
- c) Reforçar a credibilidade das fiscalizações do TCU no que tange à administração de obras públicas;
- d) Promover a melhora do suporte administrativo e logístico do TCU no que tange às instalações da Secex/AP;
- e) Promover a mudança de sede da Secex/AP de forma racional, evitando-se o desperdício de recursos e ações desordenadas na fase de transição.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Dificuldade na disponibilização de servidores para participar de atividades do projeto	Alto	Média	(E) Negociação prévia com as chefias das unidades parceiras	Patrocinador
b) Dificuldade em conseguir que determinados processos de compras ou contratações tramitem com prioridades em unidades não envolvidas diretamente no projeto, quando necessário	Alto	Alta	(E) Sensibilizar para importância da participação	Coordenador do projeto e Selip
c) Possibilidade de ocorrência de atrasos, pela empresa contratada, em relação aos prazos de execução da obra pactuados	Alto	Média	(E) Fazer reuniões periódicas com a contratada para checar seu grau de comprometimento com o cronograma	Coordenador do projeto

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Patrocinador (Segedam)	Disponibilizar servidores, prestadores de serviço e estagiários quando necessário ao bom andamento das atividades do projeto
b) Unidades parceiras (Sesap e Selip)	Atuar em parceria para a consecução dos trabalhos do projeto, nos termos indicados nas metas constantes do item 5.2 desta proposta
c) Unidade parceira (Secex/AP)	Disponibilizar um servidor para a coordenação do projeto e outros servidores e estagiários para apoiarem sua implementação; bem como fornecer os recursos tecnológicos e logísticos necessários à realização dos trabalhos
d) Fornecedor (Santa Rita Engenharia Ltda.)	Engajamento completo na execução da obra, com a disponibilização de pessoal e equipamentos adequados ao cumprimento dos prazos acordados

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
-	-	-

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
a) -	-	-
Total de custos estimados	-	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Local de trabalho com mobiliário adequado, computador, impressora, telefone e estrutura de rede	Secex/AP
b) Sala de videoconferência para a realização de reuniões com toda equipe	Secex/AP

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/parcial / por atividade
1. Igor dos Reis Fernandes	7721-6	Secex/AP	24/1/2011 a 22/7/2011	Integral
2. Adriano de Barros Verino	3380-4	Secex/AP	24/1/2011 a 22/7/2011	Parcial
3. Edilson Guedes de Almeida	7647-3	Secex/AP	24/1/2011 a 22/7/2011	Por atividade
4. Um estagiário (a designar)	-----	Secex/AP	24/1/2011 a 22/7/2011	Por atividade

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em janeiro de 2011

IGOR DOS REIS FERNANDES
Coordenador do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, encaminhe-se à Seplan para fins de aprovação junto à CCG.

Segedam, em janeiro de 2011

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA-CCG Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Aprova a realização do Projeto de Implementação da
Política de Relacionamento do TCU - Fase 1.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no §8º do art. 7º da Portaria-TCU nº 210, de 5 de junho de 2009, que dispõe sobre a constituição e gestão de projetos no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral acerca da proposta de projeto apresentada em consonância com o Anexo à Portaria-TCU nº 210, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica aprovada a realização do Projeto de Implementação da Política de Relacionamento do TCU - Fase 1.

Art. 2º Fica autorizada a Auditora Federal de Controle Externo (AUFC) Rubia Marchetti Trevizani, matrícula nº 7685-6, a exercer a atribuição de gestora de projeto, sob regime de dedicação integral.

Parágrafo único. Cabe à gestora de projeto a responsabilidade de exercer as competências previstas no art. 10 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, e observar o disposto no Manual de Gestão de Projetos.

Art. 3º Incumbe ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e as subdelegações de competência vigentes e o disposto no art. 16 da Portaria-TCU nº 210, de 2009, designar a servidora indicada no **caput** do artigo anterior na função de coordenador de projeto, dispensando-a da função de confiança atualmente exercida.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - mediante provocação da unidade patrocinadora - realizar substituição, eventual dispensa ou nova designação do coordenador do projeto, bem como eventual alteração de lotação de servidores posteriormente alocados ao trabalho.

Art. 4º Cabe à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização de trabalho por coordenador de projeto de curta duração não deve contemplar o usufruto de férias e o

afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo servidor e por sua unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 5, DE 17 DE JANEIRO DE 2011



PROPOSTA DE PROJETO – CURTA DURAÇÃO

PROJETO RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

1. Identificação do gestor do projeto

Nome do gestor	Matrícula	E-mail	Ramal
Rubia Marchetti Trevizani	7685-6	rubiamt@tcu.gov.br	7913
Função do gestor			
X	Coordenadora		Líder
Nome do substituto eventual	Matrícula	E-mail	Ramal
Pedro Dolabela de Lima Lopes	8925-7	pedrodl@tcu.gov.br	5141
Local / telefone			
Aceri - (61)3316-5141			

2. Identificação do projeto

Nome do projeto	
Projeto de Implementação da Política de Relacionamento do TCU – Fase 1	
Período de realização	Unidade patrocinadora
17/1/2011 a 16/7/2011	Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais – Aceri

3. Vinculação estratégica

Plano Estratégico do TCU
a) Objetivo Estratégico 1: Ser reconhecido pela contribuição ao combate a corrupção, desvio, desperdício e fraude e ao aperfeiçoamento da administração pública.
b) Objetivo Estratégico 3: Estimular a transparência da gestão pública.
c) Objetivo Estratégico 7: Estimular o controle social.
d) Objetivo Estratégico 8: Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle.
e) Objetivo Estratégico 9: Atuar em cooperação com órgãos públicos e com a rede de controle.
f) Objetivo Estratégico 10: Intensificar o relacionamento com o Congresso Nacional e a sociedade.
Plano de Diretrizes do TCU - 2010
a) Objetivo 1: Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle.
b) Objetivo 2: Atuar em cooperação com órgãos públicos e com a rede de controle.
Plano Diretor da Secretaria-Geral da Presidência - 2010
a) Diretriz 1: Transparência / Objetivo 1: Ampliar a divulgação de resultados da gestão pública e das ações de controle.
b) Diretriz 2: Parcerias Estratégicas / Objetivo 2: Atuar em cooperação com órgãos públicos e com a rede de controle.
c) Diretrizes da Aceri: 1 - Fortalecer as atividades relativas às relações institucionais do TCU para o bom desempenho do controle externo.

4. Problema / oportunidade

Descrição do problema ou da oportunidade
a) Fortalecer a realização de parcerias estratégicas pelo Tribunal com o público externo (instituições públicas e privadas) a partir da definição de diretrizes que permitam identificar e diferenciar quem são os atores mais importantes para o TCU e qual a melhor forma de se estabelecer um vínculo positivo com eles. A partir disso, começa-se a interagir, por meio de ações coordenadas de comunicação, e a personalizar o comportamento da organização.
b) O momento atual – mudança de governo no Poder Executivo Federal, em especial – é propício para o estabelecimento de relações com os novos gestores públicos que estão assumindo postos estratégicos no executivo federal. Assim, torna-se necessária a proposição de um plano de ações de curto prazo para que o TCU possa reforçar, com os novos gestores, a sua missão institucional, assegurando, assim, o fortalecimento do controle externo.
Ressalta-se que as organizações privadas e até as públicas estão se valendo dos conhecimentos de Relações Públicas para promover as relações institucionais. Nesse contexto, desenvolvem programas de ação com todos os públicos, pois um público pode facilitar ou impedir a capacidade de uma instituição para atingir seus objetivos. Para tal, identificam públicos, suas reações, percepções e pensam em estratégias comunicacionais de relacionamento de acordo com as demandas sociais e o ambiente organizacional. Supervisionam e coordenam programas de comunicação com públicos – grupos de pessoas que se auto-organizam quando uma organização os afeta ou vice-versa. Preveem e ajudam a alta direção a gerenciar conflitos e crises que porventura passam essas mesmas organizações.

- c) O TCU – por se tratar de uma instituição pilar de modernidade em gestão pública e, também, por estar atento às necessidades de seus públicos de relacionamento – precisa aprimorar sua Política de Relacionamento Institucional. A intenção é de que, colocando este projeto em prática, os relacionamentos continuem a ocorrer, mas com a definição prévia de diretrizes organizacionais, o que trará ganhos para o Tribunal, para o próprio público de relacionamento e para a sociedade. Além disso, pretende-se criar um banco de dados para que estas ações possam ser registradas e acompanhadas.

Evolução do quadro (apresentar dados)

- a) Consta no Plano Estratégico 2006-2010 do TCU, na variável Ambiente Externo, a necessidade de o Tribunal formar parcerias com outras instituições e entes públicos, bem como com o setor privado, a fim de se adequar ao contexto histórico atual: o das relações institucionais e da sociedade que exige melhores serviços públicos. “Esse contexto, para o controle externo, traz profundas implicações e exige inovação de processos e formas de trabalho, coerência e adoção de novas posturas, como o estímulo à participação da sociedade no controle do uso dos recursos públicos, a ampliação da transparência das ações de controle e da administração pública, a aproximação com a sociedade, os gestores públicos e o Congresso Nacional e a gestão adequada do conhecimento organizacional e do capital intelectual.” Neste período de vigência do Plano Estratégico, o TCU desempenhou ações (Rede de Controle, Diálogo Público, Encontros Institucionais com Autoridades) que visaram esta aproximação com outras instituições, algo que pode intensificado e aprimorado.
- b) O workshop “Trabalhando com os Influenciadores”, realizado pela FSB Comunicações, no dia 9 de agosto de 2010, identificou ações para nortear a atuação do TCU na sua ação institucional, com foco na Assessoria de Comunicação Social (Ascom), Assessoria Parlamentar (Aspar), Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri) e outras Secretarias da Corte. Ao todo são 26 ações focadas em cinco Eixos (Legislativo, Executivo, Judiciário, Mídia e Academia), com sugestões de iniciativas a serem realizadas desde já. Se aplicadas, as ações permitirão transformar influenciadores negativos ao Tribunal em aliados e posicionar positivamente a Corte junto aos seus principais públicos de interesse (executivo, legislativo, judiciário, mídia, opinião pública e Academia). As iniciativas implicam na construção de credibilidade, manutenção da confiança, redução de ruídos e promoção do Tribunal de Contas da União.
- c) Em workshop relativo à Geração de Cenários Prospectivos – PET-TCU 2011-2015, realizado em julho de 2010 no ISC, como resultado do trabalho do grupo 4 (que abordava aspectos de relacionamento e comunicação), foi sinalizada a importância de se investir em ações que fortaleçam as relações institucionais, adotando-se políticas e técnicas de marketing no serviço público.

5. Escopo do projeto

5.1. Objetivo geral do projeto (em relação à oportunidade ou à solução do problema)

Identificar públicos de relacionamento dentro do universo dos jurisdicionados no maior detalhe possível, bem como diferenciá-los sob duas maneiras (valor e necessidade) a fim de sistematizar a Implementação da Política de Relacionamento do TCU e de propor à Presidência ações de relacionamento institucional de curto e médio prazos. Entende-se por médio prazo o período de dois anos.

5.2. Meta – Produto – Homologador

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
a) Preparar instrumentos de pesquisa e entrevistar o titular da Segecex com o propósito de identificar as unidades dentro da própria Secretaria-Geral que devem ser entrevistadas no que diz respeito a relacionamento com públicos estratégicos	1	21/01/2011	Entrevista com titular da Segecex	Segepres / Assessoria da Segepres
b) Preparar instrumentos de pesquisa e entrevistar o a Chefe do Gabinete da Presidência, o Secretário-Geral da Presidência e gestores da Segecex	14 entrevistas	28/01/2011	Entrevistas com a Chefe de Gabinete da Presidência, o Segepres e Secretários da Segecex	Segepres / Assessoria da Segepres
c) Propor ações de curto prazo para não perder a oportunidade do momento político propício (transição no Poder Executivo)	1	15/2/2011	Relatório com sugestões de ações e datas possíveis	CCG
d) Identificar instituições (públicas e privadas) que fazem relações Institucionais e agendar reunião para <i>benchmarking</i> e preparar roteiro para aquisição de informações	1	15/2/2011	Lista de instituições e agendamento	Segepres / Assessoria da Segepres
e) Visitar instituições e observar melhores práticas (sistemas informatizados e ações, bem como programas de relacionamento) de cada instituição visitada em <i>benchmarking</i> .	100% das instituições constantes do Produto “D”	31/03/2011	Relatórios de visita	Segepres / Assessoria da Segepres
f) Preparar instrumentos de pesquisa para identificação e análise de diagnóstico de relacionamentos do TCU por meio das unidades da Segecex nos Estados e entrevistá-los por telefone ou videoconferência.	1	31/03/2010	Formulários de Diagnóstico e roteiros para entrevistas e para condução de grupos de discussão	Segepres / Assessoria da Segepres

META			Produto	Homologador
Objetivo específico	Quanto	Data de término		
g) Aplicar formulários e realizar entrevistas individuais e em grupos de discussão, se for o caso, sobre os públicos de relacionamento das unidades da Segecex apontadas pelo titular para serem ouvidas.	1	25/03/2010	Relatório de consolidação	Segepres / Assessoria da Segepres
h) Consolidação dos Resultados – Identificação dos Públicos atuais de Relacionamentos	1	25/04/2011	Relação sistematizada dos públicos atuais de relacionamento	CCG
i) Diferenciação dos Públicos de Relacionamento	1	27/05/2011	Relação sistematizada das diferenças	CCG
j) Definição de públicos estratégicos a serem trabalhados com ações ainda em 2011	1	15/06/2011	Relatório com identificação dos públicos e a importância deles	CCG
k) Roteiro de ações e programas de relacionamento para com o público definido como estratégico em 2011 (incluindo ações de diálogo público).	1	16/07/2011	Relatório final	CCG
l) Guia de orientação aos Dirigentes informando quais são os públicos considerados estratégicos para o TCU e qual a melhor forma de cada unidade se relacionar com eles.	1	16/7/2011	Relatório Final	CCG
m) Criação de um banco de dados na linguagem apex para armazenar as informações relacionadas às ações de Relacionamento Institucional (similar ao que já existe na Assessoria Parlamentar)	1	16/7/2011	Banco de dados	CCG

5.3. Não escopo (o que o projeto não vai fazer)

- Decidir a melhor unidade estratégica em que o trabalho de relações institucionais deveria ser realizado.
- Executar o programa de implementação da política de relacionamento do TCU.
- Interagir com públicos (clientes) do TCU – Fase 2 do Projeto de Implementação do Política de Relacionamento do TCU
- Personalizar o comportamento da organização por meio de Plano Anual de Relacionamento do TCU: Implementar e implantar projetos ou programas de relações públicas, bem como ações aproximativas, com públicos de relacionamento do TCU – Fase 2 do Projeto de Implementação do Política de Relacionamento do TCU
- O projeto não irá propor ações de relacionamento institucional para o período posterior a dois anos.

6. Benefícios (impacto esperado dos produtos do projeto)

- O Tribunal reconhecerá, no que tange aos jurisdicionados, seus públicos de relacionamento (e, dessa maneira, como se relacionar com eles) em cada ponto de contato, em todos os meios usados, em todos os lugares.
- Diferenciar os públicos de relacionamento do TCU no universo dos jurisdicionados de acordo com suas necessidades e valores.
- Identificar, por meio de pesquisa e diagnósticos, os públicos (cartela de clientes) que o TCU se relaciona.
- O conhecimento prévio dos públicos de relacionamento do TCU, o que possibilitará que, em ações e projetos de comunicação social, os resultados esperados de tais iniciativas obtenham mais êxito.
- Estabelecer ações de curto prazo para serem implementadas concomitantemente com a realização do Projeto.

7. Fatores que podem pôr em risco o êxito do projeto

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
a) Cultura da organização: A Aceri é comumente reconhecida no TCU pela sua forte atuação na área de Cerimonial em detrimento das práticas em relacionamento institucional	Alto	Média	(E) Conscientização sobre a importância do projeto às chefias das unidades parceiras	Patrocinador e CCG
b) Dificuldade na disponibilização de servidores para participar de atividades do projeto	Alto	Média	(E) Negociação prévia com as chefias das unidades parceiras	Patrocinador
c) Falta de disponibilidade da equipe, dentro da dedicação prevista	Médio	Baixo	(E) Negociar com as respectivas chefias imediatas	Patrocinador

Risco	Impacto	Probabilidade de ocorrer	Ação para (E) Evitar ocorrência do risco (M) Mitigar ocorrência do risco (R) Reduzir impacto do risco ocorrido	Responsável pela ação
d) Atraso no cronograma de entrevistas e grupos de discussão por conta da agenda ocupada dos gestores.	Alto	Média	(E) Realizar agendamentos com antecedência e sensibilizar sobre a importância da presença de cada convocado para a reunião	Coordenador (a) do projeto

8. Identificação das partes envolvidas no projeto (em relação a que)

Nome da parte envolvida patrocinador, cliente, parceiro, fornecedor interno ou externo de serviços e recursos (humanos e físicos)	Item negociado ou a negociar com as partes envolvidas
a) Aceri	Patrocinador do projeto. Entre outras atividades, incumbe disponibilizar dois servidores, além da coordenadora do projeto, que tenham formação em Comunicação Social e uma estagiária para o bom andamento das atividades do projeto. Além disso, ceder espaço físico e computadores, bem como ramais telefônicos no período da execução do projeto.
b) Assessoria da Segepres	Apoiar a supervisão do projeto.
c) Segecex, Aspar, Secom.	Unidades parceiras. Entre outras atividades, cabe disponibilizar, no mínimo, um servidor de cada unidade quando necessário ao bom andamento das atividades do projeto.
d) Gestores do TCU	Fornecedor interno. Entre outras atividades, contempla a disponibilidade de tempo para responder pesquisas e entrevistas formuladas pela equipe do projeto, bem como, se necessário, participar de grupos de discussão.

9. Relação com outros projetos

Projetos predecessores	Projetos conexos	Projetos sucessores
	Projeto PET-TCU 2011-2015	1) Projeto de Implementação do Política de Relacionamento do TCU – Fase 2
	Projeto Comunicação Interna	2) Plano Anual de Relacionamento do TCU (que abrangerá as ações de Comunicação/Relações Públicas/Institucionais e os públicos estratégicos a participarem de tais iniciativas) – Fase 3 3) Projeto de Responsabilidade Social no TCU (alinhado à Política de Relacionamento)

10. Custos adicionais estimados

Recurso	Valor estimado	Data inicial de liberação do recurso
Aquisição de dois mini-gravadores digitais	R\$ 700,00	18/02/2011
Total de custos estimados	R\$ 700,00	

Obs.: (comentar sobre fontes de recursos, base de cálculo e outros esclarecimentos necessários)

11. Outros recursos necessários

Recurso	Fornecedor
a) Local de trabalho com mobiliário adequado (computador, impressora, telefone, estrutura de rede)	Aceri
b) Sala de reuniões com mobiliário adequado (mesa, cadeiras, computador com projetor)	Aceri

12. Equipe do projeto

Nome	Matrícula	Lotação	Período	Dedicação integral/ parcial / por atividade
1. Rubia Marchetti Trevizani	7685-6	Aceri	17/01/2011 a 16/07/2011	Integral
2. Pedro Dolabela de Lima Lopes	8925-7	Aceri	17/01/2011 a 16/07/2011	Integral
3. Elciana Lucas Dos Santos	2759-6	Aceri	17/01/2011 a 16/07/2011	Parcial
4. Tércio Ribas Torres	5864-5a	Ascom	17/01/2011 a 16/07/2011	Por atividade
5. Cláudia Abreu Martins	1650-0	Ascom	17/01/2011 a 16/07/2011	Por atividade
6. Bruna Raniero Fonseca Naoum	6233-2	Segecex	17/01/2011 a 16/07/2011	Por atividade
7. Claudio Nogueira Aucelio	1073-1	Aspar	17/01/2011 a 16/07/2011	Por atividade
8. Um(a) estagiário(a) da Segepres/Aceri		Aceri	17/01/2011 a 16/07/2011	Por atividade

13. Finalização

Data	Assinatura do gestor do projeto
------	---------------------------------

Em janeiro de 2011

RUBIA MARCHETTI TREVIZANI

Coordenadora do Projeto

Manifestação do titular da unidade patrocinadora

De acordo, em janeiro de 2011

CLAUDIA GONCALVES MANCEBO

Chefe da Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais

Manifestação do titular da Secretaria-Geral da unidade patrocinadora

De acordo, encaminhe-se à Sepplan para fins de aprovação junto à CCG.

Segepres, em janeiro de 2011

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral da Presidência

PORTARIA-CCG Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalho por especialista sênior.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 1, de 3 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 9 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal;

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca da proposta de trabalho relativa a especialista sênior, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, e

considerando que as competências técnicas do servidor indicado atendem à especificidade do conhecimento necessário ao desenvolvimento do trabalho, em consonância com o disposto nos incisos IV e V do art. 4º da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalho por especialista sênior, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para o servidor identificado no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Por se tratar de trabalho com prazo superior a um ano, não se aplica o estabelecido na Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o usufruto de afastamentos previamente agendáveis durante o período de trabalho de especialista sênior.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término do trabalho, o especialista sênior submeterá, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 6, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Adplan	Desenvolver Programa de Capacitação Gerencial e Profissional em Auditoria Governamental, a ser executado em 2011 e 2012, a partir de diretrizes e requisitos deliberados por um comitê de capacitação e com apoio operacional do Instituto Serzedello Corrêa, com o objetivo de viabilizar o incremento quantitativo e qualitativo do esforço fiscalizatório do Tribunal, qualificando as equipes para desenvolver auditorias e outras ações de controle em conformidade com as Normas de Auditoria do Tribunal de Contas da União (NAT) e com os demais padrões e requisitos estabelecidos em normas específicas do controle externo. O programa inicial, a ser executado num curto espaço de tempo, terá enfoque no método de auditoria e outras ações de controle desenvolvidas no Tribunal, visando a garantir que os objetivos dessas ações sejam atingidos, a qualidade seja assegurada e as equipes se desenvolvam, no nível de capacitação e qualificação técnica e ética exigido pelas normas e padrões de auditoria do TCU. Ato contínuo, o programa passará a focar o atendimento das necessidades de capacitação em técnicas específicas de auditoria e em áreas de especialização. Numa expectativa de médio/longo prazo, o programa deve contribuir decisivamente para a internalização e a sistematização de normas e procedimentos e lançar as bases para um programa de competência e desenvolvimento profissional continuado, com foco tanto o método como nos objetos.	17/1/2011 a 31/12/2012	Antônio Alves de Carvalho Neto (mat. 5657-0)	FC-4 (Assessoramento)

PORTARIA-CCG Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

Autoriza a realização de trabalhos por especialistas seniores.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares e tendo em vista o disposto no §2º do art. 5º da Portaria-CCG nº 01, de 03 de abril de 2007,

considerando o estabelecido no parágrafo único do art. 6º da Portaria-TCU nº 142, de 09 de março de 2009, que dispõe sobre a ocupação das funções de confiança de especialista sênior no âmbito da Secretaria do Tribunal; e

considerando o exame procedido pela Comissão de Coordenação Geral (CCG) acerca das propostas de trabalho relativas a especialistas seniores, nos termos do art. 13 da Portaria-TCU nº 142, de 2009, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a realização de trabalhos por especialistas seniores, nos termos do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º A designação de função de confiança de especialista sênior para os servidores identificados no Anexo a esta Portaria fica subordinada à prévia ratificação, pela Secretaria-Geral de Administração (Segedam), do atendimento dos requisitos de habilitação constantes nos incisos I, II e III, alínea “a”, do art. 12 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Parágrafo único. Compete, também, ao Secretário-Geral de Administração - observadas as delegações e subdelegações vigentes - proceder, mediante provocação da unidade patrocinadora, à substituição de especialista sênior, bem como à eventual dispensa de função e à designação de novo especialista para trabalho anteriormente aprovado pela CCG.

Art. 3º Compete à unidade patrocinadora observar que o período autorizado para a realização de trabalho por especialista sênior não deve contemplar o usufruto de férias e o afastamento em razão de plantão no recesso, bem como os demais afastamentos que possam ser previamente agendados pelo servidor e por sua unidade de lotação, a exemplo da licença para capacitação, nos termos dispostos pela Portaria-CCG nº 52, de 14 de dezembro de 2009.

Art. 4º Em até trinta dias após a data prevista para o término dos trabalhos, os especialistas seniores submeterão, à respectiva unidade patrocinadora, relatório final de entrega no qual constarão, entre outras, informações sobre o alcance do objetivo geral e a entrega dos produtos, bem como sobre o cumprimento dos prazos acordados, em consonância com o art. 17 da Portaria-TCU nº 142, de 2009.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Presidente da CCG

 voltar

ANEXO À PORTARIA-CCG Nº 7, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

UNIDADE DE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Secex-AM	Realização de auditorias em programas de educação em 2 municípios do interior do Amazonas (Acórdão 1484/2010-Plenário), com previsão de 36 HDF, bem como instrução de, no mínimo, 10 (dez) processos de média e alta complexidade. Os processos a serem instruídos são: TC 021.216/2010-3; 021.203/2010-5; 022.273/2010-7; 021.231/2010-9; 020.019/2010-6; 000.261/2010-6; 017.140/2009-0; 005.905/2010-9; 014.049/2010-4 e 020.087/2010-1.	17/01/2011 a 31/05/2011	Admilton Pinheiro Salazar Júnior (mat. 2796-0)	FC-4 (direção)
Sefti	Avaliar, de modo abrangente, a influência do uso dos sistemas integrados de gestão das estatais, especificamente os do tipo ERP (Enterprise Resource Planning), no alcance dos resultados das organizações públicas. Esses tipos de sistemas usualmente automatizam todos os processos administrativos de empresa, desde a parte contábil e financeira até o recebimento dos produtos e serviços de fornecedores e prestação de serviços a clientes. Dada a complexidade e o ineditismo dessa iniciativa, propõe-se a elaboração de um plano de ação que preveja as ações de controle a serem executadas, bem como o efetivo acompanhamento das atividades. A seleção das empresas estatais a serem fiscalizadas (Grupo Petrobrás, Eletronorte e os Correios) utilizará como insumo, entre outros, os dados obtidos a partir do questionário “Sistema de Gestão das Empresas Estatais”, elaborado no âmbito deste trabalho. A Sefti acredita ainda que a fiscalização de sistemas integrados de gestão (ERP) das empresas estatais, objeto do TMS 2011, não pode ser realizada sem que outros aspectos relevantes da fiscalização de TI sejam abordados. Dentre eles, destacam-se a governança de TI das empresas públicas, a regularidade da contratação dos sistemas integrados de gestão e a operação dos sistemas de gestão no que se refere aos aspectos de segurança e integridade das informações. O objetivo secundário desse trabalho é estabelecer uma metodologia para fiscalizações dessa natureza, por meio da elaboração e execução de uma matriz de planejamento, específica para uso em empresas estatais e que aborde os aspectos supracitados da fiscalização de TI.	01/02/2011 a 15/12/2011	Wesley Vaz Silva (mat. 8125-6)	FC-4 (direção)
Serur	Melhoria da qualidade dos trabalhos com a automatização de procedimentos para minimizar falhas, propiciar um melhor controle gerencial das atividades e conferir celeridade às rotinas executadas no âmbito da Secretaria. Proporcionar tempestividade na atuação do TCU com o intuito de conferir efetividade, mais qualidade e relevância às ações de controle externo.	16/02/2011 a 15/08/2011	Delvan Ferreira Tavares (mat. 2479-1)	FC-3 (assessoramento)

UNIDADE PATROC.	OBJETIVO GERAL DO TRABALHO	PRAZO	ESPECIALISTA SÊNIOR	FUNÇÃO/ NATUREZA
Serur	Revisão e/ou elaboração de Instruções Preliminares e/ou mérito de processos de média e alta complexidade localizados e assim identificados pelas Divisões Técnicas da Serur “em estado aberto”, bem como a revisão de processos para despacho do Secretário e ainda o exame e a formulação de proposições para os processos suspensos e sobrestados na Serur (atualmente 18 processos). No próximo semestre pelo menos 65 processos atingirão nesta Unidade Técnica prazo superior a 360 dias. Reduzir o estoque qualitativo dos processos da Unidade, na medida em que as Divisões Técnicas concentrariam sua força de trabalho no exame e instrução de processos de média e baixa complexidade para redução quantitativa do estoque da Serur e melhoria da qualidade das instruções.	17/01/2011 a 20/04/2011 e 04/05/2011 a 1º/08/2011	Bernardo Leiras Matos (mat. 7671-6)	FC-4 (assessoramento)
Seprog	Incrementar o quantitativo do esforço fiscalizatório e de igual modo aumentar sua qualidade, por meio da qualificação das equipes de auditoria, com vistas a afastar o perigo de ocorrerem esforços voluntaristas e amadorísticos e manter o TCU como máquina fiscalizadora para exercer com plenitude sua atribuição mais relevante: o exercício da auditoria e fiscalização para concretizar os controles preventivo e concomitante. A redefinição, com aumento significativo das metas de homens-dia de fiscalizações pelo TCU e os ganhos de produtividade proporcionados pela informatização de processos deverão provocar o aumento do número de auditorias realizadas. Essa nova situação faz surgir a preocupação com a manutenção e o aumento da qualidade das fiscalizações, bem como com a necessidade de prover as Secex de meios para conhecerem melhor sua clientela e identificar oportunidades de atuação do Tribunal em áreas de maior risco. O atendimento às demandas por apoio técnico e o desenvolvimento de competências em identificação de riscos e técnicas de auditoria contribuirão para cumprir as diretrizes da Presidência do TCU.	17/01/2011 a 01/07/2011; 25/07/2011 a 22/08/2011 e 05/09/2011 a 16/12/2011	Dagomar Henriques Lima (mat. 3104-6)	FC-4 (direção)

PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

Dispõe acerca das competências, estrutura, lotação e alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral da Presidência (Segepres).

O SECRETÁRIO-GERAL DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando as alterações de estrutura promovidas pela Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010; e

considerando a nova lotação da Secretaria do Tribunal disposta pela Portaria-TCU nº 301, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral da Presidência, em conformidade com as disposições da Resolução-TCU nº 240, de 2010, são as estabelecidas nesta Portaria.

Art. 2º A Secretaria-Geral da Presidência (Segepres) tem por finalidade assegurar o suporte estratégico ao funcionamento do Tribunal e da Secretaria do TCU, por meio do apoio especializado aos órgãos colegiados, às ações de planejamento e gestão, tecnologia da informação, capacitação e desenvolvimento de competências, modernização do Tribunal, consultoria jurídica, segurança da informação, comunicação social, cerimonial, ouvidoria e relação institucional com o Congresso Nacional e com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais.

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral da Presidência:

I - assessorar o Presidente e as demais autoridades do Tribunal na tomada de decisão relativa ao desenvolvimento e modernização institucional, ao fomento tecnológico, metodológico e educacional, às ações integradas de comunicação, à relação institucional com órgãos e entidades nacionais e internacionais e às questões de segurança da informação, de cunho jurídico e de apoio aos colegiados;

II - propor normas, políticas e diretrizes relativas à gestão estratégica e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal;

III - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e os projetos inerentes à gestão estratégica e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal, acompanhar os resultados obtidos e avaliar os impactos ocorridos;

IV - aprovar manuais e regulamentos relativos a atividades, processos de trabalho e projetos na área de gestão estratégica e de apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal;

V - coordenar o processo de planejamento, orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance das metas e avaliar o resultado obtido no âmbito das unidades a ela subordinadas;

VI - gerir informações para as ações afetas à gestão estratégica e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do Tribunal;

VII - assessorar o Presidente e demais autoridades do Tribunal na coordenação das atividades afetas à celebração e ao acompanhamento da execução de acordos de cooperação técnica e instrumentos congêneres a serem firmados pelo TCU com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

VIII - coordenar o planejamento e a implementação de investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo reembolsáveis ou não reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenha o TCU como beneficiário;

IX - promover a integração do Tribunal com outros órgãos dos poderes Executivo, Legislativo e Judiciário no que se refere à gestão estratégica e ao apoio especializado ao funcionamento e à modernização do TCU;

X - acompanhar periodicamente, com o auxílio da Secretaria de Planejamento e Gestão, o andamento dos projetos patrocinados na sua área de atuação; e

XI - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. À Secretaria-Geral da Presidência incumbe, ainda, o exercício das competências previstas no art. 86 da Resolução-TCU nº 240, de 2010.

Art. 4º A Secretaria-Geral da Presidência possui a seguinte estrutura:

I - unidade de apoio aos colegiados:

a) Secretaria das Sessões (Seses).

II - unidades de apoio estratégico:

a) Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan);

b) Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic);

c) Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI);

d) Secretaria de Comunicação (Secom); e

e) Instituto Serzedello Corrêa (ISC).

III - unidades de assessoramento especializado:

a) Consultoria Jurídica (Conjur);

b) Assessoria de Relações Internacionais (Arint);

- c) Assessoria Parlamentar (Aspar);
- d) Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri);
- e) Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig); e
- f) Ouvidoria.

IV - Assessoria Especial;

V - Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP); e

VI - Serviço de Administração.

Art. 5º As competências, as finalidades e as áreas de atuação das unidades integrantes da estrutura da Segepres estão definidas na Resolução-TCU nº 240, de 2010, observadas as delegações e subdelegação de competência vigentes.

§1º O Instituto Serzedello Corrêa, a Secretaria de Comunicação e a Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação devem ajustar suas respectivas estruturas por meio de portaria própria, no prazo de vinte dias contados da entrada em vigor deste normativo.

§2º Incumbe à Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais, em parceria com o Instituto Serzedello Corrêa, coordenar a organização dos eventos de diálogo público mediante a colaboração técnica das demais unidades do Tribunal nas suas respectivas áreas de atuação.

§3º Para os fins deste normativo, entendem-se como eventos de diálogo público aqueles promovidos pelo TCU, de cunho educativo, de estímulo ao controle social ou de comunicação institucional, que têm por público-alvo o Congresso Nacional, as unidades jurisdicionadas ao Tribunal, os órgãos públicos, as organizações voltadas ao controle social, outras instituições, agentes da rede de controle e cidadãos.

§4º Cabe à Assessoria de Relações Internacionais administrar os bens da sala da Comissão Mista de Cooperação das Entidades Fiscalizadoras Superiores do Mercosul, Bolívia e Chile.

Art. 6º A Assessoria Especial tem por finalidade desenvolver estudos e pesquisas, preparar pareceres, pronunciamentos, expedientes, manifestações e comunicações do Secretário-Geral, instruir processos, secretariar a Comissão de Coordenação Geral, apoiar a participação do Secretário-Geral no Comitê de Gestão de Pessoas e no Conselho Editorial da Revista, auxiliar na celebração de instrumentos de cooperação técnica, participar de grupos de trabalho e projetos de interesse da Secretaria-Geral, bem como executar outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo titular da unidade.

Art. 7º A Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP) tem por finalidade auxiliar a Segepres na coordenação, no planejamento e na implementação de investimentos financiados, total ou parcialmente, por operações de crédito externo reembolsáveis ou não-reembolsáveis, firmadas pela República Federativa do Brasil e entidades internacionais, que tenham o TCU como beneficiário.

Parágrafo único. Incumbe, ainda, à UCP acompanhar e avaliar a execução das atividades a serem desenvolvidas no âmbito das diferentes unidades do Tribunal participantes dos projetos financiados por recursos externos.

Art. 8º A UCP é constituída de:

I - responsável pela coordenação-geral dos projetos financiados por operações de crédito externo reembolsáveis e não-reembolsáveis, que representará o Tribunal em atos relacionados ao gerenciamento da execução dos mencionados projetos;

II - coordenador técnico, responsável pela integridade técnica dos projetos e pelo monitoramento contínuo dos resultados alcançados;

III - coordenador administrativo-financeiro, responsável pelos procedimentos de desembolso de recursos, execução de pagamentos, prestação de contas, inclusive dos recursos de contrapartida, e auditoria; e

IV - coordenador de aquisições, responsável pela coordenação dos procedimentos referentes à contratação de todos os bens e serviços necessários à execução dos projetos.

Parágrafo único. As atividades dispostas nos incisos II a IV deste artigo podem ser exercidas simultaneamente por um mesmo servidor, em função da necessidade do serviço.

Art. 9º Compete à UCP, relativamente aos projetos financiados por operações de crédito externo reembolsáveis e não-reembolsáveis:

I - elaborar e fornecer aos organismos internacionais, quando previsto nos respectivos contratos, planos anuais de execução, planos semestrais de aquisição, relatórios semestrais do progresso e demais relatórios, demonstrativos e informações exigíveis pelos entes financiadores;

II - abrir e controlar conta bancária específica, destinada ao recebimento e saque dos recursos do financiamento ou da doação;

III - obter os valores de contrapartida e efetuar solicitações de desembolso dos recursos externos, conforme procedimentos estabelecidos pelos organismos internacionais;

IV - gerir os recursos dos projetos, com vistas a sua execução nos prazos e nos orçamentos aprovados;

V - representar o Tribunal, por intermédio de servidores designados especificamente para tal fim, em atos relacionados ao gerenciamento da execução dos projetos;

VI - manter sob sua guarda arquivo adequado da documentação de suporte das solicitações de desembolso apresentadas aos organismos internacionais;

VII - elaborar demonstrações financeiras dos projetos, para sua posterior auditoria, e selecionar, se for o caso, a entidade que realizará a auditoria anual dos projetos;

VIII - submeter à aprovação dos organismos internacionais os nomes de empresas consultoras e de consultores individuais eventualmente necessários à implementação dos projetos, com indicação dos termos de referência, dos critérios de avaliação, dos cronogramas de realização de atividades e custo previsto para cada caso;

IX - apoiar as unidades do Tribunal responsáveis pela aquisição e a contratação de bens e serviços previstos para execução dos projetos;

X - responder a solicitações dos organismos internacionais pertinentes à execução dos projetos;

XI - identificar, acompanhar e analisar metas e indicadores de desempenho dos projetos;

XII - instalar e manter adequado sistema financeiro, contábil e administrativo de controle interno dos gastos, que permita a gestão financeira dos recursos;

XIII - promover, em parceria com a Assessoria de Relações Internacionais, articulação estratégica com os organismos internacionais afins e divulgar, no TCU, as suas diretrizes e recomendações, bem como os resultados dos projetos;

XIV - firmar e expedir documentos necessários à execução dos projetos;

XV - apoiar as unidades técnicas envolvidas na implementação dos projetos, na identificação dos consultores bem como na elaboração dos documentos de licitação;

XVI - solicitar à unidade competente do TCU a realização dos pagamentos relacionados com as aquisições e as contratações realizadas no âmbito dos projetos;

XVII - elaborar, com o apoio das unidades da Secretaria do Tribunal, as informações e os documentos necessários à contratação, pela República Federativa do Brasil, de operações de crédito externo reembolsável e não-reembolsável, exigidos pelo Ministério da Fazenda, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e demais órgãos e entidades governamentais que regulam as contratações da espécie; e

XVIII - identificar oportunidades no exterior, em parceria com a Assessoria de Relações Internacionais, de obtenção de recursos, mediante a contratação de operações de crédito e de cooperação técnica, que se destinem ao desenvolvimento institucional do TCU.

§1º O sistema de controle interno a que se refere o inciso XII deve ser organizado de maneira a fornecer informações necessárias à verificação de transações efetuadas no âmbito dos projetos, bem como a facilitar preparação oportuna de relatórios e demonstrativos financeiros.

§2º Os registros dos projetos devem ser realizados de modo a:

I - permitir a identificação de recursos recebidos de diferentes fontes;

II - consignar, de conformidade com o plano de contas a ser aprovado pelos organismos internacionais, todos os investimentos realizados com recursos externos e com a contrapartida nacional;

III - incluir a identificação de bens adquiridos e de serviços contratados; e

IV - demonstrar os custos das inversões de cada categoria de investimento ou componente e o progresso das atividades.

Art. 10. Compete ao Serviço de Administração o desenvolvimento das seguintes atividades relacionadas ao apoio administrativo da Segepres:

I - divulgar entre as unidades da Segepres as orientações acerca dos procedimentos relativos às atividades típicas de serviços de administração emanadas pelo Secretário-Geral, observados os normativos em vigor;

II - acompanhar, no âmbito das unidades da Segepres, as atividades típicas de serviços de administração afetas ao tratamento de documentos e de processos e à gestão patrimonial, de modo a contribuir para a aplicação adequada dos procedimentos, o aperfeiçoamento dos processos de trabalho e a maior celeridade na solução de demandas comuns;

III - apoiar as gerências de processos da Secretaria-Geral de Administração na organização e coordenação das reuniões dos chefes de serviço de administração e de gerentes de processos, em consonância com o disposto na Portaria-TCU nº 50, de 4 de março de 2008;

IV - acompanhar, quando demandado pela Comissão de Coordenação Geral, as atividades afetas ao tratamento de documentos e de processos realizadas por essa Comissão;

V - receber, distribuir e expedir documentos e papéis, promovendo os competentes registros nos sistemas informatizados, quando for o caso;

VI - manter arquivo sistemático e atualizado de documentos, publicações e expedientes da Segepres e das unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

VII - efetuar registros relativos a frequência, afastamento e substituição de função de confiança dos servidores lotados no gabinete da Segepres e nas unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

VIII - efetuar registros relativos a frequência e acompanhamento dos estagiários cujas atividades são desenvolvidas no gabinete da Segepres e nas unidades indicadas pelo Secretário-Geral, bem como elaborar, guardar e remeter os documentos necessários;

IX - efetuar ações necessárias aos trabalhos desenvolvidos pelos profissionais de empresas contratadas cujas atividades são desenvolvidas no gabinete da Segepres;

X - encaminhar à unidade competente os atestados médicos, requerimentos e demais documentos relativos à situação funcional dos servidores lotados no gabinete da Segepres e nas unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

XI - adotar as providências necessárias nos casos de serviços externos ou nas viagens a serviço dos servidores;

XII - receber, aceitar, constituir, autuar, tramitar, distribuir, consultar, encerrar e arquivar processos;

XIII - adotar os procedimentos necessários ao atendimento dos pedidos de vista e cópia de processos, observadas as delegações de competência específicas;

XIV - inserir peças nos autos e reproduzir cópias de processos e documentos sob a responsabilidade da Segepres e das unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

XV - elaborar expedientes operacionais;

XVI - adotar procedimentos necessários à compra de bens e à contratação de serviços;

XVII - executar e controlar a distribuição de materiais permanentes e de consumo da Segepres e das unidades indicadas pelo Secretário-Geral;

XVIII - atualizar as informações afetas à Secretaria-Geral no Portal TCU;

XIX - promover a publicação, arquivar, digitalizar e tornar disponível no Portal TCU os acordos de cooperação técnica e os instrumentos congêneres firmados pelo Tribunal com outros órgãos e entidades nacionais e internacionais;

XX - manter registro atualizado referente a dados e informações a respeito de recursos humanos, materiais e processos;

XXI - adotar procedimentos necessários à manutenção preventiva e reparatória da estrutura física e das instalações da Segepres;

XXII - prestar apoio administrativo-operacional solicitado pelo Secretário-Geral;

XXIII - guardar e controlar os materiais permanentes com carga para o gabinete da Segepres, e transferir a responsabilidade dos bens para os respectivos usuários-contínuos, em consonância com a Portaria-TCU nº 6, de 13 de janeiro de 2004;

XXIV - realizar, para os projetos, cuja unidade patrocinadora seja a Secretaria-Geral da Presidência, as atribuições identificadas nos incisos VII, X e XI deste artigo; e

XXV - adotar outras providências determinadas pelo Secretário-Geral da Presidência.

§1º As atividades típicas de serviços de administração contemplam as atribuições, no âmbito de atuação das unidades, relativas ao tratamento de documentos e de processos, reprodução de cópias, manutenção de arquivo, registro de ocorrências de servidores, gestão administrativa de estagiários e de terceirizados, manutenção das instalações, solicitação de material, gestão patrimonial, acompanhamento de inventário, apoio administrativo-operacional à unidade, e demais atividades de apoio administrativo.

§2º Na aplicação do inciso XXIII deste artigo, fica excluída do controle realizado pelo Serviço de Administração a carga patrimonial referente à UCP.

Art. 11. As funções de confiança da Segepres são as constantes do Anexo I a esta Portaria.

Art. 12. A lotação das unidades da Segepres é a constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 13. A estrutura das unidades da Segepres é a constante do Anexo III a esta Portaria.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Art. 15. Revogam-se as Portarias-Segepres nº 1, de 23 de janeiro de 2009, nº 5, de 11 de março de 2009, nº 12, de 13 de novembro de 2009, e nº 14, de 21 de dezembro de 2009.

CRISTIANO RONDON PRADO DE ALBUQUERQUE
Secretário-Geral

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	2	2
	Assessor (UCP)	FC-3	-	1	1
	Chefe de Serviço		1	-	1
	Assistente Técnico	FC-2	-	2	2
	Total		3	5	8
Seses	Secretário	FC-5	1	-	1
	Subsecretário	FC-4	3	-	3
	Diretor		2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	5	-	5
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		11	4	15
Seplan	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor		-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		5	2	7
Setic	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		14	3	17
STI	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	10	-	10
	Assessor		-	2	2
	Total		14	2	16

ANEXO I À PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011 (CONTINUAÇÃO)

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
ISC	Diretor-Geral	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		14	3	17
Conjur	Consultor Jurídico	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	2	-	2
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		6	3	9
Secom	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		4	2	6
Arint Aspar	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total por unidade		1	3	4
	Total do grupo (2 assessorias)		2	6	8
Aceri	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	3	3
	Total por unidade		1	5	6
Assig	Chefe de Assessoria	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	2	2
	Total		1	2	3
Ouvidoria	Chefe de Assessoria (Ouvidor)	FC-5	1	-	1
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Total		1	1	2
Total Segepres			77	37	114

ANEXO II À PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

LOTAÇÃO AUTORIZADA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

UNIDADES	AUFCE	AUFCE-OUTROS			TFCE	AUX	TOTAL
		AUFCE ATA	AUFCE BIB	AUFCE TI			
Secretário-Geral, Assessoria Especial e SA	3	-	-	-	4	-	7
Unidade de Coordenação de Projetos Financiados por Operações de Crédito Externo (UCP)	2	-	-	-	1	-	3
Subtotal - gabinete	5	-	-	-	5	-	10
Secretaria das Sessões (Seses)	17	-	-	-	30	-	47
Subtotal - unidade de apoio aos colegiados	17	-	-	-	30	-	47
Instituto Serzedello Corrêa (ISC)	10	10	13	-	50	2	85
Secretaria de Comunicação (Secom)	3	4	-	-	8	-	15
Secretaria de Planejamento e Gestão (Seplan)	17	4	-	-	6	-	27
Secretaria de Soluções de Tecnologia da Informação (STI)	-	-	-	73	10	-	83
Secretaria de Infraestrutura de Tecnologia da Informação (Setic)	-	-	-	51	19	-	70
Subtotal - unidades de apoio estratégico	30	18	13	124	93	2	280
Assessoria de Cerimonial e Relações Institucionais (Aceri)	3	1	-	-	16	-	20
Assessoria de Relações Internacionais (Arint)	2	3	-	-	6	-	11
Assessoria de Segurança da Informação e Governança de TI (Assig)	5	-	-	4	2	-	11
Assessoria Parlamentar (Aspar)	6	-	-	-	6	-	12
Consultoria Jurídica (Conjur)	19	-	-	-	10	-	29
Ouvidoria	9	-	-	-	5	-	14
Subtotal - unidades de assessoramento especializado	44	4	-	4	45	-	97
TOTAL	96	22	13	128	173	2	434

ANEXO III À PORTARIA-SEGEPRES Nº 4, DE 13 DE JANEIRO DE 2011

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

Gabinete	Assessoria Especial
	UCP
	Serviço de Administração
Seses	3 Subsecretarias
	2 Diretorias
	Assessoria
	4 Serviços
	Serviço de Administração
Setic	3 Diretorias
	Assessoria
	9 Serviços
	Serviço de Administração
STI	3 Diretorias
	Assessoria
	10 Serviços
ISC	4 Diretorias
	Assessoria
	8 Serviços
	Serviço de Administração
Seplan	3 Diretorias
	Assessoria
	Serviço de Administração
Secom	2 Diretorias
	Serviço de Administração
	Assessoria
Conjur	3 Diretorias
	Assessoria
	1 Serviço
	Serviço de Administração
Arint, Assig, Aspar, Aceri e Ouvidoria	Assessoria

PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011 (*)

Dispõe sobre as competências, a estrutura, a lotação e a alocação de funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração.

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, no uso de suas atribuições regulamentares,

considerando o disposto nos arts. 52 e 86, inciso II, e nos anexos IV e VII da Resolução-TCU nº 240, de 23 de dezembro de 2010; e

considerando a lotação de pessoal efetivo das unidades da Secretaria do Tribunal estabelecida pela Portaria-TCU nº 301, de 30 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º As competências, a estrutura, a lotação de pessoal efetivo e a distribuição de funções de confiança das unidades integrantes da Secretaria-Geral de Administração (Segedam) são as estabelecidas nesta Portaria.

CAPÍTULO I
DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º A Secretaria-Geral de Administração, unidade básica integrante da Secretaria do Tribunal e subordinada à Presidência, tem por finalidade gerenciar as atividades e recursos administrativos, com vistas a prestar o apoio necessário ao funcionamento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Art. 3º Compete à Secretaria-Geral de Administração:

I - planejar, organizar, dirigir, coordenar e supervisionar as atividades e projetos inerentes à gestão de pessoas, de serviços gerais e de recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais e avaliar os resultados alcançados;

II - orientar o desdobramento de diretrizes, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance das metas e avaliar o resultado no âmbito de suas unidades integrantes;

III - administrar e gerir recursos materiais, orçamentários, financeiros e patrimoniais, de acordo com as leis e as normas aplicáveis;

IV - aprovar manuais e regulamentos relativos à padronização de processos de trabalho inerentes à atividade administrativa, para utilização, inclusive, em outras unidades do Tribunal;

V - encaminhar ao Presidente do TCU propostas relativas à política de gestão de pessoas, acompanhar sua implementação em todo o Tribunal e avaliar os respectivos resultados;

VI - tomar medidas necessárias à proteção e à conservação do patrimônio do Tribunal;

VII - elaborar, em conjunto com a Secretaria de Planejamento e Gestão, e em consonância com os planos estratégicos e de diretrizes do TCU, a proposta orçamentária anual do Tribunal;

VIII - encaminhar ao Presidente do TCU e acompanhar junto aos órgãos competentes a proposta orçamentária anual do Tribunal e verificar a execução do orçamento pelas unidades gestoras;

- IX - submeter à Secretaria de Controle Interno a tomada de contas anual do Tribunal;
- X - organizar, editar e divulgar o Boletim do Tribunal de Contas da União (BTCU);
- XI - encaminhar atos administrativos para publicação no Diário Oficial da União (DOU);
- XII - auxiliar na celebração, execução e acompanhamento de convênios e acordos de cooperação técnica, ou instrumentos congêneres, a serem firmados pelo Tribunal;
- XIII - obter, sistematizar e gerir informações estratégicas para as ações que digam respeito à sua área de atuação; e
- XIV - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Parágrafo único. À Secretaria-Geral de Administração incumbe, ainda, o exercício das competências comuns a todas as unidades da Secretaria do Tribunal previstas no art. 86 da Resolução-TCU nº 240, de 2010.

Art. 4º A Secretaria-Geral de Administração possui a seguinte estrutura:

- I - Assessoria (ASS);
- II - Secretaria-Adjunta de Administração (Adadmin);
- III - Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep);
- IV - Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof);
- V - Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip); e
- VI - Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap).

CAPÍTULO II

DA ASSESSORIA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 5º A Assessoria da Secretaria-Geral de Administração tem por finalidade prover assistência direta ao Secretário-Geral de Administração nos assuntos e atividades de competência da unidade básica.

Art. 6º Compete à Assessoria da Secretaria-Geral de Administração:

- I - assessorar o titular da unidade em matéria de sua competência;
- II - realizar estudos e pesquisas relativos à matéria compreendida na esfera de atuação da unidade básica, com vistas a assistir e assessorar o seu titular;
- III - apoiar o planejamento e a execução de projetos ou atividades que demandem conhecimentos especializados ou específicos;
- IV - elaborar despachos, pareceres, pronunciamentos, relatórios, expedientes, comunicações e outros documentos a serem assinados pelo titular da unidade;
- V - coletar, preparar e analisar dados técnicos, estatísticos ou científicos acerca de matérias relacionadas à sua área de atuação;
- VI - produzir, analisar ou opinar sobre minutas de normativos e documentos a serem expedidos pelo Presidente ou pelo Secretário-Geral de Administração;
- VII - fornecer subsídios para a proposição de programas de intercâmbio de conhecimentos ou de ação conjunta com órgãos e entidades cujas competências se correlacionem com as matérias pertinentes à área de atuação da unidade;
- VIII - instruir processos que lhes sejam distribuídos pela Gerência de Processos e Documentos (Gprod), sob a coordenação do Secretário-Adjunto de Administração;

- IX - manter atualizados os assuntos sob o acompanhamento do titular;
- X - promover e participar de reuniões; e
- XI - desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento das atribuições inerentes à unidade.

CAPÍTULO III DA SECRETARIA-ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 7º A Secretaria-Adjunta de Administração tem por finalidade assessorar a Secretaria-Geral de Administração (Segedam) no exercício das competências previstas no art. 3º desta Portaria, em especial quanto à coordenação da Assessoria e dos projetos vinculados diretamente ao Secretário-Geral, bem como no gerenciamento das soluções de tecnologia da informação que dão suporte à atividade administrativa.

Art. 8º Compete à Secretaria-Adjunta de Administração:

- I - elaborar, em consonância com orientação emanada do Plano Estratégico do Tribunal e do Secretário-Geral de Administração, o Plano Diretor da Segedam;
- II - realizar o desdobramento, no âmbito das unidades integrantes da sua estrutura, das diretrizes aprovadas pelo Secretário-Geral de Administração;
- III - orientar às demais unidades integrantes da Segedam sobre o desdobramento das diretrizes definidas e a elaboração de indicadores, acompanhar as ações desenvolvidas, controlar o alcance das metas e avaliar os resultados alcançados;
- IV - coordenar a atualização de normas e manuais no âmbito da Segedam e de suas unidades integrantes;
- V - coordenar o desenvolvimento, a sistematização, a normatização, a implantação, a orientação e a publicação dos atos administrativos e informações do tribunal, de modo a garantir a transparência da gestão, nos termos da Lei Complementar nº 131, de 27 de maio de 2009;
- VI - promover a articulação entre as unidades integrantes da Segedam com as demais unidades integrantes do Tribunal;
- VII - disseminar as boas práticas entre as suas subunidades e as unidades integrantes da Segedam;
- VIII - prestar apoio técnico e operacional às secretarias de controle externo sediadas nos estados no que tange à atividade administrativa;
- IX - gerenciar e zelar pela atualização das bases de informação relativas à sua área de atuação;
- X - coordenar o desenvolvimento, definição, aquisição, gerenciamento, aprimoramento, disseminação e manutenção das soluções de tecnologia da informação que dão suporte à atividade administrativa; e
- XI - desenvolver outras atividades inerentes às suas finalidades.

Art. 9º A Secretaria-Adjunta de Administração tem a seguinte estrutura:

- I - Assessoria (ASS);
- II - Diretoria de Sistemas Administrativos (Disad);
- III - Comissão Disciplinar Permanente (CDP);
- IV - Gerências de Processos:
 - a) Gerência de Publicação de Atos Administrativos (Gpublic);

- b) Gerência de Diárias e Passagens (Gdip);
- c) Gerência de Pessoal e Patrimônio (Gpep); e
- d) Gerência de Processos e Documentos (Gprod).

CAPÍTULO IV DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Art. 10. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem por finalidade propor e conduzir políticas de gestão de pessoas, além de gerenciar e executar atividades inerentes a serviços de pessoal, à gestão de clima organizacional, desempenho profissional, saúde, qualidade de vida, alocação e movimentação de pessoas no âmbito do Tribunal.

Parágrafo único. A gestão de pessoas no TCU é coordenada pela Secretaria de Gestão de Pessoas, com a participação do Instituto Serzedello Corrêa (ISC), e visa à promoção da qualidade de vida e do desenvolvimento humano, estimulando a formação de pessoas e equipes competentes, motivadas e comprometidas com a efetividade do controle externo e com a melhoria da gestão pública.

Art. 11. Compete à Secretaria de Gestão de Pessoas:

I - propor e coordenar, com a participação do ISC e em consonância com o Comitê de Gestão de Pessoas, a definição de políticas de gestão de pessoas;

II - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão de pessoas no âmbito do TCU;

III - planejar, acompanhar e avaliar o modelo de gestão de pessoas por competências do Tribunal;

IV - planejar, organizar e tornar operacional as atividades relativas aos concursos de remoção, à movimentação, à integração e à alocação - inclusive inicial - de servidores no Tribunal;

V - tornar operacional a assistência médica, psicossocial e nutricional no âmbito do Tribunal;

VI - planejar, promover, coordenar e acompanhar programas voltados para a promoção de saúde e para melhoria da qualidade de vida dos servidores do Tribunal;

VII - coordenar o Programa de Assistência à Mãe Nutriz (Pro-Mater) na sede do Tribunal;

VIII - coordenar as ações relativas à valorização do servidor;

IX - promover e estimular o reconhecimento de servidores e demais colaboradores do Tribunal;

X - planejar, coordenar, acompanhar e tornar operacional o processo de avaliação de desempenho dos servidores do TCU, bem como a avaliação do estágio de estudantes no âmbito do Tribunal;

XI - opinar a respeito de questões pertinentes à aplicação da legislação de pessoal no âmbito do Tribunal;

XII - executar os procedimentos relativos a serviços de pessoal do Tribunal;

XIII - acompanhar, atualizar e divulgar atos referentes à área de serviços de pessoal, bem como orientar as unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

XIV - coordenar e executar a elaboração da folha de pagamento das autoridades, servidores e pensionistas do Tribunal;

XV - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência;

XVI - elaborar relatórios periódicos inerentes à gestão de pessoas;

XVII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 12. A Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (ASS);

II - Diretoria de Informações, Gestão do Desempenho e Movimentação (Digem):

a) Central de Atendimento ao Servidor (CAS);

b) Serviço de Gestão do Desempenho (SGD);

c) Serviço de Gestão da Movimentação, das Funções de Confiança e do Clima Organizacional (SMC);

d) Serviço de Gestão de Pessoas por Competências (SGPC);

III - Diretoria de Legislação de Pessoal (Dilpe):

a) Serviço de Análise e Concessão de Direitos (SCD);

b) Serviço de Aposentadorias e Pensões (SAP);

IV - Diretoria de Pagamento de Pessoal (Dipag):

a) Serviço de Conformidade de Pagamento (SCO);

b) Serviço de Pagamento de Ativos (SPA);

c) Serviço de Pagamento de Inativos e Pensionistas (SPI);

V - Diretoria de Saúde (Dsaude):

a) Serviço Ambulatorial de Saúde (SAS);

b) Serviço de Promoção de Saúde e Bem-Estar (SBE);

c) Serviço de Perícia em Saúde (SPS);

d) Serviço de Saúde Ocupacional (SAO).

Parágrafo único. A Segep contará com responsáveis técnicos para as áreas de medicina e enfermagem.

CAPÍTULO V

DA SECRETARIA DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Art. 13. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem por finalidade de gerenciar e executar atividades inerentes à programação e execução orçamentário-financeira e à contabilidade do Tribunal.

Art. 14. Compete à Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

I - planejar, organizar, dirigir, executar e controlar as atividades inerentes à gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Tribunal, nos seus aspectos contábeis, de análise de contas e de informações gerenciais, observadas as normas e os procedimentos pertinentes;

II - assessorar na elaboração do plano plurianual, da proposta orçamentária anual e na solicitação de créditos orçamentários adicionais do Tribunal;

III - elaborar a tomada de contas anual do Tribunal;

IV - elaborar a prestação de contas anual do Tribunal de Contas da União ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

V - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes ao sistema federal de planejamento, orçamento e contabilidade, bem como informar e orientar as unidades gestoras do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VI - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias à sua área de competência e ao bom desempenho da unidade, em especial o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) e outras necessárias à segurança da programação e execução orçamentária e financeira e da contabilidade a cargo do Tribunal;

VII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 15. A Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (Secof) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass).

II - Diretoria de Contabilidade (Dicon): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Contabilidade Analítica (SCA);

b) Serviço de Análise de Conformidade (SAC);

c) Serviço de Contabilidade de Custos e Informações Gerenciais (SIG);

III - Diretoria de Programação e Execução Orçamentária (Dipex): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Pagamento de Fornecedores (SPF);

b) Serviço de Pagamento de Despesas Administrativas (SDA);

c) Serviço de Programação Orçamentária e Financeira (SPR).

CAPÍTULO VI

DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

Art. 16. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem por finalidade gerenciar e executar atividades inerentes à aquisição e administração de bens patrimoniais e de consumo, à contratação de obras e serviços em geral e à gestão e ao apoio à fiscalização de contratos.

Art. 17. Compete à Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip):

I - planejar, gerenciar e controlar a aquisição, a conservação, a guarda e a distribuição de bens patrimoniais e de consumo no âmbito do Tribunal, assim como realizar inventário e promover desfazimento de bens;

II - realizar procedimentos licitatórios visando à contratação de obras, serviços e compras;

III - formalizar, acompanhar, providenciar a publicação e controlar a execução dos contratos firmados pelo Tribunal;

IV - apoiar a atividade de fiscalização de contratos administrativos firmados pelo Tribunal;

V - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos, os títulos, os processos e as escrituras relativos ao registro de bens imóveis de propriedade do Tribunal situados no Distrito Federal;

VI - atualizar os atos normativos referentes às áreas de licitação, contratos, material e patrimônio, bem como informar e orientar as demais unidades da Secretaria do Tribunal quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

VII - gerenciar e assegurar a atualização das bases de informação necessárias ao desempenho de sua competência, em especial, as relativas a bens patrimoniais e de consumo, a registro e acompanhamento de contratos firmados pelo Tribunal;

VIII - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 18. A Secretaria de Licitações, Contratos e Patrimônio (Selip) tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Gestão Contratual (Dicad): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Elaboração de Contratos (SEC);

b) Serviço de Apoio a Gestão Contratual (SGC);

c) Serviço de Apoio a Fiscalização de Contratos (SFC);

III - Diretoria de Licitações (Dilic): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Elaboração de Editais (SEE);

b) Serviço de Pregão e Cotação Eletrônica (SPC);

c) 3 Gerências de Processo

IV - Diretoria de Material e Patrimônio (Dipat): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Gestão de Material (SGM);

b) Serviço de Gestão Patrimonial (SGP);

c) Serviço de Inventário (SEI).

V - (Revogado) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

CAPÍTULO VII

DA SECRETARIA DE ENGENHARIA E SERVIÇOS DE APOIO

Art. 19. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio (Sesap) tem por finalidade gerenciar e executar as atividades inerentes à engenharia, obras, segurança, preservação e conservação do patrimônio do Tribunal, e aos demais serviços de apoio.

Art. 20. Compete à Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio:

I - planejar, organizar, dirigir, controlar, supervisionar e, quando for o caso, realizar as obras ou projetos de engenharia, de manutenção predial e reparos, de transportes, de telecomunicações, de áudio e vídeo, de segurança, conservação e limpeza predial, de produção gráfica, de copa, jardinagem, lavanderia, dedetização e outros serviços de apoio executados no âmbito do Tribunal;

II - zelar pela conservação e manutenção geral dos imóveis sob a responsabilidade do Tribunal, bem como de suas instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos dispositivos de proteção contra descargas atmosféricas, contra incêndio, de infraestrutura de rede de comunicação de dados e voz, de sistemas de som, de elevadores, de climatização e de telefonia;

III - acompanhar e atualizar os atos normativos referentes às áreas de engenharia, manutenção e serviços de apoio, bem como informar e orientar as demais unidades dessa Secretaria quanto ao cumprimento das normas estabelecidas;

IV - planejar, organizar, dirigir e executar a recepção, a classificação, a autuação, a digitalização e a certificação digital, quando for o caso, e a destinação de documentos, processos, demais expedientes e malotes do Tribunal;

V - desenvolver outras atividades inerentes à sua finalidade.

Art. 21. A Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio tem a seguinte estrutura:

I - Assessoria (Ass);

II - Diretoria de Engenharia (Denge): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Estudos e Projetos de Engenharia (Sespe);

b) Serviço de Multimídia e Sistemas Eletromecânicos (Semit);

III - Diretoria de Segurança e Suporte Operacional (Disop): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Distribuição de Documentos e Produção Gráfica (Segraf);

b) Serviço de Protocolo e Expedição (Seprot);

c) Serviço de Segurança (Segur);

IV - Diretoria de Manutenção Predial (Diman): (NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 01/2011)

a) Serviço de Manutenção e Infra-estrutura Predial (Semip);

b) Serviço de Conservação, Limpeza e Copeiragem (Secop);

c) Serviço de Transportes (Setrans);

V - Serviço de Acompanhamento e Fiscalização da Construção do Anexo III (Sefan).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As unidades da Secretaria-Geral de Administração que tiveram sua estrutura alterada em razão deste normativo devem organizar suas competências e atividades por meio de ato do respectivo titular, no prazo de trinta dias contados da publicação desta Portaria, observados os fundamentos e as competências da Resolução-TCU nº 240, de 2010.

Parágrafo único. As minutas dos atos a que se refere o **caput** deste artigo devem ser submetidas, previamente, à aprovação desta Secretaria-Geral de Administração.

Art. 23. As funções de confiança da Secretaria-Geral de Administração são as constantes do Anexo I a esta Portaria, em conformidade com a Resolução-TCU nº 240, de 2010.

Art. 24. A estrutura organizacional da Secretaria-Geral de Administração é a constante do Anexo II a esta Portaria.

Art. 25. A lotação das unidades da Segedam é a constante do Anexo III a esta Portaria, em consonância com a Portaria-TCU nº 301, de 2010.

Art. 26. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 27. Fica revogada a Portaria-Segedam nº 75, de 30 de agosto de 2010.

FERNANDO LUIZ SOUZA DA EIRA
Secretário-Geral

(* Republicada em virtude do que dispõe o art. 6º da [Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011](#))

 voltar

ANEXO I À PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
(NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 1/2011)

DISTRIBUIÇÃO DAS FUNÇÕES DE CONFIANÇA DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO		NÍVEL FC	EXISTENTES		TOTAL
			DIREÇÃO	ASSESSORAMENTO	
Gabinete	Secretário-Geral	FC-6	1	-	1
	Assessor de Secretário-Geral	FC-4	-	3	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		1	4	5
Secretaria-Adjunta de Administração	Secretário-Adjunto	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Assessor	FC-3	-	1	1
	Gerente de Processo	FC-3	4	-	4
	Assistente Administrativo	FC-1	-	5	5
	Total		7	6	13
Segep	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	4	-	4
	Chefe de Serviço	FC-3	13	-	13
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		18	4	22
Secof	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	2	-	2
	Chefe de Serviço	FC-3	6	-	6
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		9	4	13
Selip	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	8	-	8
	Assessor		-	2	2
	Gerente de Processo		3	-	3
	Assistente Administrativo	FC-1	-	2	2
	Total		15	4	19
Sesap	Secretário	FC-5	1	-	1
	Diretor	FC-4	3	-	3
	Chefe de Serviço	FC-3	9	-	9
	Assessor		-	2	2
	Assistente Administrativo	FC-1	-	1	1
	Total		13	3	16
Total Segedam			63	25	88

ANEXO II À PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011
(NR) (Portaria-Segedam nº 13, de 13/1/2011; BTCU nº 1/2011)

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Gabinete da Secretaria-Geral de Administração	3 assessorias de secretário-geral
Secretaria-Adjunta	1 Assessoria
	2 Diretorias
	4 Gerências de processo
Segep	2 Assessorias
	4 Diretorias
	13 Serviços
Secof	2 Assessorias
	2 Diretorias
	6 Serviços
Selip	2 Assessorias
	3 Diretorias
	3 Gerentes de Processo
	8 Serviços
Sesap	2 Assessorias
	3 Diretorias
	9 Serviços

ANEXO III À PORTARIA-SEGEDAM Nº 1, DE 3 DE JANEIRO DE 2011

LOTAÇÃO AUTORIZADA PARA AS UNIDADES DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO (*)

UNIDADES	AUFC-CE	AUFC-ATA	TEFC	AUX	TOTAL
Secretário-Geral	1	-	-	-	1
Assessoria	2	-	1	-	3
Subtotal	3		1	-	4
Adadmin	4	-	32	1	37
Segep (**)	25	24	91	2	142
Secof	14	-	36	2	52
Selip	15	-	54	2	71
Sesap	11	4	108	3	126
Subtotal	69	28	321	10	428
TOTAL	72	28	322	10	432 (*)

(*) Excluídos os servidores legalmente afastados do TCU, que figuram na lotação da Secretaria de Gestão de Pessoas.